

Fls. 1000
Proc. Nº 0182024
Ass. [assinatura]

compromete a comunicar, por escrito, eventuais mudanças, inclusive o endereço comercial, com antecedência mínima de 30 dias e dos dados de telefone, endereço eletrônico e horário de atendimento até 15 dias após a respectiva mudança.

CLAUSULA 3 – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA –EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI) e de forma itinerante em UNIDADES HOSPITALARES indicados pela CONTRATANTE.

CLAUSULA 4 – DO VALOR MENSAL DO CONTRATO:

Os serviços serão remunerados por produção e apurados ao final do mês, de acordo com os atendimentos e procedimentos realizados e comprovados pelo CONTRATANTE, e o pagamento se dará após a apresentação da Nota fiscal pelo prestador de serviços.

Parágrafo Primeiro: não constituem objeto do presente contrato e não serão aceitas cobranças por serviços extraordinários, não constantes no escopo e que não possuam autorização expressa e escrita do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos honorários contratados se dará mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação de serviços, mediante apresentação pela CONTRATADA de Nota Fiscal.

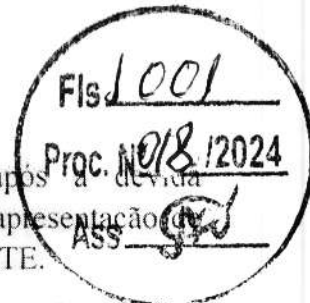
Parágrafo Terceiro: Se após a data da assinatura deste contrato houver qualquer mudança de norma que altere os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a execução dos serviços, que afete comprovadamente o preço do contrato, a CONTRATADA ou CONTRATANTE poderá solicitar a alteração do valor remanescente do preço do contrato, que deverá descrever detalhadamente a alteração do tributo em questão, bem como uma estimativa detalhada dos seus impactos no preço do contrato. Ficando desde já acordado, que em caso de efetiva redução de tributos o CONTRATANTE terá o direito de redução equivalente no preço do contrato e que no caso de efetivo aumento de tributos a CONTRATADA terá o direito de aumento equivalente no preço do contrato.

CLAUSULA 5 – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO:

A prestação dos serviços ora contratados terá início em 04 de fevereiro de 2019 e seu termo final em 04 de fevereiro de 2020, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.

CLAUSULA 6 – DOS ATENDIMENTOS E OBRIGAÇÕES PELA CONTRATADA:

O atendimento será efetuado pela CONTRATADA após a identificação do usuário pelo CONTRATANTE mediante apresentação da guia expedida e devidamente autorizada pelo CONTRATANTE.



Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA fica obrigada a dar prioridade na marcação e realização de atendimento aos usuários em estado de urgência, emergência, idosos, crianças de colo, gestantes e lactantes.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação poderá discriminar os usuários do CONTRATANTE ou atendê-los de forma distinta daquela dispensada aos clientes vinculados a outros hospitais e/ou clínicas oftalmológicas.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA não poderá delegar ou transferir a terceiro a prestação dos serviços, ora pactuada, em conformidade com o Código de Ética Médica.

Parágrafo Quarto - Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência destes a terceiros, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Prestar informações e/ou oferecer documentos solicitados pelo CONTRATANTE relacionados à execução e prestação dos serviços contratados.

Parágrafo Sexto - À CONTRATADA é vedado, sob as penas da lei, prestar informações a quaisquer terceiros sobre a natureza ou andamento do objeto deste instrumento, bem como divulgar, através de qualquer meio de comunicação, dados e informes relativos ao presente contrato e aos documentos fornecidos e/ou serviços executados, ou, de forma em geral, decorrentes do presente contrato para uso diferente do seu escopo, salvo mediante prévia e expressa autorização escrita do CONTRATANTE, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e/ou municipais, vigentes a data de assinatura deste contrato, e relacionados com os serviços ora contratados.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços.

Parágrafo Nono - A CONTRATADA, responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar dano ao CONTRATANTE ou a terceiros devendo responder regressivamente caso o CONTRATANTE seja responsabilizado

judicialmente por tais fatos, salvo no caso de cond. **Proc. nº 018/2024**
CONTRATANTE contrária à orientação dada pela CONTRATADA.

Ass. 

Parágrafo Décimo - Quando, a pedido da CONTRATADA, for cogitada a execução de serviços extraordinários, cujas especificações não constem ou não coincidam com os indicados no presente contrato, deverão ser imediatamente apresentados pela CONTRATADA propostas adicionais para aprovação prévia, expressa e por escrito pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Parágrafo Primeiro - Efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido no parágrafo único da Clausula 4.

Parágrafo Segundo - Colocar à disposição da CONTRATADA todos os recursos, documentos e informações necessários para o bom e fiel cumprimento de suas obrigações.

CLAUSULA 8 – DAS CAUSAS PARA RESCISÃO PELO CONTRATANTE:

8.1 – São motivos para que o CONTRATANTE rescinda o presente contrato:

- a. Desídia da CONTRATADA no cumprimento das obrigações assumidas para com o CONTRATANTE e terceiros.
- b. Praticar atos que atinjam a imagem comercial do CONTRATANTE perante terceiros.
- c. Deixar de cumprir A CONTRATADA qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLAUSULA 9 – DAS CAUSAS PARA RESCISÃO PELA CONTRATADA:

9.1 – São motivos para que a CONTRATADA rescinda o presente contrato:

- a. Solicitar o CONTRATANTE serviços que excedam as obrigações previstas neste instrumento de contrato.
- b. Deixar o CONTRATANTE de observar quaisquer das suas obrigações constantes no presente contrato.
- c. Deixar o CONTRATANTE de cumprir com o disposto na clausula quarta deste contrato.

CLAUSULA 10 – DA RECISÃO:

10.1. Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalvando o pagamento de serviços já prestados.



restante do contrato, com base no estabelecido na CLAUSULA QUARTA cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.



CLAUSULA 14 – DA ALTERAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO:

14.1 – Este contrato poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições, mediante a celebração por escrito de termo aditivo.

CLAUSULA 15 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

15.1 – A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE e terceiros prejudicados, pela segurança e perfeita execução dos serviços sob sua responsabilidade, inclusive por todos os prejuízos, indenizações, ou reclamações decorrentes de erros, imperícias, negligencias ou imprudências praticadas na execução dos serviços.

15.2 – O CONTRATANTE cientificará A CONTRATADA de todas e quaisquer ações judiciais que venham a ser propostas, tendo como objeto a prestação dos serviços objeto deste contrato e das quais a CONTRATADA não integre o polo passivo.

CLAUSULA 16 – DO FORO:

As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2019

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA – EPP
CNPJ: 23.671.122/0001-05
Contratante

W. MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS - ME
CNPJ: 30.675.547/0001-58
Contratada

Testemunhas:

1.
CPF: 004.497.123-03
2.
CPF: 828.196.412-04

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS

Fls 1004
Proc. Nº 0182024
Ass GW

CLAUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). **REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº 411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N – AW -01 – Região Data Cuidos – Condomínio Alphaville.

CONTRATADO:

W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 30.675.547/0001-58, estabelecida na Rua São Pedro, 3274 Ap 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina – PI, CEP 64.001-570 **REPRESENTANTE LEGAL: WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS**, brasileira médica, casada, portador do RG nº 2504237 SSP/PI e CPF: nº 021.216.913-08, residente e domiciliado Rua São Pedro, 3274 Ap 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina – PI, CEP 64.001-570.

CLAUSULA 2 – DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de fevereiro de 2020, e seu término final em 04 de fevereiro de 2021, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.

Fls 1005
Proc. Nº 08/2024
Ass. [assinatura]

Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições permanecem inalteradas.

CLAUSULA 4 – DO FORO:

As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2020

[assinatura]
HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA – EPP

Contratante - CNPJ: 23.671.122/0001-05

Thiago de Castro Ramalho – Sócio Administrador

[assinatura]
W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS

Contratado - CNPJ: 30.675.547/0001-58

Walda Maria Eulálio de Moura Santos – Representante Legal

Testemunhas:

1. Waldo Mº Eulálio de M. Santos CPF: _____
2. Neusangel S. da S. CPF: 828.196.413-04
Marcia Diniz Soares 004.497.123-03

[assinatura]

[assinatura]

SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS

Fls 1006

Proc. Nº 18/2024

Ass. gw

CLAUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). **REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº.411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N - AW -01 - Região Data Cuidos - Condomínio Alphaville.

CONTRATADO:

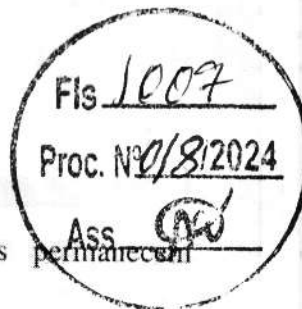
W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 30.675.547/0001-58, estabelecida na Rua São Pedro, 3274 Ap 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina - PI, CEP 64.001-570 **REPRESENTANTE LEGAL: WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS**, brasileira médica, casada, portador do RG nº 2504237 SSP/PI e CPF: nº 021.216.913-08, residente e domiciliado Rua São Pedro, 3274 Ap 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina - PI, CEP 64.001-570 .

CLAUSULA 2 - DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 - DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de fevereiro de 2021, e seu término final em 04 de fevereiro de 2022, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.



Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições permanecem inalteradas.

CLAUSULA 4 - DO FORO:

As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2021

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA - EPP

Contratante - CNPJ: 23.671.122/0001-05

Thiago de Castro Ramalho - Sócio Administrador

W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS

Contratado - CNPJ: 30.675.547/0001-58

Walda Maria Eulálio de Moura Santos - Representante Legal

Testemunhas:

1. Neusângela S. Dias CPF: 825.196.413-04
2. Marcia Luiz Sarcos CPF: 004.497.123-03

TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS

Fls 1008

Proc. N° 018/2024

Ass. gvo

CLAUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). **REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n° 59850055 SSP-SP e CPF/MF n° 411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N – AW -01 – Região Data Cuidos – Condomínio Alphaville.

CONTRATADO:

W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 30.675.547/0001-58, estabelecida na Rua São Pedro, 3274 Ap 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina – PI, CEP 64.001-570 **REPRESENTANTE LEGAL: WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS**, brasileira médica, casada, portador do RG n° 2504237 SSP/PI e CPF: n° 021.216.913-08, residente e domiciliado Rua São Pedro, 3274 Ap 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina – PI, CEP 64.001-570.

CLAUSULA 2 – DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de fevereiro de 2022, e seu término final em 04 de fevereiro de 2023, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.



Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições permanecem inalteradas.

CLAUSULA 4 – DO FORO:

As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

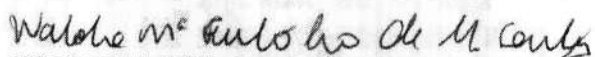
Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2022



HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA – EPP

Contratante - CNPJ: 23.671.122/0001-05

Thiago de Castro Ramalho – Sócio Administrador



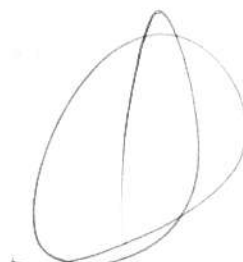
W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS

Contratado - CNPJ: 30.675.547/0001-58

Walda Maria Eulálio de Moura Santos – Representante Legal

Testemunhas:

1. Melissângela S. Paes CPF: 825.196.412-04
2. Marilda Luiz Santos CPF: 004.497.123-03



QUARTO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS



CLAUSULA 1 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE: HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI).

REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº.411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N – AW -01 – Região Data Cuidos – Condomínio Alphaville.

CONTRATADO: W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 30.675.547/0001-58, estabelecida na Rua São Pedro, 3274 Ap. 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina – PI, CEP 64.001-570 **REPRESENTANTE LEGAL:** WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS, brasileira médica, casada, portador do RG nº 2504237 SSP/PI e CPF: nº 021.216.913-08, residente e domiciliado Rua São Pedro, 3274 Ap 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina – PI, CEP 64.001-570 .

CLAUSULA 2 – DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de fevereiro de 2023, e seu término final em 04 de fevereiro de 2024, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.

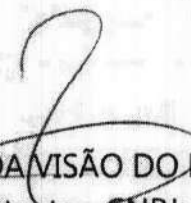
Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições permanecem inalteradas.

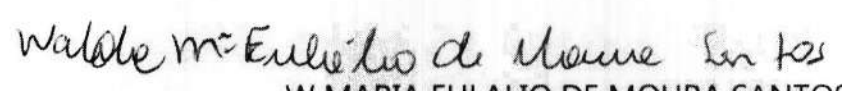
CLAUSULA 4 – DO FORO:



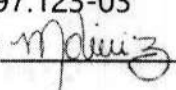
As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

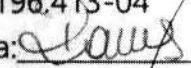
Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2023


HOSPITAL DAVISÃO DO MEIO NORTE LTDA – EPP
Contratante – CNPJ: 23.671.122/0001-05
Thiago de Castro Ramalho – Sócio Administrador
CONTRATANTE


W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS
Contratado - CNPJ: 30.675.547/0001-58
Walda Maria Eulálio de Moura Santos – Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: MARILIA DINIZ FARIAS
CPF: 004.497.123-03
Assinatura: 

2.
Nome: NEURISANGELA SOARES RAMOS
CPF: 825.196.413-04
Assinatura: 

QUINTO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Fls 1012

Proc. Nº 018/2024

Ass. 

CLAUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE: HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). **REPRESENTANTE LEGAL:** THIAGO DE CASTRO RAMALHO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº.411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N – AW -01 – Região Data Cuidos – Condomínio Alphaville.

CONTRATADO: W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 30.675.547/0001-58, estabelecida na Rua São Pedro, 3274 Ap. 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina – PI, CEP 64.001-570 **REPRESENTANTE LEGAL:** WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS, brasileira médica, casada, portador do RG nº 2504237 SSP/PI e CPF: nº 021.216.913-08, residente e domiciliado Rua São Pedro, 3274 Ap. 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina – PI, CEP 64.001-570.

CLAUSULA 2 – DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de fevereiro de 2024, e seu término final em 04 de fevereiro de 2025, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente

por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, por igual período, nesse sentido.

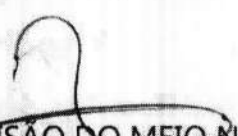


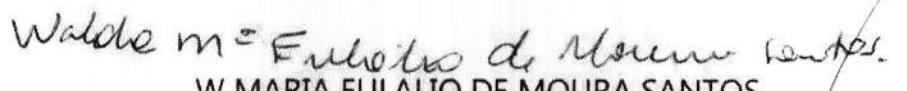
Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições permanecem inalteradas.

CLAUSULA 4 – DO FORO:

As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2024.


HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA – EPP
Contratante - CNPJ: 23.671.122/0001-05
Thiago de Castro Ramalho – Sócio Administrador
CONTRATANTE


W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS
Contratado - CNPJ: 30.675.547/0001-58
Walda Maria Eulálio de Moura Santos – Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: MARILIA DINIZ FARIAS

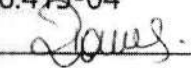
CPF: 004.497.123-03

Assinatura: 

2.

Nome: NEURISANGELA SOARES RAMOS

CPF: 825.196.413-04

Assinatura: 



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3227/2024



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
INSTITUTO VIVER
CNPJ: 21.851.634/0001-28

9º ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO VIVER
CNPJ 21.851.634/0001-28**CAPÍTULO I*****Da Denominação, Da Sede, Dos Objetivos E Outras Disposições***

Art. 1º O INSTITUTO VIVER, fundado em 15 de outubro de 2014, denominado pela sigla **VIVER**, é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, sob a forma de associação privada, regida pelas normas expressas neste Estatuto e por aquelas contidas na legislação brasileira.

Parágrafo único. As atividades do Instituto caracterizam-se por seu cunho universal, beneficente/filantropico, assistencial e educacional, sem qualquer caráter político-partidário ou religioso.

Art. 2º O INSTITUTO VIVER - IVIVER tem sua sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, localizada na Avenida Aririzal, nº 39, sala 15, Turu, São Luís/MA, CEP nº 65066-265.

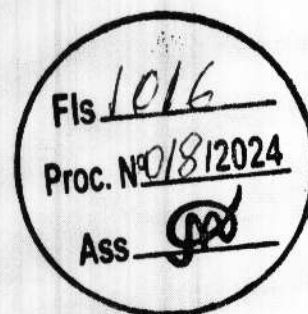
Parágrafo único. De acordo com a conveniência de suas atividades, o Instituto poderá manter sedes ou filiais em outras localidades, nos moldes do art. 65, deste Estatuto, cuja instalação dependerá dos termos deliberados pelo Conselho de Administração e aprovado em Assembleia Geral.

Art. 3º São objetivos específicos do Instituto:

SAÚDE

- I. Gestão e Promoção gratuita e universal da saúde, com seus princípios fundamentais de acesso universal, equidade, ética e humanização no atendimento de todos;
- II. Assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional;
- III. Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
- IV. Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde;
- V. Atividades de apoio a gestão de saúde;
- VI. Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- VII. Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos;
- VIII. Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas;
- IX. Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários;
- X. Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas;
- XI. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- XII. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- XIII. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;
- XIV. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- XV. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- XVI. Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
- XVII. Atividades de atendimento hospitalar;

- XVIII. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
XIX. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
XX. Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
XXI. Atividades de enfermagem;
XXII. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
XXIII. Atividades de fonoaudiologia;
XXIV. Serviços de assistência social sem alojamento;
XXV. Laboratórios clínicos;
XXVI. Atividades de fisioterapia;
XXVII. Atividades de profissionais da nutrição;
XXVIII. Atividades de psicologia e psicanálise;
XXIX. Atividades de condicionamento físico;
XXX. Atividades de terapia ocupacional;
XXXI. Atividade odontológica;
XXXII. Serviços de prótese dentária;
XXXIII. Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo a participação popular para construção colaborativa das ações;
XXXIV. Atividade de apoio a política de atenção primária a saúde e sua ampliação;
XXXV. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde;
XXXVI. Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD – Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado.
XXXVII. Atividades médica ambulatorial restrita a consultas;
XXXVIII. Serviços de vacinação e imunização humana;
XXXIX. Atividades de terapia e nutrição enteral e parenteral;
XL. Outras Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

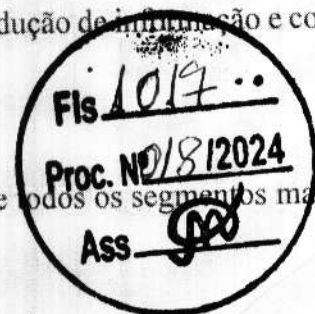


EDUCAÇÃO

- XLI. Promoção gratuita da educação em todas as suas formas oferecendo à comunidade, o contato com os conhecimentos tradicionais e tecnológicos, capazes de orientar, capacitar e resgatar-lhe a uma visão ampliada do ser humano;
XLII. A gestão da educação em todas as suas formas, inclusive capacitação e treinamento, promovendo e executando ações com foco no fortalecimento do ensino formal, através de assessoramento visando aprimoramento de técnicas de melhoria da creche, educação infantil, ensino fundamental, médio, e ensino profissionalizante, presencial e na modalidade da Educação à Distância - EAD;
XLIII. Desenvolver projetos de capacitação e formação específica em escolas, creches e infantários;
XLIV. Executar, promover formação técnico-profissional metódico, certificar através de cursos técnicos profissionalizantes a adolescentes, jovens, adultos, pessoa com deficiência e a integração no mundo do trabalho;
XLV. Promover cursos profissionalizantes e/ou treinamentos, presenciais ou à distância, qualificação e capacitação profissional com a sua integração com cursos de nível técnico e superior de graduação

e com o mundo do trabalho;

- XLVI. Desenvolver projetos educacionais, bem como seus respectivos programas de trabalho e planos de ações para instituições de direito público e privado na área de educação, através de instrumentos jurídicos próprios, fornecendo toda infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades institucionais, tais como, material didático, corpo docente e outros meios necessários;
- XLVII. Promover, dirigir e organizar práticas de educação-esportiva, através de escolinhas e programas de treinamentos a crianças, adolescentes e jovens, organizar campeonatos profissionais, desenvolver atendimentos psicossociais a crianças, adolescentes e jovens, acompanhar o processo educacional por meio de auxílio pedagógico;
- XLVIII. Desenvolver programas, projetos técnicos, executar estudos, levantamentos, prestar consultoria e assessoria e outros serviços nas áreas sociais de educação e outras áreas equivalentes;
- XLIX. Promover a editoração gráfica, publicação e comercialização de livros, revistas, jornais e outros periódicos que visem dar maior publicidade e conhecimento dos resultados obtidos nas pesquisas, projetos e estudos realizados por si ou por terceiros;
- L. Realizar a formação e integração de jovens e adultos no mundo de trabalho;
- LI. Contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento da pesquisa brasileira, colocando as suas instalações a disposição de pesquisadores e técnicos brasileiros e estrangeiros devidamente treinados e qualificados para a realização de trabalhos científicos ou aplicações tecnológicas de méritos reconhecidos;
- LII. Promover, pesquisar, desenvolver tecnologias alternativas, produção de informação e conhecimento técnico e científico;



DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE:

- LIII. Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade;
- LIV. Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- LV. Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches;
- LVI. Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental;
- LVII. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
- LVIII. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social;
- LIX. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social;
- LX. Agenciamento de profissionais para Atividades esportivas, culturais e artísticas;
- LXI. Outras Atividades profissionais, científicas, e técnicas não especificadas anteriormente;
- LXII. Política nacional de assistência social.

GESTÃO DE PESSOAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- LXIII. Gestão de Pessoas, através de recrutamento, seleção e administração do capital humano especializado para a administração pública e/ou entidades privadas;
- LXIV. Prestação de serviços de Apoio Administrativo, com Fornecimento de mão-de-obra terceirizada e temporária e especializada;

- LXV. Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada;
LXVI. Consultoria e assessoria em recursos humanos;
LXVII. Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial;

PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO:

- LXVIII. Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessárias à efetivação do princípio da transparência;
LXIX. Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições programas de radiodifusão e serviço de internet afins;

Art. 4º O Instituto poderá, para a consecução do seu objeto social:

- I - Celebrar Contratos de Gestão, termos de parceria, termo de fomento, termo de colaboração e outros instrumentos de ajustes com o Poder Público, entidades privadas e organismos internacionais, bem como prestar serviços dentro de sua área de atribuição;
II - Desenvolver suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas e/ou ações, bem como de forma indireta, por meio de outras organizações sem fins lucrativos e instituições voltadas para o desenvolvimento social e sustentável;
III - Firmar parcerias com o Poder Público, a fim de atuar no Sistema Único de Saúde de forma complementar e complementar, podendo implantar e gerir serviços médicos hospitalares e de assistência à saúde, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados e redução de risco à saúde, visando garantir a consecução dos princípios da universalidade, igualdade e da integralidade;
IV - Participar de procedimentos de contratação pública, nas mais diversas modalidades;
V - Realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS, celebrando ajuste com a União, de forma a implantar e gerir pesquisas de interesse público em saúde, ou desenvolver técnicas e operação de gestão em serviços de saúde.

Art. 5º No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto observará os seguintes princípios:

- I - Promoção do acesso universal, gratuito e igualitário às ações e serviços de saúde, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;
II - Promoção da humanização do Sistema Único de Saúde;
III - Promoção e apoio do Sistema Único de Saúde através de parceria com o setor público;
IV - Promoção da arte e da cultura através da educação e conscientização social, pautada pelo bem-estar da comunidade do ponto de vista político, educativo, cultural, esportivo e social;
V - Promoção da segurança alimentar e nutricional através de consultoria, assessoria e outros serviços visando a aproximação entre produtores e consumidores em sintonia com a agricultura familiar e a aquicultura;
VI - Produção e a difusão de conhecimento acerca dos temas de referência, tais como: consumo responsável, saúde, educação ambiental, segurança alimentar e nutricional, através do fomento à pesquisa científica e implantação de novas tecnologias;
VII - Conjugação de esforços com outras entidades e pessoas jurídicas, a fim de atingir seus objetivos específicos, mediante contratação e/ou parcerias, de forma a proporcionar melhorias na qualidade da assistência;
VIII - Avaliação contínua e permanente da qualidade dos serviços prestados à população;

- IX - Defesa da não discriminação com base em raça, cor, sexo, língua, religião, opinião, nacionalidade, origem social, condição socioeconômica ou qualquer outra condição;
- X - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- XI - Desenvolvimento e apoio à implementação de programas de cuidado integral saúde;
- XII - Desenvolvimento de ações, serviços e programas voltados a população privada de liberdade;
- XIII - Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade e a moralidade no que se refere à própria gestão.

Art. 6º O Instituto dedica-se às suas atividades por meio de execução direta ou indireta de projetos, programas ou planos de ações, com repasse ou doação de recursos físicos, humanos ou financeiros, ou ainda por meio da prestação de serviços intermediários de apoio à outras Instituições sem fins lucrativos que atuem em áreas afins e a órgãos do setor público, obedecendo à estrita ressalva do art. 13 da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG.

Art. 7º No desempenho de suas finalidades o Instituto poderá exercer todas as atividades que julgar convenientes, diretamente ou por acordos, ajustes, contratos, convênios, termo de parcerias ou instrumentos semelhantes, inclusive com associados, pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, entidade ou órgão público da administração direta ou indireta, dentre as quais:

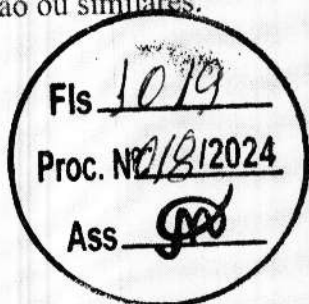
- I - Participar de chamamentos públicos e certames licitatórios;
- II - Promover a participação voluntária de pessoas e instituições interessadas em contribuir para a melhoria das condições de vida e de bem-estar social;
- III - Promover a convergências de trabalho com entidades afins, evitando a sobreposição de esforços;
- IV - Realizar outras atividades éticas e legais que contribuam para sua finalidade, manutenção e patrimônio;
- V - Organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais serão regidos pelas disposições regimentais e estatutárias, bem como por normas operacionais específicas.

Art. 8º O Instituto adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a vedar a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins.

Art. 9º A critério da Assembleia Geral, a organização e o funcionamento do Instituto poderão, ainda, ser regulados através de Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho de Administração, que disciplinará o seu funcionamento, dispondo sobre sua estrutura, o gerenciamento, os empregos e as competências, conforme art. 29 V, deste Estatuto.

Art. 10º O Instituto observará como normas de prestação de contas:

- a) A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) A realização de ato da Controladoria interna e/ou auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos;
- d) A prestação de contas de recursos e bens de origem pública obtidos em sede de convênio, contrato de gestão ou similares.

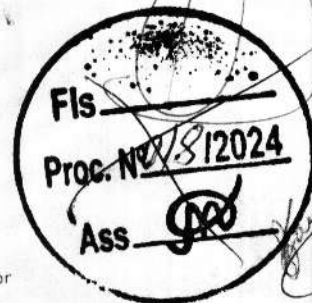


CAPÍTULO II

Do Patrimônio E Da Fonte De Recursos

Centro Comercial Pátio Aririzal,
Rua do Aririzal nº 39, Sala 15, Turu,
São Luís/MA, CEP. 65066-265

Telefone: (98) 3199-4640
E-mail: contato@viver.org.br
CNPJ nº 21.851.634/0001-28



Art. 11º O patrimônio do Instituto será constituído de bens móveis, imóveis, direitos e valores pela mesma adquiridos ou recebidos sob a forma de doações, legados, subvenções, auxílios, ou de qualquer outra forma lícita, devendo ser administrado e utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais.

Art. 12º Constituem receitas e patrimônio do Instituto:

- a) Auxílios, doações, legados, subvenções, dividendos e outros atos lícitos da liberdade dos associados ou de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras;
- b) Receitas do Instituto que se originarem das atividades inerentes ao seu objetivo;
- c) Receitas financeiras e patrimoniais;
- d) Recursos financeiros provenientes de contratos, acordos, convênios, termo de parceria, ou qualquer outro tipo de ajustes celebrados com instituições públicas ou privadas para financiamento de projetos na área de atuação;
- e) A remuneração que receber por serviços que prestar e trabalhos que executar, a qualquer título;
- f) Bens originários de outras instituições congêneres que venham a ser extintas e que lhe sejam atribuídos;
- g) Outras receitas, inclusive oriundas de exploração de atividade econômica, cujo resultado integral será revertido ao Instituto para ser aplicado nas suas finalidades.

Parágrafo Primeiro. A propriedade e os direitos relativos a bens imóveis que constituírem o patrimônio do Instituto somente poderão ser alienados, permutados ou gravados com ônus mediante prévia aprovação da Assembleia Geral, conforme disposto no art. 41, "I" deste Estatuto.

Parágrafo Segundo: A transferência, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas;

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do Instituto perder sua(s) qualificação(ões) que vier a ser obtida ocasionalmente como organização social, o acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos durante o período em que perduraram aquelas qualificações, bem como excedentes financeiros decorrentes de suas atividades serão contabilmente apurados e transferidos a outra pessoa jurídica qualificada no âmbito da Lei Federal, bem como nos termos das mesmas leis do local, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, ou na falta de pessoa jurídica com essas características, ao ente contratante, na proporção dos recursos públicos por eles alocados.

Art. 13º O Instituto poderá desenvolver política específica conforme conceitos de governança e transparência para atuação em pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras, associações, institutos, sociedades, fundos de investimentos, fundos patrimoniais ou operacionais, desde que estejam alinhados com seu objetivo social, de forma a facilitar os mecanismos de sustentabilidade econômica do Instituto e de suas atividades sociais.

Parágrafo único. A política relacionada a sua atuação em outras instituições definirá alguns aspectos para sua composição, tais como: período, missão, constituição orçamentária, dotações, doações de pessoas físicas ou jurídicas, além de governança e modelo de gestão de recursos.

Art. 14º A Assembleia Geral poderá rejeitar as doações e legados que contenham encargos ou gravames de qualquer espécie, ou, ainda, que sejam contrários a seus objetivos, a sua natureza ou a lei.

Art. 15º O Instituto manterá escrituração contábil de suas receitas e despesas em livros dotados da formalidade necessária para assegurar a sua exatidão, de acordo com os princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade.

CAPÍTULO III

Do Quadro Social e das Responsabilidades Dos Associados

Art. 16º O quadro social do Instituto será composto de pessoas físicas e/ou jurídicas que quiserem colaborar com a consecução de seus objetivos sociais, desde que qualificadas conforme as previsões deste Estatuto.

Art. 17º Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Associados fundadores: aqueles que assinaram a ata de constituição do Instituto;
- b) Associados mantenedores: aqueles que demonstrarem interesse em contribuir efetivamente para a promoção e participação das atividades do Instituto, seja por meio de serviços ou recursos financeiros;
- c) Associados benfeitores: aqueles que não sejam associados do Instituto e que venham a contribuir com as atividades de forma voluntária na execução dos seus objetivos, isentos do pagamento de anuidades.

Parágrafo Único. Os associados mantenedores serão admitidos mediante indicação de um associado fundador ou dois associados mantenedores, por meio de envio de requerimento escrito para a Diretoria Executiva, a qual tomará as informações que julgar necessárias, encaminhando as solicitações para serem aprovadas em Assembleia Geral, sendo dispensada a fundamentação.

Art. 18º A qualidade de associado é intransmissível e o candidato deve preencher as seguintes condições para admissão:

- I - Concordar com o presente Estatuto;
- II - Idoneidade moral e reputação ilibada, comprovada por certidão criminal.

Art. 19º São direitos dos associados:

- I - Participar das Assembleias Gerais, resguardado o direito a voz, o direito a votar e ser votado dos associados fundadores e mantenedores;
- II - Convocar a Assembleia Geral, juntamente com 1/5 dos associados;
- III - Proceder a vistorias e visitas técnicas às atividades desenvolvidas pelo Instituto;
- IV - Propor a admissão de novos associados; e
- V - Participar dos eventos promovidos pelo Instituto.

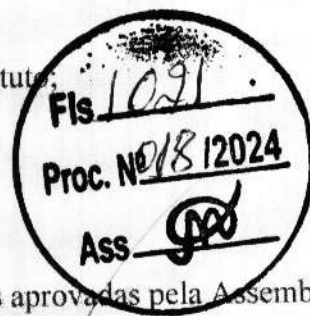
Parágrafo Único. Os associados benfeitores não têm direito a votar.

Art. 20º São deveres do associado:

- I - Respeitar e observar as disposições deste Estatuto, bem como demais normas aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria ou previstas na legislação nacional;
- II - Comparecer às Assembleias Gerais, quando regularmente convocados;
- III - Exercer com zelo e diligência os cargos e funções de direção ou órgão colegiado para qual foi eleito/escolhido;
- IV - Agir com decoro e com respeito em relação aos objetivos e princípios do Instituto;
- V - Cooperar para a efetivação dos objetivos do Instituto e para o seu fortalecimento;
- VI - Quitar as suas contribuições pecuniárias periódicas, caso existam, de acordo com as datas e as quantias determinadas pela Assembleia Geral;
- VII - Participar de maneira ativa, compromissada e zelosa das reuniões de grupos de trabalho permanente ou das comissões especiais para as quais tenha sido designado;
- VIII - Abster-se de realizar qualquer ato que atente contra o patrimônio moral ou material do Instituto; e
- IX - Abster-se de praticar quaisquer atividades não compreendidas nas finalidades mencionadas nesse Estatuto.

Art. 21º Os associados não poderão pronunciar-se em nome do Instituto, representá-lo em qualquer circunstância ou contrair obrigações a serem por ele cumpridas.

Art. 22º Os associados não respondem, solidariamente ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo



Instituto, salvo em caso de violação dolosa deste Estatuto, fraude ou má-fé.

Art. 23º Os associados poderão, conforme a gravidade da conduta, ser advertidos por escrito, perder ou ter suspenso seus direitos, temporária ou definitivamente, mediante decisão do Diretor Executivo, nas seguintes hipóteses:

- a) Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- b) Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimental ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- c) Se praticarem delitos, desvio de recursos ou bens do Instituto;
- d) Se praticarem qualquer ato que implique desabono ou descrédito do Instituto ou de seus membros;
- e) Se praticarem atos ou valerem-se do nome do Instituto para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros; e
- f) Se participarem de entidade ou atividades conflitantes com os interesses da Associação ou praticarem atos contrários à moral e/ou ética que possam manchar a imagem e reputação do instituto.

Art. 24º Em qualquer das hipóteses previstas no artigo 23, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos do Instituto por decisão do Diretor Executivo, após a apresentação de defesa escrita ou oral pelo associado faltoso, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento de notificação.

Parágrafo único. O associado excluído que desejar recorrer da decisão encaminhará o recurso à Assembleia Geral no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento de notificação nesse sentido, que o decidirá em reunião extraordinária.

Art. 25º O associado poderá desligar-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto ao Diretor Executivo, desde que não estejam em débito com suas obrigações associativas, sendo considerada sua efetividade na data no protocolo do requerimento, conforme descrito no art. 37, "I" deste Estatuto.

Art. 26º O associado que solicitar sua exclusão voluntariamente poderá retornar ao quadro de associados, quando desejar, devendo submeter à aprovação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV

Da Estrutura Organizacional

Art. 27º São órgãos do Instituto:

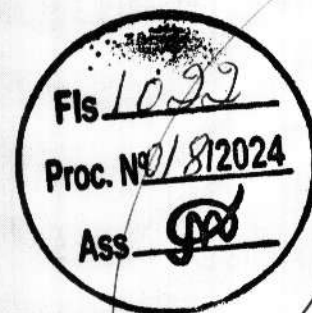
- I - O Conselho de Administração, como órgão de deliberação superior;
- II - A Diretoria, como órgão de direção e execução;
- III - A Assembleia Geral;
- IV - O Conselho Fiscal, como órgão de fiscalização.

Seção I

Do Conselho de Administração

Art. 28º O Conselho de Administração é o órgão de deliberação superior do Instituto, e será constituído por membros nomeados pela Assembleia Geral, e quando a entidade pleitear um contrato de gestão e apenas para este fim, deve estar estruturado em regra, nos termos que dispuser o respectivo Estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação específicos de cada localidade, cuja composição, respeitará a seguinte formação:

- a. 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos



pelo estatuto da entidade;

b. 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes das entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

c. até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

d. 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

e. até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

Parágrafo Primeiro: O mandato dos integrantes do conselho de administração e do conselho fiscal ou órgão equivalente será definido no estatuto social da entidade, será de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução sucessiva.

Parágrafo Segundo: o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto;

Parágrafo Terceiro: o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

Parágrafo Quarto: Os integrantes do conselho de administração, Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal ou órgão congênere não poderão receber remuneração ou ajuda de custo pelos serviços que, nesta condição, prestarem à entidade.

Parágrafo Quinto: Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao cargo no conselho de administração, Conselho Fiscal ou órgão congênere para assumir funções executivas remuneradas.

Parágrafo Sexto: os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau dos membros do Poder Executivo e Legislativo, conselheiros de Tribunal de Contas competente para fiscalizar a atuação do ente contratante, além dos dirigentes de organização social.

Parágrafo Sétimo: os representantes da sociedade civil no Conselho de Administração, serão escolhidos no âmbito da comunidade beneficiária dos serviços prestados pela Organização Social, e atenderão aos requisitos de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Parágrafo Oitavo: O INSTITUTO VIVER tem como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de administração e uma diretoria; ao Conselho de Administração incumbe a função normativa superior em nível de planejamento estratégico, coordenação e controle globais e fixação de diretrizes fundamentais de funcionamento da ENTIDADE.

Art. 29º – São atribuições privativas do Conselho de Administração, dentre outras:

I - Definir o âmbito, os objetivos e diretrizes de atuação da entidade em conformidade com a lei competente;

II - Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

III – Aprovar a proposta de trabalho da entidade para fins de celebração do contrato de gestão da entidade;

IV - Designar e dispensar os membros da diretoria, ou, no caso de associação civil, propor a destituição à assembleia geral da entidade;

V - Aprovar o regimento interno da entidade (ou diversos manuais que tratem do tema), que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;

VI - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;

VII – Aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais

e de atividades da entidade e os demonstrativos financeiros e contábeis, elaborados pela diretoria executiva;
VIII- Fixar o número mínimo, não inferior a três, de reuniões deliberativas no âmbito financeiro;
IX - Fixar a remuneração dos membros da diretoria, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região e setor correspondente à sua área de atuação;

X- Aprovar por, no mínimo, dois terços de seus membros regulamento próprio contendo os procedimentos que a entidade deve adotar para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e para a concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, além de;

XI - A proposta de alteração estatutária e de extinção da entidade;

XII - Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva da entidade.

XIII - Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sobre a responsabilidade da entidade adotando as providências cabíveis.

Parágrafo Primeiro - Na execução de suas atividades, o Conselho de Administração zelará pelo cumprimento da missão do INSTITUTO, mantendo a coerência com seus princípios norteadores.

Parágrafo Segundo - O Presidente do Conselho de Administração será Representante do INSTITUTO VIVER ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Art. 30º Compete ainda ao Presidente do Conselho de Administração:

Dirigir o INSTITUTO VIVER, visando o pleno desenvolvimento de seus objetivos;

Convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo, assim como as Assembleias Gerais e outras convocações julgadas necessárias;

Assinar em conjunto com o tesoureiro, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos as despesas e a movimentação bancária dos recursos; assinar cheques emitidos; abrir contas correntes; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra - ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; efetuar pagamentos das despesas realizadas; efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros; e após isso prestar contas com o devido envio das informações para Conselho Fiscal no prazo de 60 dias;

Representar o INSTITUTO VIVER ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

Nomear, quando necessário, procuradores ou prepostos com poderes para representar a entidade administrativa e judicialmente;

Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as Normas Internas;

Art. 31º Salvo quando da essência do mandato for obrigatória a forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração por instrumento particular assinado pelo Presidente do Conselho de Administração, no qual serão especificados os poderes outorgados.

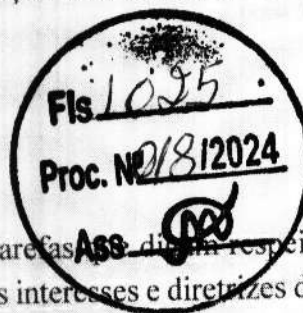
Parágrafo primeiro. As procurações terão prazo de vigência de 4 (quatro) anos, com exceção daquelas com poderes *ad judicium*.

Parágrafo segundo. É concedida, exclusivamente ao Presidente do Conselho ou o representante legal em exercício, a faculdade de delegar a função de movimentação das contas bancárias em nome da mesma, por meio de Ofício devidamente assinado.

Art. 32º O Conselho de Administração deverá se reunir ordinariamente em 3 (três) reuniões por ano e extraordinariamente a qualquer tempo para resolver os assuntos que lhe são pertinentes, de acordo com este Estatuto.

Art. 33º Definição do mandato dos integrantes do conselho de administração e do conselho fiscal ou órgão equivalente será de quatro anos, admitida uma recondução sucessiva.

Seção II
Da Diretoria



Art. 34º A Diretoria é o órgão responsável pela direção e execução de tarefas de natureza técnica, operacional, administrativa e financeira, sempre de acordo com os interesses e diretrizes do Instituto, composta pelos seguintes membros:

I - Diretor Executivo.

II - Tesoureiro.

Art. 35º A diretoria será nomeada para exercício de mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a recondução, por período igual e consecutivo.

Parágrafo Único. Não poderá exercer o cargo de Diretor Executivo servidores públicos que estejam na ativa.

Art. 36º A Diretoria reunir-se-á com as agências e filiais, que esta supervisiona, sempre que se fizer necessário, mediante convocação do Diretor Executivo por carta ou e-mail, com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias, sendo as decisões tomadas pela maioria dos presentes tendo, na hipótese de empate, o Diretor Executivo voto de qualidade.

Parágrafo único. As reuniões da Diretoria serão lavradas em ata e assinadas por todos os membros presentes.

Art. 37º Compete ao Diretor Executivo

- Gerenciar e Administrar o INSTITUTO VIVER- IVIVER, praticando atos administrativos e gerenciais necessários à consecução dos objetivos do instituto na forma deste Estatuto;
- Coordenar a elaboração e revisão do planejamento estratégico institucional, garantindo o seu cumprimento;
- Executar o plano anual de atividades do Instituto;
- Encaminhar à apreciação do Conselho de Administração os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do Instituto e a previsão orçamentária do exercício subsequente;
- Assinar acordos, ajustes, contratos, convênios, parcerias ou quaisquer outros atos dessa natureza que envolvam compromissos ou responsabilidades do Instituto, nos termos definidos pelo Conselho de Administração;
- Analisar, aprovar e avaliar os projetos, atividades e as parcerias do Instituto, de acordo com a linha de atuação definida no planejamento estratégico;
- Supervisionar os programas e projetos do Instituto;
- Supervisionar as funções administrativas e orçamentárias;
- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do Instituto e o Regimento Interno;
- Aprovar propostas de criação e/ou aperfeiçoamento de políticas e processos administrativos, financeiros e de recursos humanos;
- Coordenar e responder pela articulação, reuniões e engajamento dos membros da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- Reunir-se com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para mútua colaboração em atividades de interesse comum e apoio comunitário;
- Assegurar e favorecer a comunicação e integração das diversas áreas do Instituto;
- Acompanhar as ações de comunicação externa;

- o) Executar os planos diretores estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- p) Executar a programação anual de atividades;
- q) Fiscalizar e acompanhar as atividades desenvolvidas;
- r) Emitir pareceres sempre que necessário no que tange ao desenvolvimento das atividades;
- s) Reunir-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.
- t) Analisar a solicitação de inscrição do associado bem como o pedido de exclusão voluntária;
- u) Analisar e julgar os associados que infringirem as diretrizes deste Estatuto sujeitando-os a depender do grau de violação ao artigo 23, às penas de suspensão de direitos ou exclusão do quadro societário;
- v) Analisar as solicitações de renúncia ou licença do cargo de conselheiros, submetendo quando necessário à Assembleia Geral a destituição dos respectivos cargos em razão de motivo grave definido no art. 48.
- w) Representar o Instituto ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, inclusive para a assinatura de contratos, acordos, convênios e termos de cooperação, associação e adesão à programas/projetos/pesquisas e, na prática de quaisquer atos que importem a assunção de direitos, obrigações ou quaisquer responsabilidades para esta;
- x) Representar o Instituto em processos licitatórios em todas as suas fases com plenos poderes para praticar todos os atos pertinentes à participação do Instituto no certame;
- y) Resolver os casos omissos neste Estatuto, submetendo-os à ratificação da Assembleia.

Parágrafo primeiro. Na hipótese de ausência do cargo de Diretor por mais de 90 dias, o Conselho de Administração poderá contratar temporariamente um profissional ou definir um associado que o substituirá até o seu retorno.

Parágrafo segundo. No caso de vacância definitiva, proceder-se-á o disposto no art. 35 deste Estatuto, com a eleição de um novo Diretor no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 38º Os diretores poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva do Instituto, respeitando os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor e forma ser fixado pelo Conselho de Administração e registrado em ata conforme preconiza o art. 29, IX”.

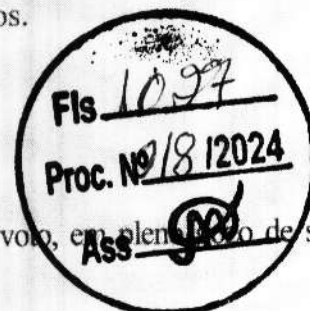
Parágrafo único. A Diretoria Executiva poderá instalar órgãos internos de caráter técnico-científico para assessoramento e indicar os seus membros.

Art. 39º Compete ao Tesoureiro:

- I - Organizar e coordenar os serviços de tesouraria e de contabilidade, zelando por sua transparência e equilíbrio orçamentário;
- II - Arrecadar e contabilizar as contribuições e doações dos associados, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- III - Pagar contas/débitos da Instituição expressamente autorizadas pelo Presidente do Conselho de Administração do Instituto VIVER - IVIVER;
- IV - Manter sob sua guarda os livros e demais documentos relativos à tesouraria;
- V - Arrecadar a receita e realizar o pagamento das despesas;
- VI - Apresentar, anualmente ou sempre que solicitado, escrituração e relatórios de receitas e despesas ao Conselho Fiscal, incluindo relatório de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VII- Executar demais funções a ele designadas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria.
- VIII- Assinar em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração, toda movimentação financeira

e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos, assim como o balanço : Assinar cheques emitidos; Abrir contas Correntes; receber; passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques, baixar cheques, requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; efetuar pagamentos das despesas realizadas; efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros.

Seção III Da Assembleia Geral



Art. 40º A Assembleia Geral constituir-se-á dos associados, com direito a voto, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 41º Compete à Assembleia Geral:

- a) Apreciar as decisões do Conselho de Administração quanto à indicação e a dispensa de membros da Diretoria;
- b) Promover as alterações do Estatuto, conforme decisão prévia do Conselho de Administração;
- c) Apreciar decisão do Conselho de Administração sobre a extinção do Instituto, nos termos deste estatuto;
- d) Indicar os membros no que está previsto no Art. 28, alíneas “b e c”.
- e) Aprovar as indicações previstas no Art. 28, alínea “d”, deste estatuto;
- f) Examinar e aprovar o orçamento, o relatório anual de atividades e o plano anual do Instituto;
- g) Deliberar sobre os requerimentos dos associados;
- h) Aprovar o balanço patrimonial, e as contas da entidade, referentes ao ano fiscal encerrado;
- i) Julgar os recursos apresentados contra as decisões que determinem a exclusão de associado;
- j) Decidir sobre a aceitação de legados e doações com encargos e gravames.
- l) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais acima de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

Art. 42º A Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE) serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Os editais de convocação para a AGO ou AGE deverão ser disponibilizados através de informativos na própria sede e/ou no site, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data marcada para sua realização, bem como serem arquivados na sede.

Art. 43º A Assembleia Geral Ordinária, reunir-se-á (uma) vez por ano e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Art. 44º As Assembleias Gerais Ordinárias (AGO) ou Assembleias Gerais Extraordinárias (AGE) instalar-se-ão com qualquer número de associados presentes e deliberarão por maioria simples, exceção de eventual AGO para liquidação do INSTITUTO, que exigirá a presença de dois terços dos associados com direito a voto e deliberará por maioria absoluta, ou seja, metade mais um de todos os associados presentes com direito a voto.

Parágrafo Primeiro – No caso de empate nas votações na Assembleia, o Presidente do Conselho de Administração terá o voto de desempate.

Parágrafo Segundo - A liquidação da entidade deverá ser feita exclusivamente em Assembleia Geral Ordinária (AGO).



Art. 45º O Conselho Fiscal é o órgão controlador da boa aplicação dos recursos financeiros do Instituto, composto por 3 (três) membros efetivos, eleitos ou escolhidos pela Assembleia Geral, dentre os associados fundadores e mantenedores conforme Art. 53.

Parágrafo primeiro. Os conselheiros tomarão posse na data de eleição, mediante assinatura da ata ou da lista de presença da Assembleia Geral que os elegeu, ou assinatura de termo de posse.

Parágrafo segundo. O Conselho Fiscal reunir-se-á, trimestralmente, de forma extraordinária, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração.

Art. 46º O mandato dos membros eleitos para o Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição por até 1 (uma) vez, por períodos iguais e consecutivos, coincidente com o mandato do Conselho de Administração.

Art. 47º O Conselho Fiscal tem por finalidade auxiliar e fiscalizar os órgãos dirigentes na administração do Instituto, propondo medidas que colaborem com o equilíbrio financeiro da entidade, tendo em vista eficiência na consecução de seus objetivos sociais.

Parágrafo único. Ao Conselho Fiscal compete examinar a qualquer tempo, a documentação financeira e o estado do patrimônio do Instituto, exarando ao final de cada exercício o seu parecer, para conhecimento e deliberação da Assembleia Geral.

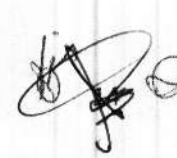
Art. 48º Os conselheiros poderão solicitar renúncia ou licença do cargo, a qualquer tempo, mediante apresentação de pedido escrito à Diretoria e poderão ser destituídos de seus cargos por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados em razão de motivo grave, assim considerado:

- a) Ausência injustificada a 2 (duas) reuniões consecutivas;
- b) Inabilidade ou desempenho insatisfatório do cargo;
- c) Obtenção de vantagens para si ou para pessoas com as quais tenha laços familiares em razão do cargo;
- d) Prática de condutas que comprometam a imagem e reputação do Instituto.

Art. 49º Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração do Instituto;
- b) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- c) Emitir parecer, quando solicitado pela Diretoria ou pela Assembleia Geral, sobre assuntos financeiros de interesse do Instituto;
- d) Convocar, extraordinariamente, a Assembleia Geral;
- e) Examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;
- f) Opinar sobre as operações patrimoniais realizadas; e
- g) Recomendar, quando julgar necessário, à Assembleia Geral a contratação de auditores independentes e acompanhar o seu trabalho.
- h) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- i) Supervisionar a execução financeira e orçamentária da entidade, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações;

Art. 50º O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente 2 (duas) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.



Parágrafo único. Qualquer um dos membros do Conselho Fiscal poderá convocar reuniões deste colegiado para tratar de assunto do seu interesse.

Art. 51° As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de voto e constará em ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos.

Seção V
Da eleição aos Órgãos do Instituto

Fls. 1099
Proc. N.º 018/2024
Ass. 

Art. 52° Os membros que comporão o Conselho de Administração serão indicados pelo referido conselho e eleitos pela Assembleia Geral mediante anuência de 2/3 (dois terços) dos associados, com exceção dos membros natos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil que serão apenas empossados pela Assembleia Geral.

Art. 53° Os membros que comporão a diretoria serão escolhidos pelo Conselho de Administração, entre os associados fundadores e mantenedores ou contratados entre profissionais com notória capacidade profissional e idoneidade moral e empossados pela Assembleia Geral em reunião conjunta.

Parágrafo primeiro. Os membros contratados não precisarão submeter-se à eleição.

Parágrafo segundo. Quando houver necessidade de eleição, esta será submetida às disposições do art. 54.

Art. 54° Para se candidatar aos cargos de Conselheiro Fiscal ou Conselheiro de Administração, o Associado Mantenedor ou Fundador que esteja em pleno gozo dos seus direitos políticos e obrigações estatutárias, deverá se organizar em chapas, enviado o nome dos candidatos à diretoria.

Parágrafo único. O registro das chapas deverá ser feito na sede do Instituto, mediante protocolo, até 10 (dez) dias antes das eleições, obedecidos os seguintes critérios:

I - Pedido de registro de chapa contendo a indicação dos associados candidatos que comporão as cadeiras restantes do Conselho de Administração e os 03 (três) membros do Conselho Fiscal;

II - O pedido de registro será assinado pelos candidatos, sendo vedada a inclusão de um mesmo candidato em mais de uma chapa;

Art. 55° A Diretoria elegerá uma Comissão Eleitoral que divulgará, com a antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias do final do mandato, edital de convocação em que estarão especificados os prazos de inscrição de chapas e de votação, dentre outras questões relevantes.

Parágrafo primeiro. A votação para a eleição de que trata o artigo 54 será secreta e se dará mediante a anuência de 2/3 (dois terços) dos associados.

Parágrafo segundo. É vedado o voto por procuração e a acumulação de votos.

CAPÍTULO V
Da Prestação De Contas

Art. 56° A prestação de contas do Instituto observará:

- Os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termos de parceria ou de contrato de gestão, conforme previsto em regulamento;

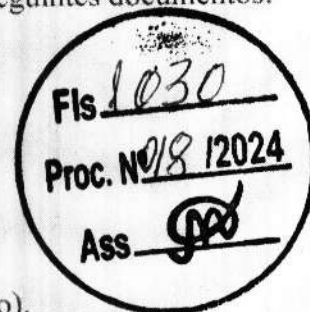


d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro. O Instituto adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Parágrafo Segundo - As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados da Associação, devendo ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Relatório anual de execução de atividades;
- b) Demonstração de resultados do exercício;
- c) Balanço patrimonial;
- d) Demonstração das origens e aplicações de recursos;
- e) Demonstração das mutações do patrimônio social;
- f) Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário; e
- g) Parecer e relatório de auditoria e/ou Controladoria interna (facultativo).



CAPÍTULO VI

Da Dissolução

Art. 57º A dissolução do Instituto poderá ocorrer a qualquer tempo, caso se verifique não ser mais possível a realização de seu objeto social ou a continuação de suas atividades.

Art. 58º Em qualquer hipótese, a dissolução do Instituto será deliberada em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e dependerá da aprovação da maioria absoluta de seus associados presentes.

Art. 59º Em caso de dissolução, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade beneficente certificada que tenha o mesmo objetivo social, a ser definida pela Assembleia Geral, na mesma reunião em que deliberar pela dissolução, ou a entidades públicas.

Parágrafo único. Inexistente instituição com estas especificações, a Assembleia Geral definirá o destino do patrimônio remanescente.

Art. 60º Todo o patrimônio, receitas e excedentes do Instituto deverão ser investidos no território nacional, nos seus objetivos institucionais incluindo os gastos e bens necessários à sua manutenção e ao seu funcionamento administrativo, sendo vedada, sob qualquer forma e pretexto, a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio, receita e eventuais excedentes operacionais, dividendos, brutos ou líquidos, entre os associados, diretores, instituidores, benfeitores, conselheiros, patrocinadores ou qualquer outra pessoa física ou jurídica.

Parágrafo único. A proibição contida neste artigo não gera incompatibilidade com a prestação de serviços profissionais, independente da condição de associado e dentro das normas regulamentares e contratuais.

Art. 61º Em caso de extinção ou desqualificação do Instituto, o patrimônio, os legados ou as doações que lhe forem destinados em decorrência do contrato de gestão, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, será(ão) obrigatoriamente e integralmente incorporado(s), ao patrimônio de outra entidade qualificada no âmbito da União, Estado e/ou Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, Estado e/ou Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

Parágrafo único. A Instituição que receber o patrimônio do Instituto não poderá distribuir lucros, dividendos ou qualquer outra vantagem semelhante a seus associados ou dirigentes, exceto quando se tratar de distribuição de bonificações ou prêmios decorrentes de eventuais trabalhos publicados e/ou resultados

científicos e tecnológicos obtidos.

CAPÍTULO VII
Dos Recursos Humanos

Fls. 1031
Proc. Nº 018/2024
Ass. [assinatura]

RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. **1.505**
0017

Art. 62º A contratação e a gestão dos empregados do Instituto será feita sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Parágrafo primeiro. O Instituto poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados, desde que praticados os valores de mercado correspondentes à região de sua atuação.

Parágrafo segundo. A fim de cumprir seus objetivos, o Instituto poderá contratar estagiários, bem como abrir projetos e programas à participação de voluntários.

Art. 63º Caso haja interesse, o Instituto realizará seletivo público para admissão de pessoal e de contratação de terceiros, inclusive como condição para contratação de gestão pactuada, que será realizado de forma pública, objetiva e impessoal, na forma a ser estabelecida pelo Conselho de Administração.

Art. 64º O Instituto poderá receber servidor público cedido, o que se dará conforme legislação que rege a matéria junto ao ente público cedente.

Parágrafo primeiro. Durante o período da disposição, o servidor público observará as normas internas do Instituto, cujas diretrizes serão consignadas no contrato de gestão.

Parágrafo segundo. Caso o servidor público cedido ao Instituto, não se adapte às suas normas internas ou não esteja exercendo as suas atividades em conformidade com elas, poderá ser devolvido ao seu órgão ou entidade de origem, com a devida motivação.

CAPÍTULO VIII
Das Filiais E Suas Composições Diretivas

Art. 65º Para fins de cumprir suas finalidades, o Instituto poderá se organizar em unidades independentes de trabalho, denominadas departamentos, filiais ou licenciadas, regidas por regimento interno e normas operacionais específicas.

Art. 66º Cada unidade independente será administrada por um Diretor Administrativo nomeado e supervisionado pelo Conselho de Administração e que atuará nos limites expressos de atribuição e responsabilidades que por procuração pública lhe for outorgada pelo Presidente do Conselho de Administração, sob pena de responsabilização pessoal em caso de excesso, nos termos da lei vigente.

Art. 67º Cada filial deverá apresentar anualmente ou sempre que solicitado pela Diretoria, seu plano de trabalho e prestação de contas, os quais serão submetidos à aprovação desta e mensalmente seus relatórios financeiros.

Parágrafo único. A qualquer tempo, a Diretoria poderá utilizar de auditoria independente para fiscalização das contas e contabilidade referentes as filiais.

Art. 68º O Diretor Administrativo poderá ser destituído pelo Conselho de Administração, mediante processo administrativo interno nos seguintes casos:

- I - Apuração de desvio de conduta profissional ou de danos dolosos causados a Instituição ou órgão público ou privado no uso de suas atribuições;
- II - Desrespeito aos valores éticos e morais da entidade ou por fechamento da filial;
- III - Por decisão da Diretoria ou do Conselho de Administração.

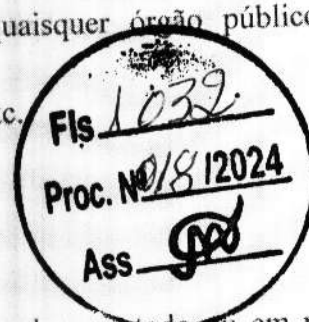


Art. 69º Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Representar, ativa e passivamente, a filial em juízo ou extrajudicialmente, respondendo inclusive pelos atos praticados por sua gestão;
- b) Definir plano de trabalho, proceder aos recebimentos e/ou pagamento e dar quitação, bem como fazer o controle patrimonial do instituto;
- c) Assinar contratos e documentos, bem como contratar funcionários, assinar contratos de fornecimento e representar com plenos poderes perante quaisquer instituições necessárias ao bom funcionamento da filial;
- d) Respeitar e seguir as diretrizes e regulamentos deste Estatuto;
- e) Administrar as filiais pela qual é responsável;
- f) Representar isoladamente o Instituto, através da filial, perante quaisquer órgãos públicos ou da administração pública direta e/ou indireta;
- g) Assinar contratos de fornecimento, prestação de serviços, parcerias e etc.

CAPÍTULO IX

Das Alterações Estatutárias



Art. 70º As cláusulas do presente Estatuto Social poderão ser modificadas, no todo ou em parte, pelo Conselho de Administração mediante Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único. Para que passem a integrar o texto do Estatuto, as modificações propostas deverão ser aprovadas por maioria absoluta, absoluta, ou seja, metade mais um de todos os associados presentes na Assembleia Geral.

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais

Art. 71º A atuação em gestão de saúde e a qualidade de organização social só deverá ser considerada quando esta entidade for devidamente qualificada e contratada no Município ou Estado em que pretende atuar em saúde e ou educação. Fora destes casos esta instituição é uma associação privada simples para todos os fins de direito.

Art. 72º O exercício fiscal do Instituto coincidirá com o ano civil.

Art. 73º O Instituto publicará anualmente, em Diário Oficial do Município ou do Estado com o qual firmar Contrato de Gestão ou Termo de Parceria, síntese dos relatórios financeiros e relatórios de execução/gestão, bem como em seu sítio eletrônico.

Art. 74º Os conselheiros e os membros da Diretoria não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo Instituto, salvo em caso de violação dolosa deste Estatuto, de fraude ou má-fé.

Art. 75º É vedado aos associados e aos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal extrair benefícios em detrimento da Associação e em prejuízo da moralidade e da impessoalidade, sendo-lhes vedado receber qualquer tipo de remuneração ou benefícios, diretos ou indiretos, em razão das atividades desenvolvidas a esse título, à exceção do ressarcimento das despesas efetuadas no desenvolvimento de atividades relacionadas aos cargos, desde que devidamente autorizadas pela Diretoria Executiva.

Art. 76º Os Associados poderão a qualquer tempo solicitar acesso, correção, anonimização e eliminação dos seus dados pessoais disponíveis no sistema do Instituto, por meio de petição ao Presidente do Conselho de Administração.

Art. 77º Para efeitos de leis municipais ou estaduais de qualificação como organização social, fica de já autorizado, a alteração das percentagens e qualificação descritas no artigo 28, podendo, inclusive, acrescentar ou suprimir atribuições do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e demais órgãos deliberativos, podendo tais alterações serem feitas, pelo prazo máximo de 05 anos, com simples registros de Atas de AGES convocadas para tal fim, no escopo de evitar constantes alterações no estatuto da entidade.

Art. 78º As contratações de terceiros e de pessoal no âmbito da gestão pactuada, serão feitos por meio de regulamento de compras específico, e observarão os princípios da publicidade, impessoalidade e objetividade.

Art. 79º Os casos omissos serão decididos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 80º O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e revogará todas as disposições contrárias.

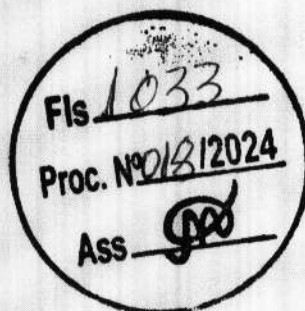
São Luís, 03 de agosto de 2023.

Sheyla Yonara Dantas de Farias

Sheyla Yonara Dantas de Farias

CPF nº 760.871.153-15

Presidente do Conselho de Administração



Rossana Karen Bezerra Correa

Rossana Karen Bezerra Correa

Advogada OAB/MA nº 17.586

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT1569501UKH3RL14XHSTD91, 21/09/2023 14:04:10, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ROSSANA KAREN BEZE..., Total R\$ 37,20 Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **1.506** em 21/09/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **1.505**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

São Luís/MA, 21 de Setembro de 2023.
Glauco Martins Araujo
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569501IG9DZ3IR43XAL83, 21/09/2023 14:04:13, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ROSSANA KAREN BEZE..., Total R\$ 87,58 Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **1.506** em 21/09/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **1.505**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

São Luís/MA, 21 de Setembro de 2023.
Glauco Martins Araujo
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569507W9KERDHF891D60, 21/09/2023 14:04:12, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ROSSANA KAREN BEZE..., Total R\$ 128,66 Emol R\$ 116,06 FERC R\$ 3,36 FADEP R\$ 4,62 FEMP R\$ 4,62 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **1.506** em 21/09/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **1.505**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

São Luís/MA, 21 de Setembro de 2023.
Glauco Martins Araujo
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQJIV156950QX43XQJH58ZD2884, 21/09/2023 14:04:10, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ROSSANA KAREN BEZE..., Total R\$ 114,38 Emol R\$ 103,36 FERC R\$ 3,04 FADEP R\$ 3,99 FEMP R\$ 3,99 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **1.506** em 21/09/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **1.505**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

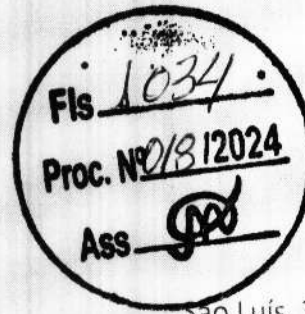
São Luís/MA, 21 de Setembro de 2023.
Glauco Martins Araujo
Escrivente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO INSTITUTO VIVER

1. - CONVOCAÇÃO: São convocados todos os associados do Instituto Viver a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 08 de fevereiro de 2024 na Av. Aririzal, Ed. Comercial Pátio Aririzal, sl-15, n. 39, Bairro Turu, São Luís – MA, CEP 65066-265. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 14:00 e, em segunda convocação, às 14h30.

2. - Ordem do Dia:

- Apreciação de solicitação de saída de membros.
- Eleição e Nomeação de membros para os Cargos vagos.



São Luís, 31 de janeiro de 2024.

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS
Presidente do Conselho de Administração

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PRENOT156950W0651T3C05NWM538,
21/02/2024 14:01:59, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEILA
YONARA DANTAS DE FARIAS, Total R\$ 38,64 Emol R\$ 34,82 FERC R\$
1,04 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: REGTER1569501PKVJJCZKTWMYF91,
21/02/2024 14:02:00, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEILA
YONARA DANTAS DE FARIAS, Total R\$ 90,95 Emol R\$ 81,96 FERC R\$
2,45 FADEP R\$ 3,27 FEMP R\$ 3,27 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.677 em 21/02/2024.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.676
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 21 de Fevereiro de 2024.
Glauce Martins Araujo
Escrivente

Prenotado sob o n.1.677 em 21/02/2024.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.676
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 21 de Fevereiro de 2024.
Glauce Martins Araujo
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV156950SR559YC17V2J0V15,
21/02/2024 14:01:58, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEILA
YONARA DANTAS DE FARIAS, Total R\$ 6,25 Emol R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16
FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.677 em 21/02/2024.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.676
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

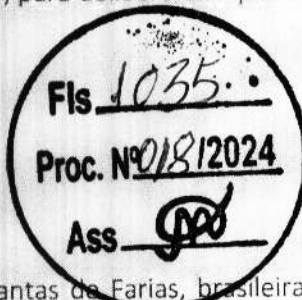
São Luís/MA, 21 de Fevereiro de 2024.
Glauce Martins Araujo
Escrivente

DATA, HORA E LOCAL DE PRESENÇA:

Aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, em primeira convocação às 14:00 horas, atendendo ao Edital de Convocação de 31/01/2024, devidamente afixado na sede social, com endereço na Av. Aririzal, Ed. Comercial Pátio Aririzal, sl-15, n. 39, Bairro Turu, São Luís – MA, CEP 65066-265, os associados do Instituto Viver (IVIVER), conforme lista de presença anexa a esta ata (Anexo I) nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto:

ORDEM DO DIA:

- a. Apreciação de solicitação de saída de membros.
- b. Eleição e Nomeação de membros para os Cargos vagos.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Assumiu a direção dos trabalhos a Senhora Sheyla Yonara Dantas de Farias, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF de Nº 760.871.153-15, e RG: 14424593-0, SSP/MA, Presidente do Conselho de Administração conforme dispositivo estatutário nos termos do art. 30 do estatuto social vigente, convidou o Diretor Executivo, Sr. Enio da Silva Rocha, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF: 183.402.450-15 e RG: 018624632001-1, SSP/MA, para secretariá-lo que coube a tarefa de registrar a ata.

DELIBERAÇÕES:

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Senhora Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária, deu boas-vindas a todos os presentes e dando atendimento à ordem do dia tomando as seguintes deliberações:

Em atendimento a ordem do dia, fora apresentada a pauta "a", que consiste no requerimento de saída de alguns membros do conselho de administração. Na oportunidade foram ouvidas as manifestações de interesse na mudança de cargos, na sequência as seguintes:

Felipe Abreu Monteiro Silva, de RG: 261902920038, e CPF: 047.277.743-21, membro escolhido entre os Empregados do Instituto Viver, Ariane Cristina da Silva Vieira, de RG: 0412410920104-0, e CPF: 607.189.923-00, Conselheira Fiscal e Francilene Duarte Santos, de RG 1102548992, e CPF 431.623.043-34, Representante da Sociedade Civil.

Na ordem do dia, estabeleceu-se a pauta "b", da qual restaram vagos na composição do conselho de administração. Norteados no estatuto vigente, a Assembleia geral tem competência para eleger membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, conforme o Art. 41 do estatuto vigente, assim sendo, passa a dispor as vagas dos seguintes cargos e devidos candidatos presentes e indicados para serem votados, seguiu-se a votação e discurso. Restou-se, dando agora a nova composição:

A sra. Katiúscia Maia Rodrigues se candidatou ao cargo de Membro escolhido entre os Empregados do Instituto Viver, a Sra. Roseane Miranda dos Santos, que se candidatou a Conselheira Fiscal; e a Sra. Benice de Fátima Serra Ferreira, que se candidatou a Representante da Sociedade Civil.

Sendo todos submetidos à votação, que de forma unânime, teve aceitação total dos presentes;

Em ato contínuo, fica definido a nova composição do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e demais, os quais passam a ter a seguinte formação:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

COMPOSIÇÃO DE 7 MEMBROS COM MANDATO 29 DE MAIO DE 2023 A 29 DE MAIO DE 2027.

1º Membro representante do Poder Público:

Nome: Fernanda Duarte Santos

RG: 3939593-6

Nacionalidade: Brasileira

CPF: 841.735.80304

Profissão: Enfermeira e Servidora Pública

Endereço: Rua Boa Esperança, nº 125. Condomínio Victoria Residence. Casa 2 – Cohama. São Luís – MA. CEP 65060-040.

2º Membro representante do Poder Público:

Nome: Sarah Duarte Santos

RG: 015675422000-1

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Boa Esperança, nº 125. Condomínio Victoria Residence. Casa 1. Cohama. São Luís – MA. CEP 65060-040.

CPF: 050.971.543-55

Profissão: Psicóloga e Servidora Pública

1º Representante de Entidade da Sociedade Civil:

Nome: Vanessa Cristina Leite Bonates dos Santos

RG: 000099089998-5

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua do Residencial Fruteiras e Cidades, Araçagy. Cond GVA II, São José de Ribamar/MA.

CPF: 979.305.043-87

Profissão: Administradora

2º Representante de Entidade da Sociedade Civil:

Nome: Benice de Fátima Serra Ferreira

RG: 044276912012-6

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: R. Isabel Cafeteira, nº 45, Vila Janaina, São Luís – Ma, CEP.: 65058822

CPF: 610.318.743-56

Profissão: Contadora

Membro escolhido entre associados efetivos e fundadores:

Nome: Sheyla Yonara Dantas de Farias

RG: 000014424593-0

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua do Aririzal, n. 190, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís -MA, CEP 65.067-190.

CPF: 760.871.153-15

Profissão: Professora e Turismóloga

Membro escolhido entre os empregados do Instituto Viver:

Nome: Katiuscia Maia Rodrigues

RG: 018186812001-7

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Avenida Eletronorte, n 25, Ipase, São Luís – MA. CEP: 65061-237

CPF: 027.210.243-10

Profissão: Administradora

Membro escolhido pelos demais integrantes do Conselho:

Nome: Jennifer Andressa Abreu Pinheiro

RG: 049773372013-6

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua do Recanto, nº 32, Jardim Araçagy III - Cohatrac, São José de Ribamar/MA, CEP: 65110-000.

CPF: 615.769.603-66

Profissão: Advogada

DIRETORIA:

COMPOSIÇÃO DE 6 MEMBROS COM MANDATO DE 29 DE MAIO DE 2023 A 29 DE MAIO DE 2027.

Diretor Executivo:

Nome: Enio da Silva Rocha

RG: 018624632001-1

Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Rua do Aririzal, n. 190, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190.

CPF: 183.402.450-15

Profissão: Publicitário

Tesoureiro:

Nome: Isabelle Martins Ferreira Barros

RG: 0465207520124

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua dois, casa 12. Jardim SM II Bequimão, São Luís – MA, CEP 65060-101.

CPF: 612.451.593-80

Profissão: Assistente Social e Gerente Financeiro

CONSELHO FISCAL:

COMPOSIÇÃO DE 3 MEMBROS COM MANDATO DE 29 DE MAIO DE 2023 A 29 DE MAIO DE 2027.

Membro:

Nome: Roseane Miranda dos Santos

RG: 0000403741955

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Avenida Um, n 13, Quadra 73, Areinha. São Luís - MA CEP – 65032-620.

CPF: 805.089.103-82

Profissão: Contadora

Membro:

Nome: Thais Vieira Camizao

RG: 000117235299-0

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua vinte e sete, nº 39, COHATRAC IV, CEP 65054-750, São Luís – MA.

CPF: 054.113.103-69

Profissão: Contadora

Membro:

Nome: Gabrielle Martins Barros

RG: 032301002006-0

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: rua 6, quadra 10, n 18, Cohatrac IV, Cep 65054-640.

CPF: 603.992.843-38

Profissão: Contadora

São Luís, 08 de fevereiro de 2024.

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS
Presidente do Conselho de Administração

Enio da Silva Rocha
ENIO DA SILVA ROCHA
Secretário da Assembleia

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 LJ 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PRENOT156950F79LY3LXESTBY985,
21/02/2024 14:29:23, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEILA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ENIO DA SILVA ROCHA..., Total R\$ 38,64
Emol R\$ 34,82 FERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 1.678 em 21/02/2024.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.677
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. 21/20/01/2015

São Luís/MA, 11 de Fevereiro de 2024.
Gláucia Martins Araujo
Exercente



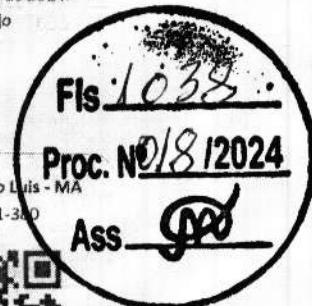
2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569500TP594C0IBHTEN92,
21/02/2024 14:29:24, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ENIO DA SILVA ROCH..., Total R\$ 90,95
Emol R\$ 81,96 PERC R\$ 2,45 FADEP R\$ 3,27 FEMP R\$ 3,27 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **1.678** em 21/02/2024. São Luis/MA, 21 de Fevereiro de 2024.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **1.677**. Glaucia Martins Araujo
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e Escrevente
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**



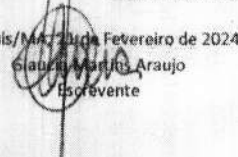
2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950NPQRXEUWX8RITF30,
21/02/2024 14:29:23, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ENIO DA SILVA ROCH..., Total R\$ 31,25
Emol R\$ 28,25 FERC R\$ 0,80 FADEP R\$ 1,10 FEMP R\$ 1,10 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **1.678** em 21/02/2024. São Luis/MA, 21 de Fevereiro de 2024.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **1.677**. Glaucia Martins Araujo
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e Escrevente
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**



[Large handwritten signature]

[Small handwritten mark]

TERMO DE POSSE DOS ESCOLHIDOS AOS CARGOS VAGOS, BEM COMO DOS DEMAIS MEMBROS ELEITOS:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: COMPOSIÇÃO DE 7 MEMBROS COM MANDATO 29 DE MAIO DE 2023 A 29 DE MAIO DE 2027.

1º Membro representante do Poder Público: Fernanda Duarte Santos

Fernanda Duarte Santos

2º Membro representante do Poder Público: Sarah Duarte Santos

Sarah Duarte Santos

1º Representante de Entidade da Sociedade Civil: Vanessa Cristina Leite Bonates dos Santos

Vanessa Cristina Leite Bonates dos Santos

2º Representante de Entidade da Sociedade Civil: Benice de Fátima Serra Ferreira

Benice de Fátima Serra Ferreira

Membro escolhido entre associados efetivos e fundadores: Sheyla Yonara Dantas de Farias

Sheyla Yonara Dantas de Farias

Membro escolhido entre os empregados do Instituto Viver: Katiuscia Maia Rodrigues

Katiuscia Maia Rodrigues

Membro escolhido pelos demais integrantes do Conselho: Jennifer Andressa Abreu Pinheiro

Jennifer Andressa Abreu Pinheiro

DIRETORIA: COMPOSIÇÃO DE 6 MEMBROS COM MANDATO DE 22 DE MAIO DE 2023 A 22 DE MAIO DE 2027.

Diretor Executivo: Enio da Silva Rocha

Tesoureiro: Isabelle Martins Ferreira Barros

Isabelle Martins Ferreira Barros

CONSELHO FISCAL: COMPOSIÇÃO DE 3 MEMBROS COM MANDATO 29 DE MAIO DE 2023 A 29 DE MAIO DE 2027.

Membro: Roseane Miranda dos Santos

Roseane Miranda dos Santos

Membro: Gabrielle Martins Barros

Gabrielle Martins Barros

Membro: Thais Vieira Camizão

Thais Vieira Camizão

LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA - ANEXO I

São Luís/MA, 08/02/2024.

NOME	ASSINATURA
Isabelle Martins Farias Barros	Imys
Katiúscia Maia Rodrigues	Klaia
Ephair Vieira Camizão	Ephair V. Camizão
Jennifer Anderson Alves Pinheiro	Juc.
PAMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA	Rosa
ENIO LEITE ALVES DA SILVA	Enio
Patrícia Karim Bezerra Costa	Patrícia
Josiane Miranda dos Santos	Josiane
Gabrielle Martins Barros	Gabrielle
Vanessa Cristina Leite Borates dos Santos	Vanessa
Bernice de Santana Guerra Luvira	Bernice
Sarah Duarte Santos	Sarah
Fernanda Duarte Santos	Fernanda
Sheyla Yonara Dantas de F.	Sheyla
Eduardo da Silva Rocha	Eduardo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0144245930 SSP MA

CPF
760.871.153-15

DATA NASCIMENTO
04/09/1977

FILIAÇÃO
JOSE FERREIRA DE FARIAS

MARIA DAS GRACAS DANTAS FAR
IAS

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
002X1121589

VALIDADE
12/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
14/10/1997

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Sheyla Yonara Dantas de Farias

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
14/06/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

36314500705
MA038191393

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1604156070

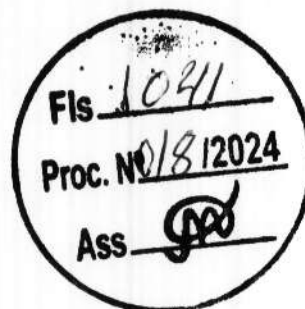
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Handwritten signature

Handwritten signature



NATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação pela contratada, EMPRESA L H C SOARES LTDA CNPJ Nº. 10.513.552/0001-57. Matões-Ma, 14 de março de 2024. Publique-se. Luciano Matias Aquino – Secretário Municipal de Educação.

CONVOCAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO CAEMA

CONVOCAÇÃO. O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Ordinária a ser realizada no dia **27 de março de 2024, às 15:00 horas**, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **1. Avaliação individual e coletiva dos Conselheiros de Administração, Conselheiros Fiscais, Diretores e Membros dos Comitês, conforme Art. 38, inciso XXVII do Estatuto Social da CAEMA; 2. O que mais ocorrer;** São Luís, 15 de março de 2024. Marcos Aurélio Alves Freitas Presidente da CAEMA Roberto Santos Matos Presidente do Conselho.

ERRATA

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

ERRATA. Na publicação da **RESENHA (EXTRATO) DO CONTRATO Nº 134/2024-GGCONT/EMSERH**, celebrado entre a **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH** e a empresa **COTAÇÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.950.775/0001-08, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197039/2022-EMSERH**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares **Fios Cirúrgicos - ITEM 12**, referente ao **CONTRATO Nº 134/2024-GGCONT/EMSERH**, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (MA) em data de 11.03.2024, disponibilizado à fl. 30/31 em seu Caderno de Terceiros. **ONDE SE LÊ: CONTRATADA: COTAÇÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.950.775/0001-08. **LEIA-SE: CONTRATADA: COTAÇÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.950.775/0001-08. **SIGNATÁRIO:** Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH, pela Contratante. **São Luís (MA), 13 de março de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH – matrícula nº 11.748.

ESTATUTOS

INSTITUTO VIVER - IVIVER

RESENHA DE ESTATUTO. O INSTITUTO VIVER, fundado em 15 de outubro de 2014, é uma pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão. **FINALIDADES:** Gestão e Promoção gratuita e universal da saúde, com seus princípios fundamentais de acesso universal, equidade, ética e humanização no atendimento de todos; Assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional; Regulação

das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde; Atividades de apoio a gestão de saúde; Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos; Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas; Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários; Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividade médica ambulatorial com recurso para realização de procedimentos cirúrgicos; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de fonoaudiologia; Serviços de assistência social sem alojamento; Laboratórios clínicos; Atividades de fisioterapia; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia psicanálise; Atividades de condicionamento físico; Atividades de terapia ocupacional; Atividade odontológica; Serviços de prótese dentária; Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo a participação popular para construção colaborativa das ações; Atividade de apoio a política de atenção primária a saúde e sua ampliação; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde; Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD – Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter contínuo; Atividades médica ambulatorial restrita a consultas; Serviços de vacinação e imunização humana; Atividades de terapia e nutrição enteral e parenteral; Outras Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade; Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches; Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social; Agenciamento de profissionais para Atividades esportivas, culturais e artísticas; Outras Atividades profissionais, científicas, e técnicas não especificadas anteriormente; Política nacional de assistência social. Gestão de Pessoas, através de recrutamento, seleção e administração do capital humano especializado para a administração pública e/ou entidades privadas; Prestação de serviços de Apoio Administrativo, com Fornecimento de mão-de-obra terceirizada e temporária e especializada; Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada; Consultoria e assessoria em recursos huma-



nos; Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial; Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência; Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições programas de radiodifusão e serviço de internet afins; **OBJETIVOS:** Para consecução de seu objeto social, o Instituto poderá: celebrar termos de parceria, termo de fomento, termo de colaboração e outros instrumentos de ajustes com o Poder Público, entidades privadas e organismos internacionais, bem como prestar serviços dentro de sua área de atribuição; desenvolver suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas e/ou ações, bem como de forma indireta, por meio de outras organizações sem fins lucrativos e instituições voltadas para o desenvolvimento social e sustentável; firmar parcerias com o Poder Público, a fim de atuar no Sistema Único de Saúde de forma complementar e complementar, podendo implantar e gerir serviços médicos hospitalares de assistência à saúde, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados e redução de risco à saúde, visando garantir a consecução dos princípios da universalidade, igualdade e da integralidade; participar de procedimentos de contratação pública, nas mais diversas modalidades; realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS, celebrando ajuste com a União, de forma a implantar e gerir pesquisas de interesse público em saúde, ou desenvolver técnicas e operação de gestão em serviços de saúde, bem como outras atividades compatíveis com sua finalidade, desde que expressamente autorizadas pela Assembleia Geral. **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:** São órgãos do Instituto o Conselho de Administração, como órgão de deliberação superior; A Diretoria, como órgão de direção e execução; A Assembleia Geral; - O Conselho Fiscal, como órgão de fiscalização. Os membros da Diretoria terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução sucessiva. **PATRIMÔNIO:** O patrimônio do Instituto será constituído de bens móveis, imóveis, direitos e valores pela mesma adquiridos ou recebidos sob a forma de doações, legados, subvenções, auxílios, ou de qualquer outra forma lícita, devendo ser finalizado e utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais. Sheyla Yonara Dantas de Farias. Presidente do Conselho Administrativo.

INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE - ISA

DENOMINAÇÃO: O INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE, também designado pela sigla ISA, é constituído como uma associação civil sem fins lucrativos, sem vinculação político-partidária nem distinção de credo, raça, etnia, classe social, orientação sexual e gênero, de caráter científico, didático, cultural e social, nos termos dos arts. 46 e 54 do Código Civil e art. 120 da Lei de Registros Públicos Nº 6.015/73 que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes, e tem sua sede na Rua 10, Nº 10, Bairro Cohaserma, CEP- 65.072-240, São Luís/MA. **FINALIDADE:** A elevação da qualidade da assistência à saúde por meio de gestão diferenciada focada nos resultados, incluindo a promoção de atividades educacionais, científicas, de pesquisa, culturais, sociais, de meio-ambiente, de cidadania e desenvolvimento socioeconômico e tecnológicas. **ADMINISTRAÇÃO:** São órgãos que compõem o INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE: a) Conselho de Administração; b) Diretoria Executiva; c) Assembleia Geral; d) Conselho Fiscal; o exercício de qualquer cargo na Diretoria não será, sob qualquer forma, remunerado. **FONTES DE RECURSO:** Para a consecução de seus objetivos sociais e composição de seu patrimônio, o INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE contará com os seguintes meios: a) Resultados oriundos de processos licitatórios; b) Contribuição dos Associados; c) Resultados de cursos e eventos; d) Doações, repasses, legados e heranças; e) Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração; f) Subvenções; Termos de parceria, convênios e contratos firmados com

o poder público para financiamento de projetos na sua área de atuação; g) Contratos e acordos firmados com órgãos públicos, e empresas e agências nacionais e internacionais; h) Recebimentos de direitos autorais, etc.; i) Outras fontes diversas, desde que compatíveis com os princípios éticos e filosóficos do Instituto. **DESQUALIFICAÇÃO/EXTINÇÃO:** Fica prevista a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito da Lei Federal, bem como em outra localidade, respeitado a proporção dos recursos e bens a elas locados que será registrado em assembleia extraordinária. **REGISTRO:** O Estatuto Social da Associação está devidamente arquivado no Cartório Cantuária de Azevedo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, São Luís – MA. JEFFERSON FABIO ALVES DE ABREU, Presidente do INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE.

INSTITUTO SINGULAR

DENOMINAÇÃO: Instituto Singular, é constituído como uma pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de Associação Privada sem fins econômicos, nos termos do inciso I do art. 44 e arts. 53 a 61 do Código Civil e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes, terá tempo de duração indeterminado, e tem sua sede e foro situado na AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25, VINHAIS I, CEP: 65074-199, SUBCONDOMÍNIO 07 – PATIO JARDINS, TORRE B – HYDE PARK SL. 1013. **FINALIDADE:** Desenvolver, apoiar, incentivar e promover: a) – A saúde; b) a educação, através do ensino, qualificação profissional, pesquisa e extensão educacional; c) assistência social; d) o esporte, lazer e recreação; e) a proteção e a preservação do meio ambiente; f) a cultura e a arte; g) a ciência e tecnologia; h) a promoção, inclusão e o desenvolvimento produtivo e sustentável; i) a construção, reforma, adequação, dimensionamento, redimensionamento locais e espaços Físicos de imóveis públicos e privados; j) a promoção e segurança alimentar. **ADMINISTRAÇÃO:** São órgãos que compõem o INSTITUTO SINGULAR: a) Conselho de Administração; b) Diretoria Executiva; c) Assembleia Geral; d) Conselho Fiscal; o exercício de qualquer cargo na Diretoria não será, sob qualquer forma, remunerado. **FONTES DE RECURSO:** Para a consecução de seus objetivos sociais e composição de seu patrimônio, o Instituto Singular contará com os seguintes meios: a) Resultados oriundos de processos licitatórios; b) Contribuição dos Associados; c) Resultado de cursos e eventos; d) Doações, repasses, legados e heranças; e) Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração; f) Subvenções; g) Contratos de gestão, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação; h) Contratos em geral e acordos firmados com Órgãos Públicos, empresas e agências nacionais e internacionais; i) Recebimento de direitos autorais; j) Outras fontes diversas, desde que compatíveis com os princípios éticos e filosóficos da entidade. **DESQUALIFICAÇÃO/EXTINÇÃO:** No caso de desqualificação, haverá a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de contrato de gestão, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito da União, Estado ou Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados. **REGISTRO:** O Estatuto Social da Associação está devidamente arquivado no Cartório Cantuária de Azevedo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, São Luís – MA. WALDINER DOS SANTOS JUNIOR PRESIDENTE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.851.634/0001-28
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/01/2015
Ass. JPD

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO VIVER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IVIVER

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV ARIRIZAL, SALA-15

NÚMERO
39

COMPLEMENTO

CEP
65.066-265

BAIRRO/DISTRITO
TURU

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@IVIVER.ORG.COM

TELEFONE
(98) 3181-2803

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2024 às 17:10:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.851.634/0001-28
MATRIZ

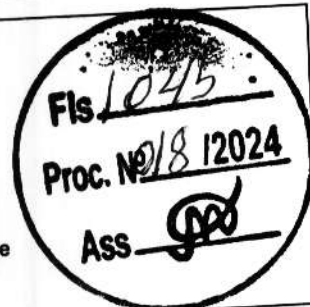
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/01/2015

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO VIVER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
- 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
- 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
- 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV ARIRIZAL, SALA-15

NÚMERO
39

COMPLEMENTO

CEP
65.066-265

BAIRRO/DISTRITO
TURU

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@IVIVER.ORG.COM

TELEFONE
(98) 3181-2803

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/01/2015

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

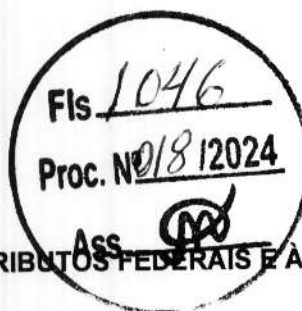
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2024 às 17:10:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INSTITUTO VIVER**
CNPJ: **21.851.634/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:51:40 do dia 25/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2024.

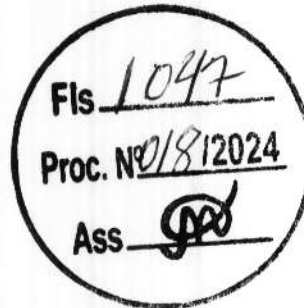
Código de controle da certidão: **6556.D476.043C.C0A4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**



Inscrição: 21.851.634/0001-28
Razão Social: INSTITUTO VIVER
Endereço: R ARIRIZAL 39 SALA15 / TURU / SAO LUIS / MA / 65066-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

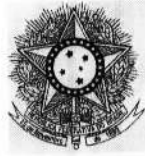
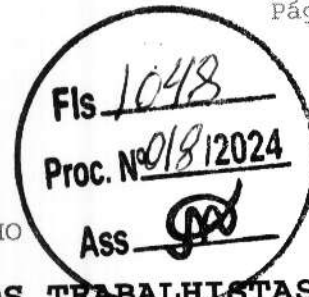
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072004182300908298

Informação obtida em 30/07/2024 09:53:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.851.634/0001-28
Certidão nº: 20402172/2024
Expedição: 26/03/2024, às 14:06:18
Validade: 22/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

CPF: 760.871.153-15

Certidão nº: 20402212/2024

Expedição: 26/03/2024, às 14:06:30

Validade: 22/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 760.871.153-15, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



EMPREGADOR: INSTITUTO VIVER

INSCRIÇÃO: 21.851.634/0001-28

DATA E HORA DA EMISSÃO: 13/08/2024, às 17:52:12, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 6D8ZENYGG5

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



EMPREGADOR: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

INSCRIÇÃO: 760.871.153-15

DATA E HORA DA EMISSÃO: 13/08/2024, às 17:52:33, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 7X5GRP7XWR

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 96409001 CNPJ: 21851634000128
NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO VIVER
NOME FANTASIA: IVIVER
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 3999 - Associação Privada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: ESTATUTO/ATA
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - Fls 1059
CAPITAL SOCIAL: 0,00
REG. TRIBUTÁRIO: Normal
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM
LIVRO: 003
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 01/06/2023
NIRE: 1323
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124574815
REGIME PAGAMENTO: SEDE/MATRIZ
REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
DATA DO REGISTRO: 20/01/2015

FOLHA: 0001
Proc. Nº 1812024
Ass. [assinatura]

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA
ENDEREÇO: AV ARIRIZAL, SALA-15
COMPLEMENTO:
POVOADO:
CCIR:
DATUM REFERÊNCIA:
LONGITUDE:

USO DO IMÓVEL: ALUGADO
INSC. IMOBILIÁRIA

NÚMERO: 39
CEP: 65066265
BAIRRO: TURU
ZONA RURAL:
NIRF:
LATITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA
ENDEREÇO: AV ARIRIZAL, SALA-15
COMPLEMENTO:

NÚMERO: 39
CEP: 65066265
BAIRRO: TURU

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	contato@iviver.org.br
FAX	(98) 991862453
TELEFONE	(98) 31996050
	contato@iviver.org.br

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
181130200	IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS	
749019900	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
880060000	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	
782050000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	
783020000	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	
865000200	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO	
702040000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO	
861010100	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO	
861010200	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES	
862160200	SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI	
863050100	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO	
863050200	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO	
863059900	ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS	
864029900	ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E	
865009900	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS	
866070000	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	
869099900	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO	
865000100	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	
865000600	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA	
865000400	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	
865000500	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	
863050400	ATIVIDADE ODONTOLOGICA	
931310000	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO	
865000300	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE	
864020200	LABORATORIOS CLINICOS	
865000700	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL	
325070600	SERVICOS DE PROTESE DENTARIA	
863050300	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	
863050600	SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA	
943080000	ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	SIM
749010500	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS,	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	61245159380	ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
Contábil	60399284338	GABRIELLE MARTINS BARROS

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
76087115315	SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS	PRESIDENTE	0%
06326125847	TIBERIO BECCARO	ADMINISTRADOR	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²

QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

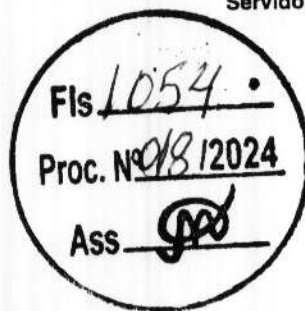
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 05/08/2024

CPF/CNPJ: 21851634000128
Nome/Razão: INSTITUTO VIVER
Contribuinte

null

Servidor



A large, stylized handwritten signature in the bottom right corner of the page.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 76087115315

DATA: 05/08/2024

HORA: 09:58

INSC. ESTADUAL: 12.457.481-5
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIVER

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 08/08/2023

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 21.851.634/0001-28
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIVER
NIRE: 1323
INÍCIO DE ATIVIDADES: 10/02/2015
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS
TIPO DE SOCIEDADE: OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO
REGIME DE PAG.: NORMAL
DATA OBRIG. NFE: 01/10/2010
CORREIO ELETRÔNICO: IVIVER@OUTLOOK.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --

TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 0,00
UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUIS
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

DATA OBRIG. EFD: 10/02/2015
ÁREA UTILIZADA: 4500

Fis 1055
Proc. Nº 1812024
Ass. [Assinatura]

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65066-265
ENDEREÇO AVE ARIRIZAL SALA-15
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: PATIO ARIRIZAL
CIDADE: SAO LUIS
TELEFONE: (98)3199-6050
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 39
BAIRRO: TURU
ESTADO: MA
FAX: (98)9186-2453

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO AVE ARIRIZAL, SALA-15
COMPLEMENTO: EDIF CARRARA SALA 409
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: SAO LUIS
TELEFONE: (98)3199-6050
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 39
BAIRRO: TURU
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	9430800	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
2	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
3	7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
4	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
6	7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
7	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8	8610101	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A
9	8610102	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A
10	8621602	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL
11	8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
12	8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
13	8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
14	8630504	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
15	8630506	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA
16	8630599	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
17	8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
18	8640299	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS
19	8650001	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
20	8650002	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
21	8650003	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
22	8650004	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
23	8650005	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
24	8650006	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA
25	8650007	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
26	8650099	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
28	8690999	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
29	8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
30	9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
31	1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
32	3250706	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
60399284338	GABRIELLE MARTINS BARROS	3 - CONTADOR
61245159380	ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS	205 - ADMINISTRADOR
76087115315	SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS	209 - PRESIDENTE

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

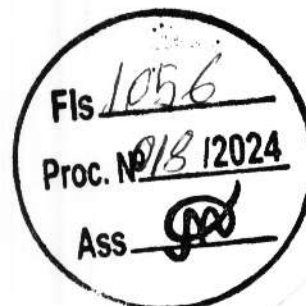
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição





Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 21.851.634/0001-28 Inscrição Estadual: 12.457481-5

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

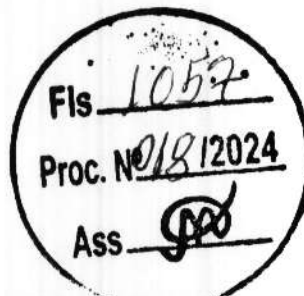
Logradouro: AVE ARIRIZAL SALA-15

Número: 39 Complemento:

Bairro: TURU

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65066265 DDD: Telefone: 31996050



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8621602	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL
8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8630504	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
8630506	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA
8630599	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
8640299	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8650001	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
8650002	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
8650003	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
8650004	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
8650005	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
8650006	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA
8650007	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
8650099	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
8690999	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
3250706	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8610101	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8610102	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/06/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/10/2010 - (3250706), 01/12/2010 - (1811302), 03/01/2022 -
(CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 10/02/2015, 10/02/2015,

CTE a partir de:

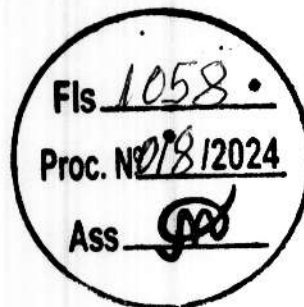
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/08/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 278837/24

Data da

23/07/2024 10:42:46

Inscrição Estadual: 124574815

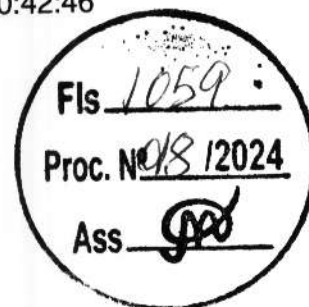
CPF/CNPJ: 21851634000128

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Endereço: AVE ARIRIZAL SALA-15, 39 CEP: 65066265 - TURU

Telefone: (98)31996050

Município: SAO LUIS



UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/07/2024 17:07:54



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 043767/24

Data da

05/06/2024 10:32:11

Inscrição Estadual: 124574815

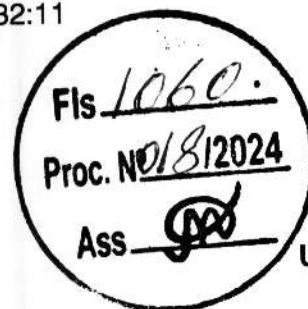
CPF/CNPJ: 21851634000128

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Endereço: AVE ARIRIZAL SALA-15, 39 CEP: 65066265 - TURU

Telefone: (98)31996050

Município: SAO LUIS



UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/06/2024 10:12:25



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009104942024

Validade: 03/12/2024



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 21.851.634/0001-28	Inscrição Municipal: 96409001
Razão Social: INSTITUTO VIVER	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA ARIRIZAL, SALA-15	
Número: 39	Complemento:
Bairro: TURU	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65066265

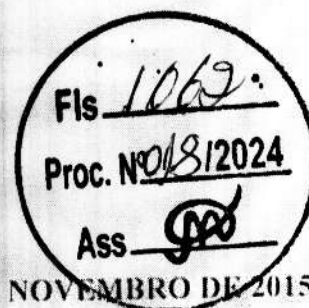
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **05 de agosto de 2024 às 11:30**, sob o código de autenticidade nº **22814E0898F98FDE3831C648D724C7DB**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
da Fazenda



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS

25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

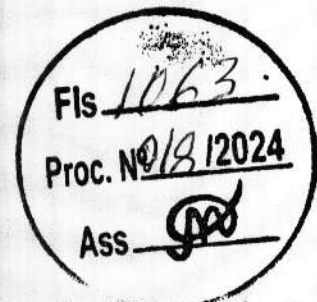
CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

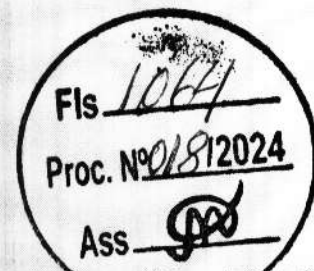
CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

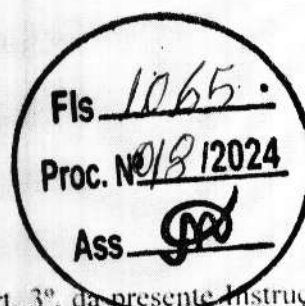
Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Secretaria Municipal da Fazenda



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIFICADO
1020240092112267



Fls 1066

Proc. Nº 018/2024

Ass. [Signature]

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTÁBELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
96409001	21.851.634/0001-28	92120243128743

RAZÃO SOCIAL
INSTITUTO VIVER

NOME FANTASIA
IVIVER

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
AV ARIRIZAL, SALA-15 Nº 39, TURU 65066265 -SAO LUIS-MA	

CNAE Principal e Secundários

943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
181130200 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS
749019900 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
880060000 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2024

519E1F39A54BAE700989497D43FEDF47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

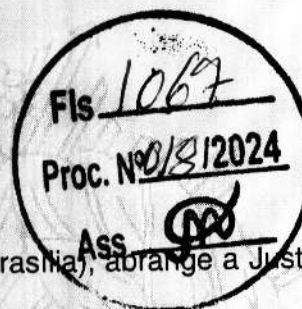
39936248/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, e **CONSIDERANDO** a relação de matriz e filiais, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

INSTITUTO VIVER

OU

CNPJ n. 21.851.634/0001-28



Certidão emitida em 13/08/2024, às 18:21:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 13/08/2024, às 07:39:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 39936248

Código de Validação: E423 45CD C662 359F 08DC B48B 5982 717B

Data da Atualização: 13/08/2024, às 07:39:00





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

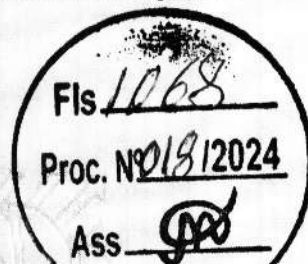
39936368/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

INSTITUTO VIVER

OU

CNPJ n. 21.851.634/0001-28



Certidão emitida em 13/08/2024, às 18:24:03 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 13/08/2024, às 07:39:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão:

39936368

Código de Validação:

4D52 CEAF 3535 7D22 136E 78A4 BE3A BB50

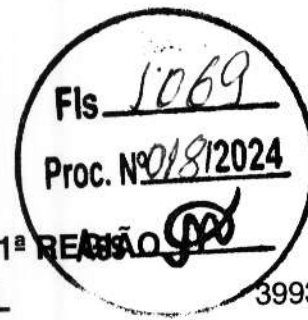
Data da Atualização:

13/08/2024, às 07:39:00





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



39936303/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

OU

CPF n. 760.871.153-15

Certidão emitida em 13/08/2024, às 18:22:37 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 13/08/2024, às 07:39:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 39936303

Código de Validação: 124D C96C 46F1 9818 D28A 5D13 1D01 F5B7

Data da Atualização: 13/08/2024, às 07:39:00





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

OU

CPF n. 760.871.153-15

Certidão emitida em 13/08/2024, às 18:21:17 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 13/08/2024, às 07:39:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 39936233

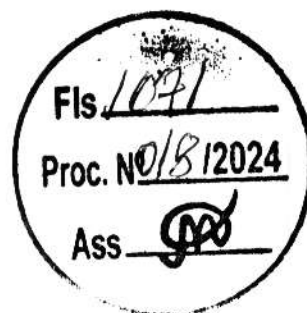
Código de Validação: A8D7 B1EF CAA8 F13B 6EC7 0D85 CCD2 09DB

Data da Atualização: 13/08/2024, às 07:39:00





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES CÍVEIS E PENAIIS ON-LINE



Data emissão: 13/08/2024

Data de validade: 13/10/2024

Nº da certidão: 12444180640

Código de Validação: a8044af326

NOME: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

CPF: 760.871.153-15

DATA DE NASCIMENTO: 04/09/1977

FILIAÇÃO: MARIA DAS GRAÇAS DANTAS FARIAS / JOSE FERREIRA DE FARIAS

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Tendo em vista a probabilidade de alguma ocorrência, inclusive a possibilidade de homônimos, a certidão não será disponibilizada de forma online.

Não foi possível obter a certidão de forma online. O interessado deverá entrar em contato (através de um dos e-mails abaixo) ou dirigir-se até o setor de distribuição do Fórum da Unidade Judicial mais próximo da sua residência para solicitar a certidão com a verificação da existência de possíveis ações em seu nome ou de homônimos nas seguintes unidades judiciais:

Comarca: SaO LUIS Email:secciv7_slz@tjma.jus.br
- 7ª Vara Cível de São Luís(PJe)

O comparecimento deverá ocorrer no horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h, de posse dos seguintes documentos: CPF; Documento de Identificação (RG, CTPS, Certidão de Nascimento, Casamento e/ou óbito) e comprovante de residência.

A Certidão de Ações Cíveis contempla todas as ações e execuções cíveis e fiscais estadual e municipal, ações e execuções da fazenda pública, de interesses difusos e coletivos, famílias, execuções patrimoniais, falências ou concordatas, recuperações judicial ou extrajudicial, insolvências civis, interdições, tutelas, curatelas, inventários e arrolamentos em andamento (abrangendo os processos da pessoa que ocupa o polo passivo), com exceção dos processos das Varas da Infância e Juventude.

A Certidão de Ações Penais contempla todas ações e execuções penais, inclusive da Auditoria Militar.

Observações:

- a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
- b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- c) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES PENAS - JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

Data emissão: 13/08/2024

Data de validade: 13/10/2024

Nº da certidão: 12444178904

Código de Validação: 9762feacd8

NOME: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

CPF: 760.871.153-15

DATA DE NASCIMENTO: 04/09/1977

FILIAÇÃO: MARIA DAS GRAÇAS DANTAS FARIAS / JOSE FERREIRA DE FARIAS

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES PENAS - JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2º, da Lei no 7.210/84 (LEP) e do Decreto-Lei no 1.001/69 e Resolução do CNJ no 121/2010 e suas alterações.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES PENAIS

Data emissão: 12/08/2024

Nº da certidão: 12443466590

Data de validade: 12/10/2024



Código de Validação: f80b65cf55

NOME: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

CPF: 760.871.153-15

DATA DE NASCIMENTO: 04/09/1977

FILIAÇÃO: MARIA DAS GRAÇAS DANTAS FARIAS / JOSE FERREIRA DE FARIAS

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES PENAIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Ações Penais contempla todas ações e execuções penais, inclusive da Auditoria Militar.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2º, da Lei no 7.210/84 (LEP) e dos artigos 76, §6 e 89, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;

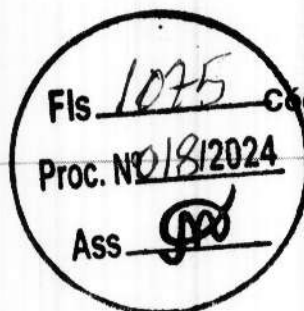


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES CÍVEIS

Data emissão: 12/08/2024

Data de validade: 12/10/2024

Nº da certidão: 12443474771



Código de Validação: ab73febc81

NOME: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

CPF: 760.871.153-15

DATA DE NASCIMENTO: 04/09/1977

FILIAÇÃO: MARIA DAS GRAÇAS DANTAS FARIAS / JOSE FERREIRA DE FARIAS

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Tendo em vista a probabilidade de alguma ocorrência, inclusive a possibilidade de homônimos, a certidão não será disponibilizada de forma online.

Não foi possível obter a certidão de forma online. O interessado deverá entrar em contato (através de um dos e-mails abaixo) ou dirigir-se até o setor de distribuição do Fórum da Unidade Judicial mais próximo da sua residência para solicitar a certidão com a verificação da existência de possíveis ações em seu nome ou de homônimos nas seguintes unidades judiciais:

Comarca: São Luís Email: secciv7_slz@tjma.jus.br
– 7ª Vara Cível de São Luís(PJe)

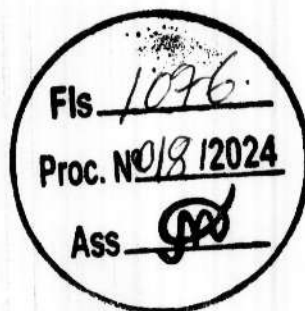
O comparecimento deverá ocorrer no horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h, de posse dos seguintes documentos: CPF; Documento de Identificação (RG, CTPS, Certidão de Nascimento, Casamento e/ou óbito) e comprovante de residência.

A Certidão de Ações Cíveis contempla todas as ações e execuções cíveis e fiscais estadual e municipal, ações e execuções da fazenda pública, de interesses difusos e coletivos, famílias, execuções patrimoniais, falências ou concordatas, recuperações judicial ou extrajudicial, insolvências civis, interdições, tutelas, curatelas, inventários e arrolamentos em andamento (abrangendo os processos da pessoa que ocupa o polo passivo), com exceção dos processos das Varas da Infância e Juventude.

Observações:

a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;

- b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão
- www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- c) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a long, sweeping curve and a circular flourish below it.

A small, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



TJDFT

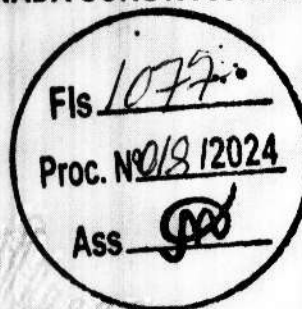
Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO VIVER
21.851.634/0001-28



OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.4CVY.DMJJ.1C7R.OUQQ.0HDF**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

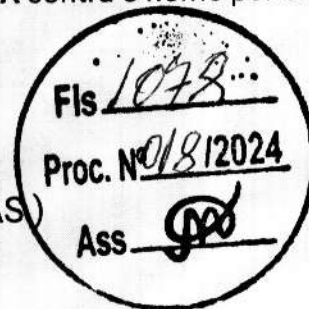
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

760.871.153-15

(MARIA DAS GRACAS DANTAS FARIAS / JOSE FERREIRA DE FARIAS)



OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

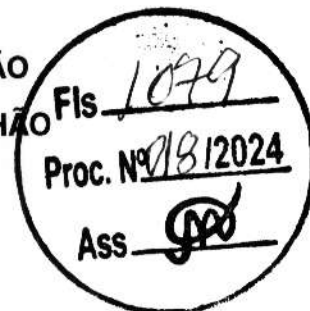
Emitida gratuitamente pela internet em: 12/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.EM51.LQMX.1U2L.4P5S.VQRN**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FINS ELEITORAIS



Data emissão: 12/08/2024

Data de validade: 12/10/2024

Nº da certidão: 12443473023

Código de Validação: c11e855066

NOME: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

CPF: 760.871.153-15

DATA DE NASCIMENTO: 04/09/1977

FILIAÇÃO: MARIA DAS GRAÇAS DANTAS FARIAS / JOSE FERREIRA DE FARIAS

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que esteja(m) em tramitação em nome da pessoa acima identificada.

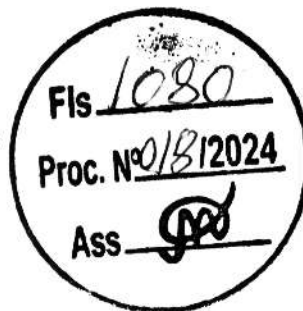
A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2º, da Lei no 7.210/84 (LEP) e do artigo 76, §6º, da Lei no 9.099/95, Lei complementar 135/2010 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- f) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA



Data emissão: 12/08/2024

Data de validade: 12/10/2024

Nº da certidão: 12443468020

Código de Validação: ce6922890e

NOME: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

CPF: 760.871.153-15

DATA DE NASCIMENTO: 04/09/1977

FILIAÇÃO: MARIA DAS GRAÇAS DANTAS FARIAS / JOSE FERREIRA DE FARIAS

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

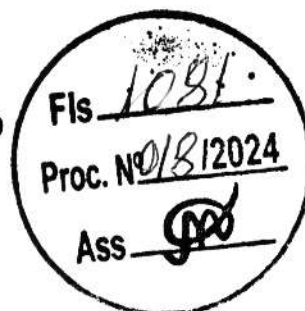
A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- f) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES PENAIIS - JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL



Data emissão: 12/08/2024

Data de validade: 12/10/2024

Nº da certidão: 12443475662

Código de Validação: a047c207ee

NOME: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

CPF: 760.871.153-15

DATA DE NASCIMENTO: 04/09/1977

FILIAÇÃO: MARIA DAS GRAÇAS DANTAS FARIAS / JOSE FERREIRA DE FARIAS

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES PENAIIS - JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2º, da Lei no 7.210/84 (LEP) e do Decreto-Lei no 1.001/69 e Resolução do CNJ no 121/2010 e suas alterações.

Observações:

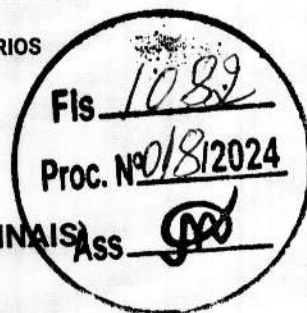
- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- f) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 13/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO VIVER
21.851.634/0001-28

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/08/2024

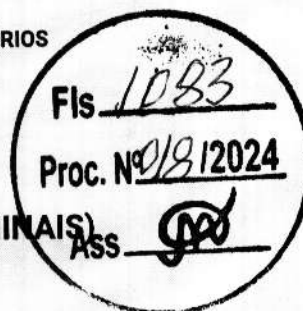
Selo digital de segurança: **2024.CTD.W8K1.SOPE.NGLW.SH3R.BD1Z**

**** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 13/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO VIVER
21.851.634/0001-28

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/08/2024

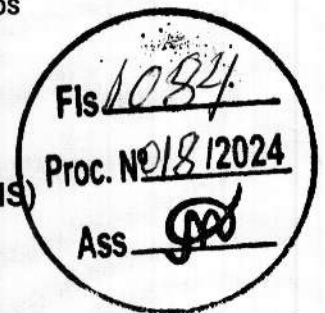
Selo digital de segurança: 2024.CTD.YLNU.GDNX.5EJ1.FRNH.F3JU

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)**
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 09/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO VIVER
21.851.634/0001-28

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.C28V.XYTR.MKPL.EBJM.007P**

**** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

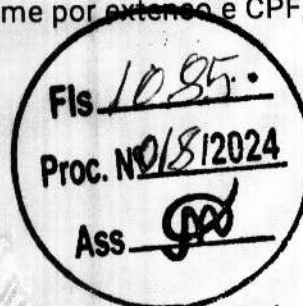
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 13/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO VIVER

21.851.634/0001-28

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/08/2024

Selo digital de segurança: 2024.CTD.M09G.MRMK.NZDI.7731.AX4E

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

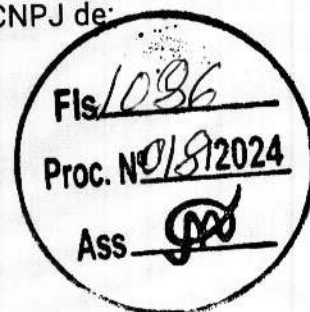
CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 13/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

760.871.153-15

(MARIA DAS GRACAS DANTAS FARIAS / JOSE FERREIRA DE FARIAS)

**SERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/08/2024

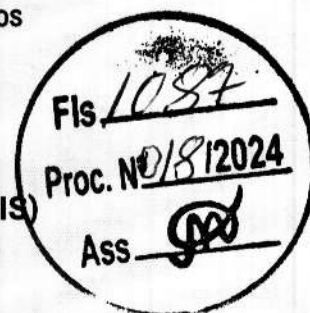
Selo digital de segurança: **2024.CTD.GSAE.3QCZ.KLPO.D80U.STOF******* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 09/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

760.871.153-15

(MARIA DAS GRACAS DANTAS FARIAS / JOSE FERREIRA DE FARIAS)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.KL64.2RSB.0CP1.PGNA.1WU4**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)**
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 09/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO VIVER
21.851.634/0001-28

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.C28V.XYTR.MKPL.EBJM.007P**

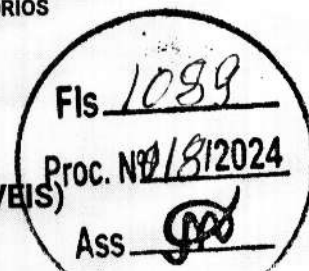
● **VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 09/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

760.871.153-15

(MARIA DAS GRACAS DANTAS FARIAS / JOSE FERREIRA DE FARIAS)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.KL64.2RSB.0CP1.PGNA.1WU4**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GABRIELLE MARTINS BARROS
REGISTRO..... : MA-015709/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.992.843-**



A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/08/2024 as 17:13:59.

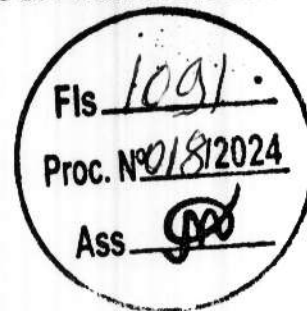
Válido até: 10/11/2024.

Código de Controle: 545203.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 54282024
Código de validação: D0B9DCEB77
(relativo ao Processo 431882024)



Número da guia: 24057301001828860.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia vinte e quatro (24) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **INSTITUTO VIVER**, inscrita no CNPJ nº. **21.851.634/0001-28**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 24/06/2024 10:22 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 54282024 / Código: D0B9DCEB77
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

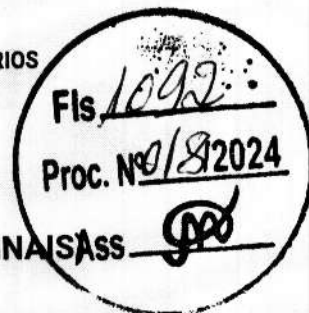
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)**
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 13/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO VIVER

21.851.634/0001-28

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

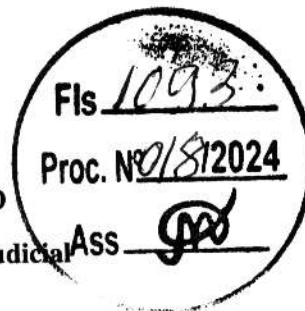
Emitida gratuitamente pela internet em: 13/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.W8K1.SOPE.NGLW.SH3R.BD1Z**

**** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial



Data emissão: 13/08/2024

Nº da certidão: 12400001626

Data de validade: 13/10/2024

Código de Validação: 11db961b47

NOME: INSTITUTO VIVER

CNPJ: 21.851.634/0001-28

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) no período de abrangência descrito acima e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 13/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

760.871.153-15

(MARIA DAS GRACAS DANTAS FARIAS / JOSE FERREIRA DE FARIAS)



OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.CKZA.VFF1.G9HX.L1X8.IUIN**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

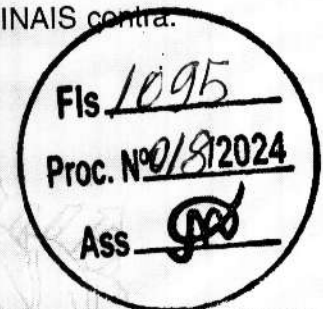
39936326/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra.

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

OU

CPF n. 760.871.153-15



Certidão emitida em 13/08/2024, às 18:23:01 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 13/08/2024, às 07:39:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 39936326

Código de Validação: 0643 64FD F7DB 1DC1 26E0 0311 925B 6DB5

Data da Atualização: 13/08/2024, às 07:39:00





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial



Data emissão: 13/08/2024

Data de validade: 13/10/2024

Nº da certidão: 12400001707

Código de Validação: 06a56051dc

NOME: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

CPF: 760.871.153-15

DATA DE NASCIMENTO: 04/09/1977

FILIAÇÃO: MARIA DAS GRACAS DANTAS FARIAS / JOSE FERREIRA DE FARIAS

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) no período de abrangência descrito acima e que este(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial



Data emissão: 13/08/2024

Data de validade: 13/10/2024

Nº da certidão: 12400001626

Código de Validação: 11db961b47

NOME: INSTITUTO VIVER

CNPJ: 21.851.634/0001-28

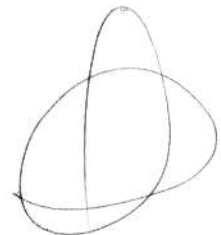
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) no período de abrangência descrito acima e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);





tuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal – DAM e no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117 – Email: cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br. Ribamar Fiquene (MA), 05 de junho de 2023. JESSICA FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023 – PMR-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023-PMR-MA. A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **AVISA** aos interessados que a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2023 – PMR-MA, prevista para dia 16/06/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF), **FICA ADIADA** para o dia 21/06/2023 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF), em sessão pública eletrônica. Rosário - MA, 30 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h30min (horário de Brasília) do dia 21 de Junho de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023, **do tipo menor preço por item**, tendo por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção, instalação, recarga e aquisição de extintores de incêndios, para atender às necessidades das secretarias municipais da prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 01 de junho de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ, Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, das 14h00min às 17h00min, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br ou através do e-mail: cplpmcsp@hotmail.com

Pregão Presencial nº 002/2023	Data/Hora de Abertura 21/06/2023 – 08h30min. Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de kits de materiais de construção para atender a Secretaria de Administração do Município.	

São Pedro dos Crentes – MA, 02 de junho de 2023. Semaías da Silva Moraes – Pregoeiro da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 26.06.2023 às 09:00 horas, fará licitação para Contratação de empresa para a execução de reforma de do hospital de 20 leitos Dr. Isaías no município de Zé Doca, na modalidade Tomada de Preço, tipo execução indireta sob regime empreitada por Menor Preço Global. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC – Zé Doca - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail cplzedoca@outlook.com e pelo telefone (098) 98149 4020. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 07 de junho de 2023. José Neres Castelo Lemos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

BALANÇO

INSTITUTO VIVER
C.N.P.J.:21.851.634/0001-28

Empresa: INSTITUTO VIVER
C.N.P.J.:21.851.634/0001-28
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição

ATIVO

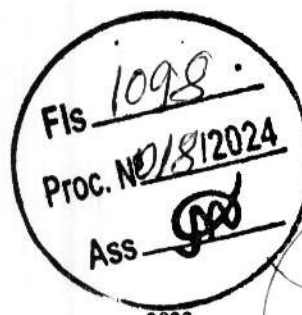
CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

CAIXA

BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO

APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO



	2022	2021
4.271.422,77D		1.149.597,52D
3.965.332,39D		1.137.217,23D
1.273.239,25D		154.869,87D
43.200,03D		42.712,77D
1.061.271,50D		78.291,83D
168.767,72D		33.865,27D



CREDITOS A RECEBER	1.919.926,94D	852.623,78D
VALORES A RECEBER	1.919.926,94D	852.623,78D
OUTROS CRÉDITOS	772.166,20D	129.723,58D
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES	762.328,64D	129.723,58D
ADIANTEMENTO A EMPREGADOS	4.837,72D	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4.999,84D	0,00
NÃO CIRCULANTE - AT	306.090,38D	12.380,29D
CLIENTES	70.247,68D	0,00
(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	70.247,68D	0,00
IMOBILIZADO	235.842,70D	12.380,29D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	140.401,50D	18.732,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	161.877,40D	45.849,15D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	66.436,20C	52.200,86C
PASSIVO	4.271.422,77C	1.149.597,52C
PASSIVO CIRCULANTE	2.268.693,94C	39.262,07C
FORNECEDORES	168.274,47C	31.936,05C
FORNECEDORES	168.274,47C	31.936,05C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	82.209,46C	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	82.209,46C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	27.398,75C	7.326,02C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	27.398,75C	7.326,02C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.990.811,26C	0,00
CONTAS A PAGAR	1.990.811,26C	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL	2.002.728,83C	1.110.335,45C
PATRIMONIO SOCIAL	277.638,01C	277.638,01C
PATRIMONIO SOCIAL	277.638,01C	277.638,01C
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	1.725.090,82C	832.697,44C
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	1.725.090,82C	832.697,44C



SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE
760.871.153-15

FÁBIO LUIS SENA RODRIGUES
Reg. no CRC - MA sob o No. 1232
CPF: 827.473.182-49

ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
CPF: 612.451.593-80
PRIMEIRO TESOUREIRO

D.R.E. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

DESCRIÇÃO	2022	2021
RECEITAS - AREA SAUDE	33.923.746,45	8.126.051,53
RECEITAS - AREA EDUCAÇÃO	8.391.504,51	1.358.784,77
RECEITAS - AREA ASSISTENCIA SOCIAL	413.987,52	354.789,33
RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAL	42.729.238,48	9.839.625,63
OUTRAS RECEITA DE SERVIÇOS DIVERSO	7.300,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(2.045.922,30)	(485.353,47)
SUPERAVIT BRUTO	40.690.616,18	9.354.272,16
CUSTOS E DESPESAS - AREA DA SAUDE	(17.266.776,64)	(5.787.647,78)
PROJETO ESPERANTINÓPOLIS - MEDICOS	(1.770.534,20)	(2.434.100,71)



PROJETO POÇÃO DE PEDRAS	(1.003.688,00)	0,00
PROJETO EMSEH - IMPERATRIZ (HEMONUCLEO)	(395.195,00)	(87.000,00)
PROJETO HEMOMAR	(1.041.825,69)	0,00
PROJETO PREFEITURA SÃO JOÃO BATISTA	(2.159.579,28)	0,00
PROJETO EMSEH CODÓ (HEMONUCLEO)	(105.000,00)	0,00
PROJETO EMSEH SANTA INÊS (HEMONUCLEO)	(115.850,00)	0,00
PROJETO EMSEH BALSAS (HEMONUCLEO)	(144.000,00)	0,00
PROJETO FUNDO DE SAUDE SAO DOMINGOS - MA	(559.767,95)	(1.846.677,27)
PROJETO FUNDO DE SAUDE SAO BENTO - MA	(3.920.363,24)	(769.374,46)
PROJETO SANTA FILOMENA	(610.025,89)	(343.181,38)
PROJETO UPA ARAÇAGY	(1.569.067,50)	0,00
PROJETO EMSEH PEDREIRAS (HEMONUCLEO)	(261.000,00)	(307.313,96)
PROJETO EMSEH CAXIAS (HEMONUCLEO)	(63.000,00)	0,00
PROJETO EMSEH PINHEIRO	(205.635,71)	0,00
PROJETO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SÃO JOÃO BATISTA	(104.632,00)	0,00
PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA	(2.753.882,29)	0,00
PROJETO GRANITO	(27.524,59)	0,00
PROJETO SÃO JOÃO DO CARÚ	(456.205,30)	0,00
CUSTOS E DESPESAS - AREA EDUCAÇÃO	(13.403.433,65)	(845.915,91)
PROJETO PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO	(2.587.618,65)	(845.915,91)
PROJETO PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(712.643,37)	0,00
PROJETO - PREFEITURA SAO JOAO DOS PATOS - MA	(1.579.687,38)	0,00
PROJETO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE - MA	(83.196,33)	0,00
PROJETO PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	(8.440.287,92)	0,00
CUSTOS E DESPESAS - AREA ASSISTENCIA SOCIAL	(157.006,37)	(186.067,32)
PROJETO - SEAP	(157.006,37)	(186.067,32)
(=) RESULTADO BRUTO	9.863.399,52	2.534.641,15
DESPESAS OPERACIONAIS	(9.106.705,61)	(1.907.397,28)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(7.830.539,17)	(1.814.953,25)
DESPESAS FINANCEIRAS	(188.974,08)	(10.583,23)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(16.947,96)	(25.706,93)
GRATUIDADES E DOAÇÕES	(1.070.244,40)	(56.153,87)
RECEITAS FINANCEIRAS	56.699,64	25.043,36
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	173,57	0,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	46.562,12	25.043,36
JUROS RECEBIDO	9.963,95	0,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO	813.393,55	652.287,23
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXECÍCIO	813.393,55	652.287,23
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	813.393,55	652.287,23

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{3.965.332,39 + 306.090,38}{2.268.693,94 + 0,00}$	1,88
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{3.965.332,39}{2.268.693,94}$	1,75
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{4.271.422,77}{2.268.693,94 + 0,00}$	1,88



FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período
Depreciação e amortização
Despesas financeiras

SUPERAVIT OPERACIONAL AJUSTADO

(Aumento) Redução em contas a receber e outros
Aumento (Redução) em fornecedores
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões

CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES**FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS****CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Aumento nas Disponibilidades

DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO

DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO



2022	2021
813.393,55	652.287,23
14.235,34	52.200,86
(188.974,08)	(10.583,23)
638.654,81	693.904,86
(1.067.303,16)	(166.517,40)
136.338,42	(16.994,90)
1.720.419,05	7.326,02
1.428.109,12	517.718,58
1.428.109,12	517.718,58
1.428.109,12	517.718,58
1.428.109,12	517.718,58
154.869,87	362.848,71
1.273.239,25	154.869,87

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2021	277.638,01	1.211.046,21	1.488.684,22
Ajustes de Exercícios Anteriores		813.393,55	813.393,55
Saldo em 31/12/2022	277.638,01	2.024.439,76	2.302.077,77

Notas Explicativas Ano 2022 Encerrado em 31 de dezembro de 2022

1 - Objetivos da Entidade e Contexto Operacional Conforme seu Estatuto Social, o **INSTITUTO VIVER** é uma pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins econômicos, sem finalidade política ou religiosa, constituída por prazo indeterminado, sob a forma de associação privada. De acordo com o artigo 5º do seu Estatuto Social, constituem objetivos específicos do Instituto: Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade; Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches; Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social; Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde; Atividades de apoio a gestão de saúde; Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos; Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas; Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatorios humanos e veterinários; Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar,

exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de fonoaudiologia; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Laboratórios clínicos; Atividades de fisioterapia; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de condicionamento físico; Atividades de terapia ocupacional; Atividade odontológica; Serviços de prótese dentária; Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo à participação popular para construção colaborativa das ações; Atividade de apoio a política de atenção primária a saúde e sua ampliação; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde; Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado; Fornecer consultoria e executar a implantação de sistema de qualidade (NBR ISO 14001 e ISO 9001). Fornecimento de mão-de-obra terceirizada; Locação de mão de obra temporária; Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada; Consultoria e assessoria em recursos humanos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade; Promover capacitação de pessoal e especia-



lização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial; Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência; Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições programas de radiodifusão e serviço de internet afins. 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância as práticas contábeis adotadas no Brasil e, em atendimento as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.121/08, que aprovou a NBC T 1 - Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucro e Resolução nº 177 de 10/08/2000 do Ministério Público Federal. Os relatórios ora publicados estão adequados a Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09. Tendo em vista a Natureza Jurídica peculiar das Associações Privadas sem fins lucrativos, o Conselho Federal de Contabilidade emitiu a interpretação Técnica Geral 2000, a qual define que: ITG 2000 (R1) - ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL. Os livros contábeis obrigatórios, entre eles o Livro Diário e o Livro Razão, em forma digital, devem revestir-se de formalidades extrínsecas, tais como: a) serem assinados digitalmente pela entidade e pelo profissional da contabilidade regularmente habilitado; b) serem autenticados no registro público competente. Ou seja, os registros contábeis das Pessoas Jurídicas definidas como Associações sem fins lucrativos devem ser realizados no registro público competente, no caso em questão, no cartório de registro civil de pessoas jurídicas e não na Junta Comercial, a qual compete cancelar os livros contábeis de pessoas jurídicas mercantis. 3 - Principais Práticas Contábeis Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis foram os seguintes: as receitas, com prestação de serviços, foram reconhecidas pelo regime de competência, assim como as despesas registradas. 4 - Balanço Patrimonial A conta "Caixa Geral" registra o saldo da movimentação diária, de acordo com o boletim do último dia útil do referido exercício social. A conta "Bancos - Contas com Movimento" representa o somatório dos saldos das diversas contas correntes, todas devida e regularmente conciliadas. Passivo da entidade está registrado pelo valor atualizado até a data do encerramento do exercício. Sando que os fornecedores estão reconhecidos a obrigação pelo valor histórico em 31 de dezembro de 2022. Os recursos que compõem o grupo do Patrimônio Social são acrescidos do fundo patrimonial, superávits e déficits apurados anualmente desde a sua constituição. 5 - Outras Informações Relevantes Conforme o inciso VI, do artigo 150 da Constituição Federal, o Instituto Viver possui imunidade tributária em relação ao seu patrimônio, a sua renda e aos seus serviços. Dessa forma, por ser uma associação privada sem fins lucrativos, como dispõe o artigo 1º do seu Estatuto Social. Além disso, cabe esclarecer que a entidade cumpre todos os requisitos dispostos no artigo 14 do CTN para o gozo da referida imunidade, tais como: não distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio; aplicação integral dos seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais e manutenção da escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. Além disso, de acordo com a Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o Instituto Viver é considerado isento do pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido requisitos dispostos no art. 12, § 2 da referida Lei. Cabe ressaltar que todas as exigências dispostas no referido parágrafo estão sendo cumpridas pelo Instituto. Nesse sentido, conforme o art. 7 do Estatuto Social, o patrimônio do Instituto deverá ser utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais. Além disso, o art. 23 dispõe que os diretores poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva do Instituto. As demais exigências podem ser comprovadas por

meio de documentos. Por fim, cabe ressaltar que o Instituto é isento de contribuição para a seguridade social, conforme artigo 195, §7º da Constituição Federal. A mesma isenção se aplica ao PIS/PASEP. São Luís, 31 de dezembro de 2022. SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS - PRESIDENTE 760.871.153-15 FÁBIO LUIS SENA RODRIGUES CONTADOR Reg. no CRC - MA sob o No. 1232 ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS CPE 612.431.593-80 PRIMEIRO TESOUREIRO.

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRAMA, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Renovação da Licença de Operação, Processo: 23060006505/2023 E-processo: 99972/2023, relativa ao Projeto de Revitalização e Urbanização da Beira Rio de Imperatriz/MA. São Luís, 05 de junho de 2023. ANTONIO MANOEL SILVANO NETO - Secretário Adjunto de Projeto.

**IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS - ARAIOSES/MA
CNPJ Nº 10.735.145/0030-29**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS ARAIOSES., inscrito no CNPJ sob o nº. 10.735.145/0030-29., torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 23/05/2023, a Autorização para Perfuração de Poço Tubular sob o nº. 04407052023, para fins de uso em consumo humano, no município de Araiozes-MA, no endereço Av. Jose de Alencar, S/N, Comprida, com as coordenadas geográficas 02°53'25.30"S e 41°54'52.03"O, conforme dados constantes no processo nº. 48784/2023.

**IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS - CAXIAS/MA
CNPJ Nº 10.735.145/0012-47**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS CAXIAS., inscrito no CNPJ sob o nº. 10.735.145/0012-47., torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 24/05/2023, a Autorização para Perfuração de Poço Tubular sob o nº. 04326052023, para fins de uso em consumo humano, no município de Presidente Caxias-MA, no endereço Rod. MA 349 KM 02, Gleba Buriti do Paraíso, Zona Rural, com as coordenadas geográficas 04°49'19.29"S e 43°20'34.73"O, conforme dados constantes no processo nº. 48849/2023.

**IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS - ITAPECURU - MIRIM/MA
CNPJ Nº 10.735.145/0029-95**

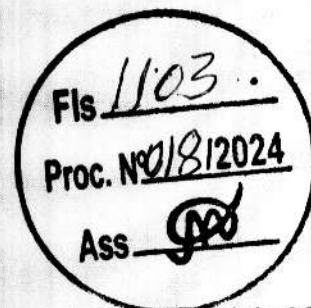
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS ITAPECURU MIRIM., inscrito no CNPJ sob o nº. 10.735.145/0029-95., torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 22/05/2023, a Autorização para Perfuração de Poço Tubular sob o nº. 04245052023, para fins de uso em consumo humano, no município de Itapecuru Mirim-MA, no endereço Rua Projetada, S/N, Centro, com as coordenadas geográficas 03°24'17.28"S e 44°21'46.52"O, conforme dados constantes no processo nº. 48871/2023.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
DO INSTITUTO VIVER**

1. - **CONVOCAÇÃO:** São convocados todos os associados do Instituto Viver a comparecer à Assembleia Geral, que se realizará no dia 26 de abril de 2023 na Av. Aririzal, Ed. Comercial Patio Aririzal, sl-15, n. 39, Bairro Turu, São Luís – MA, CEP 65066-265. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 14:00 e, em segunda convocação, às 14h30.

2. - Ordem do Dia:

- a. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- b. Apreciar, Discutir e homologar as contas e o balanço anual;



São Luís, 05 de abril de 2023.

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Diretora-Presidente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950N4I5GXY7JPUWH21,
12/05/2023 15:14:20, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, Total R\$ 37,20 Emol R\$ 33,52 FERC R\$
1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Fls. 1104

Proc. Nº 18/2024

Ass. [Signature]

Prenotado sob o n. **1.296** em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **1.295**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.

Luana de Nôvoa Lima
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGISTER156950LSQ70XLBPF8Z1T71,
12/05/2023 15:14:20, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, Total R\$ 87,58 Emol R\$ 78,92 FERC R\$
2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **1.296** em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **1.295**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.

Luana de Nôvoa Lima
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950QLFEDCP8V1GN97,
12/05/2023 15:14:20, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16
FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **1.296** em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **1.295**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.

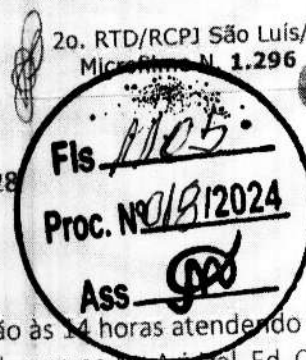
Luana de Nôvoa Lima
Escrivente



[Large handwritten flourish]

[Handwritten flourish]

[Handwritten flourish]

INSTITUTO VIVER - CNPJ 21.851.634/0001-28
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL**DATA, HORA E LOCAL DE PRESENÇA:**

Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023, em primeira convocação às 14 horas atendendo ao Edital de Convocação de 05/04/2023, devidamente afixado na sede social, com endereço na Av. Aririzal, Ed. Comercial Pátio Aririzal, sl-15, n. 39, Bairro Turu, São Luís – MA, CEP 65066-265, os associados do Instituto Viver ("Instituto"), conforme lista de presença anexa a esta ata (Anexo I) nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto:

ORDEM DO DIA:

- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- Apreciar, Discutir e homologar as contas e o balanço anual;

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a direção dos trabalhos a Senhora Sheyla Yonara Dantas de Farias, brasileira, casada, professora, portadora do CPF de Nº 760.871.153-15, e RG: 14424593-0, SSP/MA, Presidente atual conforme dispositivo estatutário nos termos do art. 34 do estatuto social vigente, convidou o Diretor Executivo, Sr. Enio da Silva Rocha, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF: 183.402.450-15 e RG: 018624632001-1, SSP/MA, para secretariá-lo que coube a tarefa de registrar a ata.

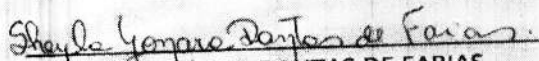
DELIBERAÇÕES:

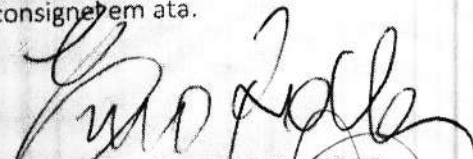
Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Senhora Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Ordinária, deu boas-vindas a todos os presentes e dando atendimento à ordem do dia tomando as seguintes deliberações:

Dando continuidade foi apresentado o balanço patrimonial referente ao exercício financeiro do ano de 2022, que teve como soma tanto do ativo como no passivo, a importância de R\$ 4.271.422,77 (quatro milhões, duzentos e setena e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), cujos lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos apresentados pelos titulares e atendendo as disposições das Normas de Contabilidade – NBCT – 10.19 e ITG2002 – ENTIDADES SEM FINALIDADE DE LUCROS, onde essa estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes, variações patrimoniais, estruturação das demonstrações contábeis, e das informações que devem ser divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucros. Foi apresentado também, a demonstração de resultados do exercício financeiro, com um superavit no exercício de 2022 no valor de R\$ 813.393,55 (oitocentos e treze mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). Após a leitura feita pelo presidente, verificação e análise dos referidos documentos apresentados aos presentes, foi emitido parecer, se posicionando favorável pela aprovação das contas. Os referidos documentos foram apresentados e tiveram a sua aprovação unânime, não havendo dúvida entre os convocados presentes.

Como nada mais houvesse a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada, em lista de presença anexa (anexo II), por todos os presentes, pela Presidente dos trabalhos, e por mim, Secretário, que a tudo presenciei e consignei em ata.

São Luís, 26 de abril de 2023.


SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Presidente da Assembleia


ENIO DA SILVA ROCHA
Secretário da Assembleia

0002

Fls. 1106Proc. Nº 01812024Ass. [assinatura]

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT1569506XEN1ACHYMI4LR33,
12/05/2023 15:21:18, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ENIO DA SILVA ROCHA, Total R\$ 37,20
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.297 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.296
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nôvoa Lima
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950543YTBU8FXXVYJ83,
12/05/2023 15:21:18, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ENIO DA SILVA ROCHA, Total R\$ 87,58
Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.297 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.296
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nôvoa Lima
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

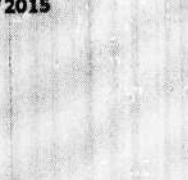
Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV1569508D6M9MCOC9A63Z76,
12/05/2023 15:21:18, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ENIO DA SILVA ROCHA, Total R\$ 6,02
Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



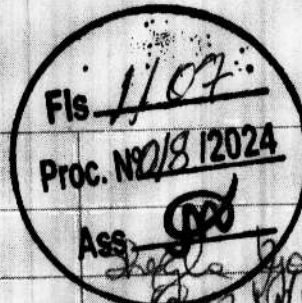
Prenotado sob o n.1.297 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.296
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nôvoa Lima
Escrevente



LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO VIVER - ANEXO I

São Luís/MA, 26/04/2023



NOME	ASSINATURA
Shayla Janyara Santos de Farias	Shayla Janyara Santos de Farias
ENID DA SILVA ROCHA	[signature]
Pauline Duarte Santos	Pauline
Vanessa Cristina Leite Bonates dos Santos	Kate
Gabrielle Martins Barros	Gabrielle Martins Barros
Rosanna Karen Pereira Louro	Rosanna
Ariane Cristina da Silva Vianna	francesca
Raídmila Silva de Freitas	LORE
Isabelle Martins Feneig Bonos	[signature]
Sosé Afonso Gomes	[signature]
Fátima de Abreu Lúcia Lúcia	[signature]
Sarah Duarte Santos	[signature]
Julia Fonseca Pereira	[signature]
Anne Jakelyne Silva Magalhães	Magalhães
Antonilda Maria Ribim Perin Becc	[signature]
Hélio Faustino	[signature]

[signature]

0002

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT15695QK7IXPDCB92XRLZ11,
12/05/2023 15:26:40, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, Total R\$
37,20 Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Fls. 1108.Proc. Nº 01812024Ass. [assinatura]

Prenotado sob o n.1.298 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.297
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.
Luzia de Nôvoa Lima
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER15695QUAYDIW371XZXUD54,
12/05/2023 15:26:40, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, Total R\$
87,58 Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.298 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.297
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.
Luzia de Nôvoa Lima
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

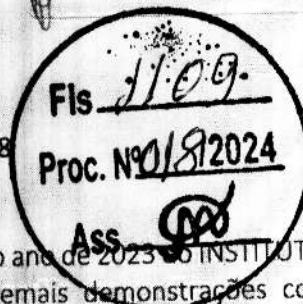
Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV15695OPZTRH8UUSVXPUB69,
12/05/2023 15:26:40, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, Total R\$
6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.298 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.297
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.
Luzia de Nôvoa Lima
Escrivente

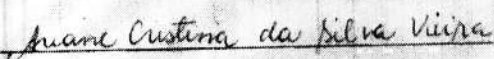


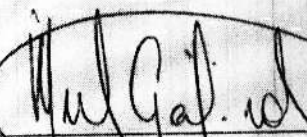
INSTITUTO VIVER - CNPJ 21.851.634/0001-28
PARECER DO CONSELHO FISCAL

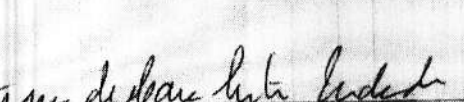
Analisamos o balanço patrimonial referente ao exercício financeiro do ano de 2023 do INSTITUTO VIVER levantado em 31 de dezembro de 2022, a DRE, notas explicativas e demais demonstrações contábeis, verificamos que o instituto aplica seus recursos recebidos na execução e gestão de projetos e contratos de serviços, não havendo divisão de seus excedentes, entre nenhum de seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, apresentando o superávit do exercício 2022 no valor de R\$ 813.393,55 (oitocentos e treze mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), um total para cobrir gastos e custos futuros em caso de descontinuidade de contratos, havendo ainda valores para custear despesas no próximo exercício. As demonstrações representam adequadamente, todos os aspectos da boa posição patrimonial e financeira do instituto, representa também o bom desempenho das operações, mutação do patrimônio e fluxos financeiros.

Verificamos que foram apresentados os respectivos documentos elaborados com as principais práticas contábeis aplicadas no Brasil. Por fim tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, é de parecer que os documentos merecem integral aprovação por parte dos conselheiros fiscais, razão pela qual opina pela sua aprovação na Assembleia Geral Ordinária.

São Luís – MA, 26 de abril 2023.


ARIANE CRISTINA DA SILVA VIEIRA
1ª Conselheira Fiscal


JOSÉ MARCOS GRAVITOL
2º Conselheiro Fiscal


FÁTIMA DE MARIA CUTRIM TRINDADE
3ª Conselheira Fiscal

0002

Fls. 1110.Proc. Nº 01812024Ass. [Assinatura]

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT1569502XKL3W3C1NEVBP39,
12/05/2023 15:38:58, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, ARIANE
CRISTINA DA SILVA VIEIRA, JOSE MARCOS GRATI..., Total R\$ 37,20
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.299 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.298
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.

Luana de Nôvoa Lima
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569504FXPNNU1DOCDRF30,
12/05/2023 15:38:58, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, ARIANE
CRISTINA DA SILVA VIEIRA, JOSE MARCOS GRATI..., Total R\$ 87,58
Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.299 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.298
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.

Luana de Nôvoa Lima
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

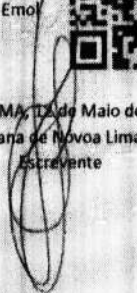
Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950ZGWSVOLDVK37U135,
12/05/2023 15:38:58, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, ARIANE
CRISTINA DA SILVA VIEIRA, JOSE MARCOS GRATI..., Total R\$ 6,02 Emol
R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.299 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.298
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.

Luana de Nôvoa Lima
Escrevente



[Assinatura]

[Assinatura]

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 1.299

0001

Número: 6

Folha: 1

Contém este livro 1587 folhas numeradas do No. 1 ao 1587 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa INSTITUTO VIVER
Ramo Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Endereço AV ARIRIZAL, 39
Complemento SALA 15
Bairro TURU
CEP 65066265
Município SAO LUIS
Estado MA
Inscrição no CNPJ 21.851.634/0001-28
Inscrição Estadual..... 124574815
Registro na junta.....
Inscrição Municipal..... 96409001



SAO LUIS/MA, 01/01/2022

3º OFICIO DE NOTAS

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE
760.871.153-15

FABIO L S R
FABIO LUIS SENA RODRIGUES
Reg. no CRC - MA sob o No. 1232
CPF: 827.473.182-49

Isabelle Martins Ferreira Barros
ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
CPF: 612.451.593-80
PRIMEIRO TESOUREIRO

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Colônia CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 322-7266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
São Luís, 10/05/2023 10:24:30 Aldimar 9804

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794HVFVWH9L96124161 - Ato: 13.11.2
Emolumentos e taxas R\$6,02 Total R\$6,02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Colônia CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 322-7266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
São Luís, 10/05/2023 10:25:46 Aldimar 31844

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794IKLGRILQZKOB127 - Ato: 13.11.2
Emolumentos e taxas R\$6,02 Total R\$6,02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA
CEP: 65.066.000-1103Av. dos Holandeses, loja 38, quadra 38,
Shopping do Automóvel, Centro / São Luís - MA
Tel. (98) 3231-4817 - WhatsApp: (98) 3231-4815 - atendimento@3notas.com.brReconheço por AUTENTICIDADE a firma de
[0252850]-FABIO LUIS SENA RODRIGUES

Ato: 13.11.2 Emolumentos: R\$ 6,44, FERC: R\$ 0,16,
FADER: R\$ 0,21, FEMP: R\$ 0,21. Total: 6,02 Em
test. de verdade São Luís - MA, 10/05/2023
11:38:40 SELO: RECFIR029903ILDGEYCSHEB4639
FRANCIELLA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA -
ESCREVENTE Consulte a validade do selo:
<https://selo.tjma.jus.br>



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

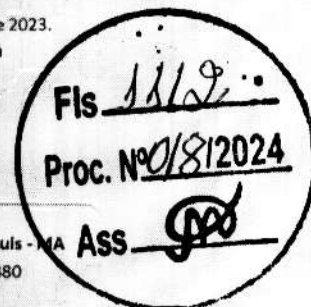
Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950EIV25JCMX8AJ9327,
12/05/2023 15:47:43, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 37,20
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.300 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.299
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nôvoa Lima
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950XZ8HT53WBI1GV118,
12/05/2023 15:47:43, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 87,58
Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.300 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.299
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nôvoa Lima
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950ONOQGYC7N7IE7I71,
12/05/2023 15:47:43, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 6,02
Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.300 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.299
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nôvoa Lima
Escrevente



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Empresa: INSTITUTO VIVER
C.N.P.J.: 21.851.634/0001-28
Balço encerrado em: 31/12/2022

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 1.300

0001

Folha: 1574
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Fls. 1113

Proc. Nº 18/2024

Ass. JDD

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
1	1	ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
2	1.11	CIRCULANTE	4.211.422,77D	1.149.597,52D
3	1.11.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.765.332,39D	1.137.217,23D
4	1.11.0.10	CAIXA	1.273.239,25D	154.869,87D
5	1.11.0.10.001	CAIXA GERAL	43.200,03D	42.712,77D
7	1.11.1.20	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	1.061.271,50D	78.291,83D
8	1.11.1.20.003	BANCO DO BRASIL / CC 47439-8 - Recurso sem Restrição	1.061.270,50D	73.649,86D
9	1.11.1.20.004	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/ CC - 003355-5 - Recurso sem Rest	0,00	4.641,97D
10347	1.11.1.20.006	BANCO BRADESCO - Recurso sem Restrição	1,00D	0,00
10	1.11.1.30	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	168.767,72D	33.865,27D
10063	1.11.1.30.003	APLICACAO BB RF SIMPLES AGIL - Recursos sem Restrição	28.438,09D	33.865,27D
10486	1.11.1.30.004	APLICACAO BRADESCO - Recursos sem Restrição	93.747,41D	0,00
11091	1.11.1.30.006	CADXA FIC GIRO MRE RF DE LP - Recursos sem Restrição	46.582,22D	0,00
12	1.11.2	CREDITOS A RECEBER	1.919.926,94D	852.623,78D
13	1.11.2.10	VALORES A RECEBER	1.919.926,94D	852.623,78D
10086	1.11.2.10.0008	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA	367.999,41D	0,00
522	1.11.2.10.0011	PREFEITURA MUNC.ESPERANTINOPOLIS - EDUCAÇÃO	308.750,84D	366.289,09D
10046	1.11.2.10.0012	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	0,00	70.247,68D
10080	1.11.2.10.0019	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSEH	569.372,60D	416.087,01D
10548	1.11.2.10.0022	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA	100.626,60D	0,00
10551	1.11.2.10.0025	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS	101.189,25D	0,00
10552	1.11.2.10.0026	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCAO DE PEDRAS	9.062,80D	0,00
529	1.11.2.10.0035	PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	159.006,89D	0,00
10047	1.11.2.10.0036	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ESPERANTINOPOLIS - MEDICOS	178.417,44D	0,00
10081	1.11.2.10.0037	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA -	58.736,92D	0,00
11133	1.11.2.10.0044	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU/MA	51.759,47D	0,00
11134	1.11.2.10.0045	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - SAO JOAC	13.439,82C	0,00
11135	1.11.2.10.0046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO CARU	22.027,54D	0,00
11204	1.11.2.10.0047	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANITO	6.417,00D	0,00
18	1.11.3	OUTROS CRÉDITOS	772.166,20D	129.723,58D
23	1.11.3.50	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	762.328,64D	129.723,58D
11114	1.11.3.50.002	HIDROF POCOS ARTESIANOS	399.970,64D	63.465,58D
11115	1.11.3.50.003	SANTOS CONSULTORIA E SERVICOS	362.358,00D	66.258,00D
24	1.11.3.60	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4.837,72D	0,00
533	1.11.3.60.004	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	4.837,72D	0,00
28	1.11.3.80	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4.999,84D	0,00
31	1.11.3.80.003	IRRF A RECUPERAR	4.999,84D	0,00
501	1.21	NÃO CIRCULANTE - AT	306.090,38D	12.380,29D
70	1.21.1	CLIENTES	70.247,68D	0,00
75	1.21.1.11	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	70.247,68D	0,00
71	1.21.1.11.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - LP	70.247,68D	0,00
111	1.22.1	IMOBILIZADO	235.842,70D	12.380,29D
116	1.22.2.11	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	140.401,50D	18.732,00D
117	1.22.2.11.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	140.401,50D	18.732,00D
118	1.22.2.12	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	161.877,40D	45.849,15D
119	1.22.2.12.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	62.612,05D	45.849,15D
519	1.22.2.12.002	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	13.793,87D	0,00
11047	1.22.2.12.003	COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	85.471,48D	0,00
125	1.22.6.10	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	66.436,20C	52.200,86C
126	1.22.6.10.001	(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E INSTALACAO	47.475,34C	41.294,14C
127	1.22.6.10.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	18.960,86C	10.906,72C
149	2	PASSIVO	4.271.422,77C	1.149.597,52C
150	2.10	PASSIVO CIRCULANTE	2.268.693,94C	39.262,07C

SAO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2022

Empresa: INSTITUTO VIVER
C.N.P.J.: 21.851.634/0001-28
Balanco encerrado em: 31/12/2022

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 1.300

Folha: 1575
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
164	2.13.0	FONECEDORES	31/12/2022	31/12/2021
165	2.13.0.10	FONECEDORES	168.274,47C	31.936,05C
10001	2.13.0.10.00001	FONECEDORES DIVERSOS	168.274,47C	31.936,05C
169	2.14.0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	82.209,46C	0,00
170	2.14.0.10	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	82.209,46C	0,00
173	2.14.0.10.003	ISS A RECOLHER	73.529,25C	0,00
178	2.14.0.10.008	IRRF A RECOLHER (DARF 0561)	8.680,21C	0,00
185	2.15.0	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	27.398,75C	7.326,02C
190	2.15.0.20	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	27.398,75C	7.326,02C
191	2.15.0.20.001	INSS A RECOLHER	15.095,26C	5.686,70C
192	2.15.0.20.002	FGTS A RECOLHER	12.303,49C	1.639,32C
200	2.16.0	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.990.811,26C	0,00
202	2.16.0.20	CONTAS A PAGAR	1.990.811,26C	0,00
187	2.16.0.20.008	SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	1.990.811,26C	0,00
242	2.30	PATRIMÔNIO SOCIAL	2.002.728,83C	1.110.335,45C
243	2.30.0	PATRIMONIO SOCIAL	277.638,01C	277.638,01C
244	2.30.0.10	PATRIMONIO SOCIAL	277.638,01C	277.638,01C
245	2.30.0.10.001	PATRIMONIO SOCIAL	277.638,01C	277.638,01C
264	2.32.0	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	1.725.090,82C	832.697,44C
265	2.32.0.10	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	1.725.090,82C	832.697,44C
266	2.32.0.10.001	SUPERÁVIT ACUMULADO	2.024.439,76C	1.211.046,21C
10305	2.32.0.10.004	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	299.348,94D	378.348,77D

SÃO LUÍS/MA, 31 de Dezembro de 2022

SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE
760.871.153-15

ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
CPF: 612.451.593-80
PRIMEIRO TESOUREIRO

3º OFÍCIO DE NOTAS

FABIO LUIS SENA RODRIGUES
Reg. no CRC - MA sob o No. 1232
CPF: 827.473.182-49



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 06, Shopping do Autódromo, Cataguá - São Luís - MA
Tel: (98) 321.4612 (ramal 100) - 321.4613 - www.tjma.jus.br

Reconhecimento por AUTENTICIDADE a firma de
[0252850] - FABIO LUIS SENA RODRIGUES

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 6,44, FERC: R\$ 0,16, FADEP: R\$ 0,21, FEMP: R\$ 0,21, Total: 6,02 Em
test: da verdade São Luís - MA, 10/05/2023
11:44:47 SELO: REC/FIR029983Z7G386LIBVYGZVP13
FRANCISCA FRANCESCA ROCHA DA SILVA -
ESCREVENTE Consulte a validade do selo:
<https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 32.62266

Reconhecimento por SEMELHANÇA a firma abaixo:
SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS
São Luís, 10/05/2023 10:24:32 Aldimar 23628

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: REC/FIR156794C712UULC08X30940 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$ 6,02 Total: R\$ 6,02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 32.62266

Reconhecimento por SEMELHANÇA a firma abaixo:
ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
São Luís, 10/05/2023 10:25:48 Aldimar 13380

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: REC/FIR156794SHZV638GGALBP21 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$ 6,02 Total: R\$ 6,02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



0003

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

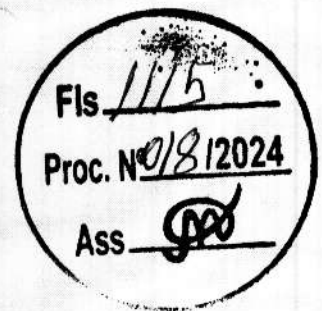
Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950F9ACFUL78RRQXL40,
12/05/2023 15:52:31, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 37,20
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.301 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.300
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nôvoa Lima
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950L85PBHUTMHBQZ17,
12/05/2023 15:52:31, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 87,58
Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.301 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.300
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nôvoa Lima
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

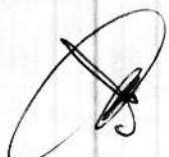
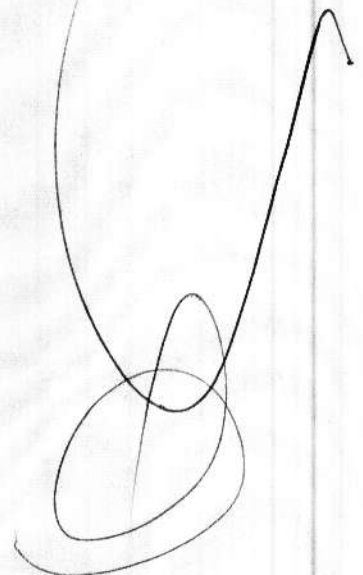
Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950TQMVAT3T4X9IM574,
12/05/2023 15:52:30, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 12,04
Emol R\$ 10,88 FERC R\$ 0,32 FADEP R\$ 0,42 FEMP R\$ 0,42 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.301 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.300
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nôvoa Lima
Escrevente



0001

Empresa: INSTITUTO VIVER
 C.N.P.J.: 21.851.634/0001-28
 Endereço: AV ARIRIZAL, 39, SALA 15, TURU, SAO LUIS/MA, CEP 65066-265
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
 Microfilme N. 1.301

Folha: 1576
 Número: 0006

Fls. 416

Proc. Nº 18/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Soma	ASS	2021
RECEITAS - AREA SAUDE			33.923.746,45	0,00
PROJETO PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA				0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	379.625,97			0,00
PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	2.558.612,35	2.938.238,32	2.938.238,32	0,00
PROJETO - FUNDO DE SAÚDE SÃO DOMINGOS - ME				0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU	540.359,42			0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	3.408.994,28			0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO MA	7.961.828,25	11.911.181,95	11.911.181,95	0,00
PROJETO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA				0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA	4.267.038,98	4.267.038,98	4.267.038,98	0,00
PROJETO - FUNDO DE SAÚDE SÃO BENTO				0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	4.081.879,52	4.081.879,52	4.081.879,52	0,00
PROJETO - FUNDO DE SAÚDE SANTA FILOMENA				0,00
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA	1.193.148,97	1.193.148,97	1.193.148,97	0,00
PROJETO ESPERANTINÓPOLIS - MEDICOS				0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPERANTINOPOLIS	3.564.901,82	3.564.901,82	3.564.901,82	0,00
PROJETO PORÇÃO DAS PEDRAS				0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCAO DE PEDRAS	417.437,10			0,00
PREFEITURA DE POCAO DE PEDRAS	958.635,00	1.376.072,10	1.376.072,10	0,00
PROJETO - EMSERH				0,00
EMSERH - CONTRATO HEMOMAR	451.250,00			0,00
EMSERH - CONTRATO HEMONÚCLEOS (CAXIAS/MA)	110.000,00			0,00
EMSERH - CONTRATO HEMONÚCLEOS (IMPERATRIZ/MA)	355.000,00			0,00
EMSERH - CONTRATO HEMONÚCLEOS (PEDREIRAS/MA)	877.658,26			0,00
EMSERH - CONTRATO HEMONÚCLEOS (SANTA INÊS/MA)	191.750,00			0,00
EMSERH - CONTRATO HEMONÚCLEOS (SANTA INÊS/MA)	187.188,83			0,00
EMSERH - CONTRATO PINHEIRO/MA	1.484.168,72			0,00
EMSERH - CONTRATO UPA ARAÇAGI	120.000,00			0,00
EMSERH - CONTRATOS HEMONÚCLEOS (CODÓ/MA)	120.000,00	3.897.015,81	3.897.015,81	0,00
EMSERH CONTRATO HEMONÚCLEOS (BALSAS)				0,00
PROJETO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA GRANDE - MA				0,00
ENERGIA ELETICA - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE	(493,98)			0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	641.701,96	641.207,98	641.207,98	0,00
PROJETO - GRANITO				0,00
RECEITA GRANITO	53.061,00	53.061,00	53.061,00	0,00
RECEITAS - AREA EDUCACAO			8.391.504,51	0,00
PROJETO PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS - EDUCACAO				0,00
PREFEITURA DE ESPERANTINOPOLIS - EDUCACAO	3.648.354,43	3.648.354,43	3.648.354,43	0,00
PROJETO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO				0,00
PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	1.167.261,63	1.167.261,63	1.167.261,63	0,00
PROJETO - PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DOS PATOS - MA				0,00
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS	3.570.532,05	3.570.532,05	3.570.532,05	0,00
PROJETO - LABORO				0,00
LABORO-CENTRO DE CONSULTORIA QUALIFICACAO E POS- GRADUACAO LTDA	5.356,40	5.356,40	5.356,40	0,00

SAO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para INSTITUTO VIVER

Handwritten signatures and initials, including "FABIO" and "SMB".

0002

Empresa: INSTITUTO VIVER
 C.N.P.J.: 21.851.634/0001-28
 Endereço: AV ARIRIZAL, 39, SALA 15, TURU, SAO LUIS/MA, CEP 65066-265
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

2o. RTD/RCPJ São Luis/MA
 Microfilme N. 1.301

Folha: 1577
 Número livro: 0006

Fls. 1117
 Proc. Nº 018/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Soma	Ass. To	2021
RECEITAS - ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL				0,00
PROJETO SEAP				0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP	413.987,52	413.987,52	413.987,52	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS			42.729.238,48	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS				0,00
SERVIÇOS PRESTADOS	7.300,00	7.300,00	7.300,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				0,00
(-) ISS ESPERANTINÓPOLIS - MÉDICOS	(361.370,48)			0,00
(-) ISS - PORÇÃO DE PEDRAS	(47.931,75)			0,00
(-) ISS - EMSEPH IMPERATRIZ (HEMONÚCLEO)	(17.750,00)			0,00
(-) ISS - HEMOMAR	(22.562,50)			0,00
(-) ISS - SEAP	(20.699,37)			0,00
(-) ISS - SÃO JOÃO BATISTA	(127.930,60)			0,00
(-) ISS - EMSEPH CODÔ (HEMONÚCLEO)	(6.000,00)			0,00
(-) ISS - HEMONÚCLEO SANTA INÊS	(9.587,50)			0,00
(-) ISS - EMSEPH - HEMONÚCLEO BALSAS	(6.000,00)			0,00
(-) ISS - EMSEPH PINHEIRO	(9.359,46)			0,00
(-) ISS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORÇÃO DE PEDRAS	(20.871,90)			0,00
(-) ISS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA	(18.981,29)			0,00
(-) ISS - LABORO	(584,26)			0,00
(-) ISS - MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(39.189,22)			0,00
(-) ISS - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(19.173,88)			0,00
(-) ISS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANAO - MA	(170.681,65)			0,00
(-) ISS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	(170.449,71)			0,00
(-) ISS - PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA	(142.821,30)			0,00
(-) ISS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(32.085,13)			0,00
(-) ISS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU	(19.279,68)			0,00
(-) ISS - HEMONÚCLEO CAXIAS	(5.500,00)			0,00
(-) ISS - HEMONÚCLEO PEDREIRAS	(43.882,89)			0,00
(-) ISS - UPA ARACAGY	(74.208,47)			0,00
(-) ISS - SANTA FILOMENA	(56.074,48)			0,00
(-) ISS - SÃO BENTO	(204.093,98)			0,00
(-) ISS - SÃO DOMINGOS	(398.852,80)	(2.045.922,30)	(2.045.922,30)	0,00
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS			40.690.616,18	0,00
CUSTOS E DESPESAS - ÁREA DA SAÚDE			40.690.616,18	0,00
PROJETO ESPERANTINÓPOLIS - MÉDICOS				0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS ESPERANTINÓPOLIS - MÉDICOS	(1.769.151,78)			0,00
INTERNET ESPERANTINÓPOLIS - MÉDICOS	(1.382,42)	(1.770.534,20)	(1.770.534,20)	0,00
PROJETO POÇÃO DE PEDRAS				0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - POÇÃO DE PEDRAS	(1.003.688,00)	(1.003.688,00)	(1.003.688,00)	0,00
PROJETO EMSEPH - IMPERATRIZ (HEMONÚCLEO)				0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - EMSEPH IMPERATRIZ (HEMONÚCLEO)	(395.195,00)	(395.195,00)	(395.195,00)	0,00
PROJETO HEMOMAR				0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - HEMOMAR	(1.041.825,60)	(1.041.825,60)	(1.041.825,60)	0,00
PROJETO PREFEITURA SÃO JOÃO BATISTA				0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - SÃO JOÃO BATISTA	(2.159.188,50)			0,00
ENERGIA ELÉTRICA - SÃO JOÃO BATISTA	(188,81)			0,00

SAO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para INSTITUTO VIVER

Trabalho
 [Assinaturas]

Empresa: INSTITUTO VIVER
C.N.P.J.: 21.851.634/0001-28
Endereço: AV ARIRIZAL, 39, SALA 15, TURU, SAO LUIS/MA, CEP 65066-265
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 1.301

0003

livro: 1578
0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Soma	2021
PROJETO PREFEITURA SÃO JOÃO BATISTA			
INTERNET - SÃO JOÃO BATISTA	(201,97)	(2.159.579,28)	0,00
PROJETO EMSEH CODÓ (HEMONUCLEO)			
SERVIÇOS DE TERCEIROS - EMSEH CODÓ (HEMONUCLEO)	(105.000,00)	(105.000,00)	0,00
PROJETO EMSEH SANTA INÊS (HEMONUCLEO)			
SERVIÇOS DE TERCEIROS - HEMONUCLEO SANTA INÊS	(115.850,00)	(115.850,00)	0,00
PROJETO EMSEH BALSAS (HEMONUCLEO)			
SERVIÇOS DE TERCEIROS - EMSEH - HEMONUCLEO BALSAS	(144.000,00)	(144.000,00)	0,00
PROJETO FUNDO DE SAUDE SÃO DOMINGOS - MA			
SERVIÇOS DE TERCEIROS - SÃO DOMINGOS	(559.717,95)		0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO - SÃO DOMINGOS	(50,00)	(559.767,95)	0,00
PROJETO FUNDO DE SAUDE SAO BENTO - MA			
SERVIÇOS DE TERCEIROS - SÃO BENTO	(3.919.640,00)		0,00
MATERIAL DE USOE E CONSUMO	(723,24)	(3.920.363,24)	0,00
PROJETO SANTA FILOMENA			
SERVIÇOS DE TERCEIROS - SANTA FILOMENA	(610.025,89)	(610.025,89)	0,00
PROJETO UPA ARAÇAGY			
SERVIÇOS DE TERCEIROS - UPA ARAÇAGY	(1.569.067,50)	(1.569.067,50)	0,00
PROJETO EMSEH PEDREIRAS (HEMONUCLEO)			
SERVIÇOS DE TERCEIROS - HEMONUCLEO PEDREIRAS	(261.000,00)	(261.000,00)	0,00
PROJETO EMSEH CAXIAS (HEMONUCLEO)			
SERVIÇOS DE TERCEIROS - HEMONUCLEO CAXIAS	(63.000,00)	(63.000,00)	0,00
PROJETO EMSEH PINHEIRO			
SERVIÇOS DE TERCEIROS - EMSEH PINHEIRO	(205.635,71)	(205.635,71)	0,00
PROJETO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SÃO JOÃO BATISTA			
SERVIÇOS DE TERCEIROS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SÃO JOÃO BATISTA	(104.632,00)	(104.632,00)	0,00
PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA			
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO	(2.737.135,40)		0,00
MATERIAIS DE USO E CONSUMO - PREFEITURA DE PARAIBANO - MA	(8.193,37)		0,00
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO - PREFEITURA DE PARAIBANO - MA	(2.235,00)		0,00
ALUGUEIS - PREFEITURA DE PARAIBANO - MA	(2.470,00)		0,00
ENERGIA ELÉTRICA - PREFEITURA DE PARAIBANO - MA	(80,98)		0,00
INTERNET - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA	(3.417,54)		0,00
MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - M.	(350,00)	(2.753.882,29)	0,00
PROJETO GRANITO			
SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - GRANITO	(27.524,59)	(27.524,59)	0,00
PROJETO SÃO JOÃO DO CARÚ			
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ	(456.205,30)	(456.205,30)	0,00
CUSTOS E DESPESAS - AREA EDUCAÇÃO			
PROJETO PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO			
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PREFEITURA ESPERANTINÓPOLIS - EDUCA	(2.497.716,41)		0,00
INTERNET - PREFEITURA ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO	(1.175,99)		0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO - PREFEITURA ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO	(450,00)		0,00
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - PREFEITURA ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO	(32.481,33)		0,00
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO - PREFEITURA ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO	(169,00)		0,00
ALUGUEL - PREFEITURA ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO	(54.025,00)		0,00

SAO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para INSTITUTO VIVER

Fis 1113
Proc. Nº 1812024
ASS. [assinatura]

FABO
[assinatura]

Empresa: INSTITUTO VIVER
 C.N.P.J.: 21.851.634/0001-28
 Endereço: AV ARIRIZAL, 39, SALA 15, TURU, SAO LUIS/MA, CEP 65066-265
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
 Microfilme N. 1.301

Folha: 1579
 Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Soma	Tela	2021
PROJETO PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO				
MULTA - PREFEITURA ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO	(250,00)			0,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS EDUCAÇÃO	(1.350,92)	(2.587.618,65)	(2.587.618,65)	0,00
PROJETO PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(699.973,25)			0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(200,00)			0,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE	(2.790,12)			0,00
DESPESAS DE VIAGENS - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(9.680,00)	(712.643,37)	(712.643,37)	0,00
PROJETO - PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DOS PATOS - MA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DOS PATOS	(1.579.687,38)	(1.579.687,38)	(1.579.687,38)	0,00
PROJETO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE - MA				
SERVIÇOS DE TERECEIROS - MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(83.196,33)	(83.196,33)	(83.196,33)	0,00
PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	(8.427.193,53)			0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	(2.000,00)			0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO - - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO	(1.127,00)			0,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARA	(9.967,39)	(8.440.287,92)	(8.440.287,92)	0,00
			10.020.405,89	0,00
CUSTOS E DESPESAS - AREA ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJETO - SEAP				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - SEAP	(157.006,37)	(157.006,37)	(157.006,37)	0,00
(=) RESULTADO BRUTO			9.863.399,52	0,00
			(8.019.513,25)	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(648.914,82)			0,00
FÉRIAS	(6.126,88)			0,00
13º SALARIO	(98.154,26)			0,00
FGTS	(64.243,55)			0,00
INSS	(34.759,75)			0,00
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(15.565,79)			0,00
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	(5.469,85)			0,00
PLANO DE SAÚDE	(78.137,09)			0,00
DESPESAS COM VIAGENS	(27.276,61)			0,00
DESPESAS COM TRANSPORTE	(14.847,54)			0,00
ALIMENTAÇÃO	(23.863,00)			0,00
ENERGIA ELÉTRICA	(13.803,24)			0,00
ÁGUA E ESGOTO	(121,80)			0,00
TELEFONE	(5.807,41)			0,00
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(438,98)			0,00
ASSISTENCIA CONTABIL	(44.063,66)			0,00
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(14.235,34)			0,00
DESPESAS CARTÓRIAS	(10.369,13)			0,00
UNIFORMES	(885,00)			0,00
ASSINATURAS JORNAIS E REVISTAS	(368,46)			0,00
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	(12.778,98)			0,00
SERVIÇOS PRESTADOS PJ	(1.010.772,44)			0,00
ANUIDADE / CONSELHO DE CLASSE	(5.287,39)			0,00
ASSESSORIA JURÍDICA	(42.997,93)			0,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	(1.146,66)			0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(423.996,41)			0,00
MATERIAL DE INFORMÁTICA	(8.965,78)			0,00
CONDUÇÃO	(1.065,66)			0,00

SAO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para INSTITUTO VIVER

Smf3

Handwritten signature and initials.

0005

Empresa: INSTITUTO VIVER
 C.N.P.J.: 21.851.634/0001-28
 Endereço: AV ARIRIZAL, 39, SALA 15, TURU, SAO LUIS/MA, CEP 65066-265
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
 Microfilme N. 1.301

Folha: 1580
 Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Fls. 1120
 Proc. Nº 18/2024

Descrição	2022	Soma	2021
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	(2.512,40)		0,00
MULTA DE TRANSITO	(3.402,64)		0,00
DESPESA COM INTERNET	(7.164,10)		0,00
MATERIAL DE ESCRITORIO	(17.842,97)		0,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	(225.648,66)		0,00
ALUGUEL DE VEICULOS	(70.244,90)		0,00
ALUGUEL DE IMOVEIS	(125.311,46)		0,00
VIAGENS E ESTADIAS	(106.519,34)		0,00
ESTACIONAMENTO	(9,00)		0,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(29.942,00)		0,00
MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	(900,00)		0,00
CERTIFICAÇÃO DIGITAL	(169,90)		0,00
DESPESAS COM LICITAÇÃO	(14.107,21)		0,00
DESPESAS SEM DOCUMENTO HÁBIL	(400,00)		0,00
EVENTOS E confraternizações	(3.426,13)		0,00
CORREIOS	(47,66)		0,00
DESPESAS SEM PROJETO	(31.265,71)		0,00
LANCHES E REFEIÇÕES	(5.928,87)		0,00
SEGUROS	(7.099,79)		0,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(4.564.003,02)	(7.830.539,17)	(7.830.539,17)
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PASSIVOS	(55.393,62)		0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(52.813,35)		0,00
JUROS DE MORA	(304,23)		0,00
JUROS E COMISSÕES BANCARIAS	(0,37)		0,00
TARIFAS BANCARIAS	(79.185,09)		0,00
IOF	(1.277,42)	(188.974,08)	(188.974,08)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO			
ALVARÁ FUNCIONAMENTO	(1.144,33)		0,00
TAXAS ESTADUAIS	(1.638,78)		0,00
TAXAS FEDERAIS	(14.164,85)	(16.947,96)	(16.947,96)
GRATUIDADES E DOAÇÕES			
DOAÇÃO IGREJA BATISTA	(23.545,59)		0,00
GRATUIDADE COM SAÚDE	(925,01)		0,00
GRATUIDADES AÇÕES COM SOCIAL	(1.045.773,80)	(1.070.244,40)	(1.070.244,40)
RECEITAS FINANCEIRAS			
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	173,57		0,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	46.562,12		0,00
JUROS RECEBIDO	9.963,95	56.699,64	56.699,64
(=) RESULTADO LIQUIDO			813.393,55

SAO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para INSTITUTO VIVER

SMB

Folha

Folha

0006

Empresa: **INSTITUTO VIVER**
 C.N.P.J.: 21.851.634/0001-28
 Endereço: AV ARIRIZAL, 39, SALA 15, TURU, SAO LUIS/MA, CEP 65066-265
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
 Microfilme N. 1.301

Folha: 1581
 Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Soma	Total	2021
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO			813.393,55	0,00
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO			813.393,55	0,00

SAO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2022

Sheyla Yonara Dantas de Farias
 SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
 PRESIDENTE
 760.871.153-15

Fabio Luis SENA RODRIGUES
 FABIO LUIS SENA RODRIGUES
 Reg. no CRC - MA sob o No. 1232
 CPF: 827.473.182-15

Isabelle Martins Ferreira Barros
 ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
 CPF: 612.451.593-80
 PRIMEIRO TESOUREIRO

Fls. 1121
 Proc. Nº 01812024
 Ass. *[Assinatura]*



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65074-115 - São Luís - Maranhão - (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
 SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
 São Luís, 10/05/2023 10:28:55 Aldimar 19569

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: RECFIR1567945XZBHULTSEVP-81 - Ato: 13.17.2
 Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65074-115 - São Luís - Maranhão - (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
 ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
 São Luís, 10/05/2023 10:28:51 Aldimar 2235

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: RECFIR1567942PFO63L7P53EL906 - Ato: 13.17.2
 Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA
 CRP 10 352.700/0001-32

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
 Shopping do Automóvel - Caxias - São Luís - MA
 Tel: (98) 3131-4817 / WhatsApp: (98) 3146-0635 - www.cotabril.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
 [0252650]-FABIO LUIS SENA RODRIGUES

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 6,44, FERC: R\$ 0,16,
 FADEP: R\$ 0,21, FEMP: R\$ 0,21. Total: R\$ 6,82 Em
 test. de validade São Luís - MA, 10/05/2023
 11:46:44 SELO: RECFIR0298837Y1G2MCTX94L1767
 FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA -
 ESCRIVENTE Consulte a validade do selo:
<https://selo.tjma.jus.br>



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

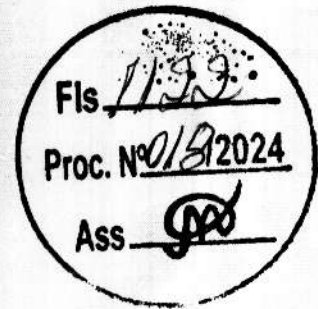
Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950109RUOL1ALIAFD61,
12/05/2023 15:58:19, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 37,20
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.302 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.301
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nóvoa Lima
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950XY8ZIKUMGD9MWJ91,
12/05/2023 15:58:19, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 87,58
Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.302 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.301
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nóvoa Lima
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER15695010DH40LQ1JBC119,
12/05/2023 15:58:19, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 9,19
Emol R\$ 8,29 FERC R\$ 0,24 FADEP R\$ 0,33 FEMP R\$ 0,33 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.302 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.301
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nóvoa Lima
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV15695096WHQBU1XG62EJ94,
12/05/2023 15:58:19, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 36,12
Emol R\$ 32,64 FERC R\$ 0,96 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.302 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.301
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nóvoa Lima
Escrevente

0001

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 1.306

Empresa: INSTITUTO VIVER
Inscrição: 21.851.634/0001-28
Endereço: AV ARIRIZAL, 39, SALA 15, TURU, SAO LUIS/MA, CEP 65066-265
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 1583
Número livro: 0006

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.965.332,39 + 306.090,38	1,88
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.268.693,94 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.965.332,39	1,75
	Passivo Circulante	2.268.693,94	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.965.332,39 - 0,00	1,00
	Passivo Circulante	3.965.332,39	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.271.422,77	1,88
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.268.693,94 + 0,00	

Fls. 1123.
Proc. Nº 0182024
Ass.

FABIO LUIS SENA RODRIGUES
Reg. no CRC - MA sob o No. 1232
CPF: 827.473.182-49

SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE
760.871.153-15

ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
CPF: 612.451.593-80
PRIMEIRO TESOUREIRO

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Conjunto CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 1256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:

SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS
São Luís, 10/05/2023 10:24:35 Aldimar 11613

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: REC FIR15679400TKU83AMMVKSL7 - Ato: 13.17.2

Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Conjunto CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 1256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:

ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
São Luís, 10/05/2023 10:25:51 Aldimar 2082

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: REC FIR156794RNC561C73OIT345 - Ato: 13.17.2

Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 38.352.700/0001-53

Av. dos Holandeses, loja 16, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Cohau - São Luís
Fone: (98) 331.4811 | e-mail: tjma@tjma.jus.br | www.tjma.jus.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0252850] - FABIO LUIS SENA RODRIGUES

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 5,44, FERC: R\$ 0,16,
FADEP: R\$ 0,21, FEMP: R\$ 0,21, Total: 6,02 Em
test: de verdade São Luís - MA, 10/05/2023

11:44:43 SELO: REC FIR029983ZLDGOLVQMA4TX46
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA -
ESCREVENTE Consulte a validade do selo:
<https://selo.tjma.jus.br>

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

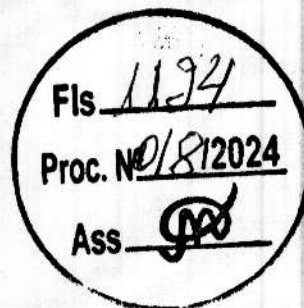
Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT1569508RP7BMC5BLXFLB85,
12/05/2023 16:39:34, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 37,20
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.307 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.306
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.

Luana de Nôvoa Lima
Escravente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950S4396W3IUDB7JP11,
12/05/2023 16:39:34, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 87,58
Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.307 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.306
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.

Luana de Nôvoa Lima
Escravente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950CDQLTQ3OABSXGL44,
12/05/2023 16:39:33, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 6,02
Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.307 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.306
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.

Luana de Nôvoa Lima
Escravente



[Large handwritten signature/initials]

[Small handwritten signature/initials]

0001

Empresa: INSTITUTO VIVER
C.N.P.J.: 21.851.634/0001-28
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 1.305

Folha: 1582
Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

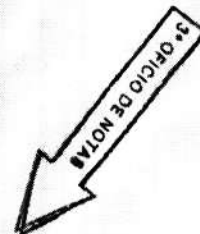
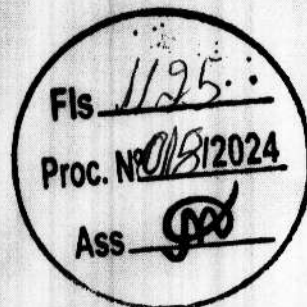
Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Social		

Saldo em 31/12/2021	277.638,01	1.211.046,21	1.488.684,22
Ajustes de Exercícios Anteriores		813.393,55	813.393,55
Saldo em 31/12/2022	277.638,01	2.024.439,76	2.302.077,77
Saldo em 31/12/2020	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2021	0,00	0,00	0,00

SAO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2022

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE
760.871.153-15

Isabelle Martins Ferreira Barros
ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
CPF: 612.451.593-80
PRIMEIRO TESOUREIRO



FABIO LUIS SENA RODRIGUES
FABIO LUIS SENA RODRIGUES
Reg. no CRC - MA sob o No. 1232
CPF: 827.473.182-49



3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA

Av. das Hortaliças, loja 26, quadra 86,
Shopping do Autódromo - Catão - São Luís - MA
Tel: (99) 3231-4511 | WhatsApp: (99) 3231-4511 - www.3to.tjma.jus.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
[0252850]-FABIO LUIS SENA RODRIGUES

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 6,44, FERC: R\$ 0,16,
FADEP: R\$ 0,21, FEMP: R\$ 0,21. Total: 6,02 Em
test. de verdade São Luís - MA, 10/06/2023
11:44:46 SELO: RECFIR029983HOSD87CKDXP4031
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA -
ESCREVENTE Consulte a validade do selo:
<https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Diniz Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cahama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (99) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS
São Luís, 10/05/2023 10:24:34 Aldimar 4634

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR1567948XBSBVC35OW6KN19 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Diniz Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cahama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (99) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
São Luís, 10/05/2023 10:25:50 Aldimar 27690

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR1567943UJ17LAAAYW6M951 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



0002

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950FKTLVVCYXRQBN890,
12/05/2023 16:37:21, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 37,20
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.306 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.305
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 22 de Maio de 2023.
Luana de Nóvoa Lima
Escrevente

Fls. 1126

Proc. N.º 0181/2024

Ass. [Assinatura]

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950GR8LSN30N9KD4D67,
12/05/2023 16:37:21, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 87,58
Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.306 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.305
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 22 de Maio de 2023.
Luana de Nóvoa Lima
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV15695000XSFH3IGOYM2L03,
12/05/2023 16:37:21, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 6,02
Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.306 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.305
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

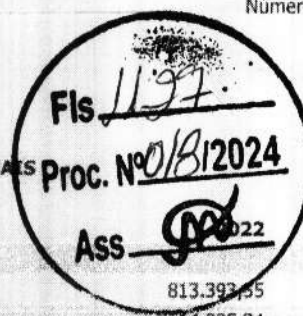
São Luis/MA, 22 de Maio de 2023.
Luana de Nóvoa Lima
Escrevente

Empresa: **INSTITUTO VIVER**
C.N.P.J.: 21.851.634/0001-28
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 1.307

Folha: 1584
Número livro: 0006

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
31 DE DEZEMBRO DE 2022

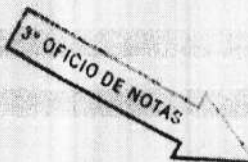


ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	813.393,55	0,00
Depreciação e amortização	14.235,34	52.200,86
Despesas de juros	(188.974,08)	0,00
SÚPERAVIT OPERACIONAL AJUSTADO	638.654,81	52.200,86
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(1.709.745,78)	(982.347,36)
Aumento (Redução) em fornecedores	136.338,42	31.936,05
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	2.093.093,45	7.326,02
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.158.340,90	(890.884,43)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.158.340,90	(890.884,43)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.158.340,90	(890.884,43)
Aumento nas Disponibilidades	1.158.340,90	(890.884,43)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	154.869,87	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.132.908,62	154.869,87

SAO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2022

1º Tabelionato
Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE
760.871.153-15



Fábio Luis Sena Rodrigues
FÁBIO LUIS SENA RODRIGUES
Reg. no CRC - MA sob o No. 1232
CPF: 827.473.182-49

2º Tabelionato
Isabelle Martins Ferreira Barros
ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
CPF: 612.451.593-80
PRIMEIRO TESOUREIRO



3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA
CNPJ: 29.342.880/0001-05

Av. dos Holandeses, 36, quadra 1, loja 36, Shopping do Automóvel, São Luís - MA
Tel: (98) 3231.4873 (WhatsApp) 3142.1142

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0252850]-FABIO LUIS SENA RODRIGUES

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 5,44, FERC: R\$ 0,15
FADEP: R\$ 0,21, FEMP: R\$ 0,21. Total: 6,02 Em
test* da verdade São Luís - MA/ 10/05/2023
11:44:42 SELO: REC FIR02V983APHMA2U1QVG2B35
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA -
ESCREVENTE Consulte a validade do selo:
<https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Craiana CEP 65.074-111 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
São Luís, 10/05/2023 10:24:36 Aldimar 18334
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: REC FIR156794BR4VL83RGKQ4LS3 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$6,02. Total: R\$6,02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Craiana CEP 65.074-111 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
São Luís, 10/05/2023 10:26:57 Aldimar 9294
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: REC FIR156794Z02WAEUJECFWER17 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$6,02. Total: R\$6,02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

0002

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950AH36HULN4CUCEx11,
12/05/2023 16:47:42, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 37,20
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Fls. 1128
Proc. Nº 01812024
Ass. [assinatura]

Prenotado sob o n. **1.308** em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **1.307**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nóvoa Lima
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569506AQ7TDCBOER98N44,
12/05/2023 16:47:45, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 87,58
Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **1.308** em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **1.307**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nóvoa Lima
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV1569505A3I4IC7V7UV6F11,
12/05/2023 16:47:42, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 6,02
Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **1.308** em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **1.307**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nóvoa Lima
Escrevente

[assinatura]

INSTITUTO VIVER

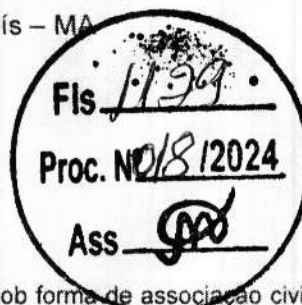
CNPJ: 21.851.634/0001-28

Rua Aririzal, nº39, Sala 15 - Turú, CEP: 65.066-265 - São Luís - MA

Notas Explicativas

Ano: 2022

Encerrado em 31 de Dezembro de 2022



1 - Objetivos da Entidade e Contexto Operacional

Conforme seu Estatuto Social, o INSTITUTO VIVER é uma pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins econômicos, sem finalidade política ou religiosa, constituída por prazo indeterminado, sob a forma de associação privada.

De acordo com o artigo 5º do seu Estatuto Social, constituem objetivos específicos do Instituto: Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade; Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches; Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social; Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde; Atividades de apoio a gestão de saúde; Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos; Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas; Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários; Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de fonoaudiologia; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Laboratórios clínicos; Atividades de fisioterapia; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de condicionamento físico; Atividades de terapia ocupacional; Atividade odontológica; Serviços de prótese dentária; Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo a participação popular para construção colaborativa das ações; Atividade de apoio a política de atenção primária à saúde e sua ampliação; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde; Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado; Fornecer consultoria e executar a implantação de sistema de qualidade (NBR ISO 14001 e ISO 9001). Fornecimento de mão-de-obra terceirizada; Locação de mão de obra temporária; Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada; Consultoria e assessoria em recursos humanos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade; Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial; Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência; Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições programas de radiodifusão e serviço de internet afins.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância as práticas contábeis adotadas no Brasil e, em atendimento as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.121/08, que aprovou a NBC T 1 - Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC nº 1409/12, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e

0002

as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucro e Resolução nº 177 de 10/08/2000 do Ministério Público Federal. Os relatórios ora publicados estão adequados a Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09. Tendo em vista a Natureza Jurídica peculiar das Associações Privadas sem fins lucrativos, o Conselho Federal de Contabilidade emitiu a interpretação Técnica Geral 2000, a qual define que: ITG 2000 (R1) - ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL.

Os livros contábeis obrigatórios, entre eles o Livro Diário e o Livro Razão, em forma digital, devem revestir-se de formalidades extrínsecas, tais como:

- a) serem assinados digitalmente pela entidade e pelo profissional da contabilidade regularmente habilitado;
- b) serem autenticados no registro público competente.

Ou seja, os registros contábeis das Pessoas Jurídicas definidas como Associações sem fins lucrativos devem ser realizados no registro público competente, no caso em questão, no cartório de registro civil de pessoas jurídicas e não na Junta Comercial, a qual compete cancelar os livros contábeis de pessoas jurídicas mercantis.

3 - Principais Práticas Contábeis

Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis foram os seguintes: as receitas, com prestação de serviços, foram reconhecidas pelo regime de competência, assim como as despesas registradas.

4 - Balanço Patrimonial

A conta "Caixa Geral" registra o saldo da movimentação diária, de acordo com o boletim do último dia útil do referido exercício social. A conta "Bancos - Contas com Movimento" representa o somatório dos saldos das diversas contas correntes, todas devida e regularmente conciliadas. Passivo da entidade está registrado pelo valor atualizado até a data do encerramento do exercício. Sendo que os fornecedores estão reconhecidos a obrigação pelo valor histórico em 31 de dezembro de 2022. Os recursos que compõem o grupo do Patrimônio Social são acrescidos do fundo patrimonial, superávits e déficits apurados anualmente desde a sua constituição.

5 - Outras Informações Relevantes

Conforme o inciso VI, do artigo 150 da Constituição Federal, o Instituto Viver possui imunidade tributária em relação ao seu patrimônio, a sua renda e aos seus serviços. Dessa forma, por ser uma associação privada sem fins lucrativos, como dispõe o artigo 1º do seu Estatuto Social. Além disso, cabe esclarecer que a entidade cumpre todos os requisitos dispostos no artigo 14 do CTN para o gozo da referida imunidade, tais como: não distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio; aplicação integral dos seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais e manutenção da escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. Além disso, de acordo com a Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o Instituto Viver é considerado isento do pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, desde que observe os requisitos dispostos no art. 12, § 2 da referida Lei. Cabe ressaltar que todas exigências dispostas no referido parágrafo estão sendo cumpridas pelo Instituto. Nesse sentido, conforme o art. 7 do Estatuto Social, o patrimônio do Instituto deverá ser utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais. Além disso, o art. 23 dispõe que os diretores poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva do Instituto. As demais exigências podem ser comprovadas por meio de documentos.

Por fim, cabe ressaltar que o Instituto é isento de contribuição para a seguridade social, conforme artigo 195, §7º da Constituição Federal. A mesma isenção se aplica ao PIS/PASEP.

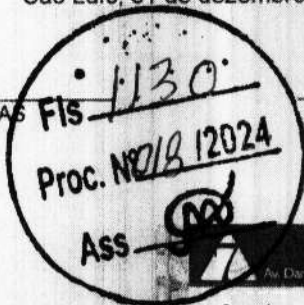
São Luís, 31 de dezembro de 2022.

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

PRESIDENTE

CPF: 760.871.153-15

Isabelle Martins Ferreira Barros
ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
PRIMEIRO TESOUREIRO
CPF: 612.451.593-80



Fábio Luis SENA RODRIGUES
FÁBIO LUIS SENA RODRIGUES

CONTADOR - CRC 001232/O-0

CPF: 827.473.182-49

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Celarua CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
São Luís, 10/05/2023 10:26:53 Aldimar 16457

Aldimar Fontoura da Silva - Escrivão

PODER JUDICIÁRIO - TAMA

Selo: RECFIR1567945ALGKCEB78997 - Atto: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$6.02 Total: R\$6.02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tam.ma.br>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Celarua CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
São Luís, 10/05/2023 10:24:37 Aldimar 25457

Aldimar Fontoura da Silva - Escrivão

PODER JUDICIÁRIO - TAMA

Selo: RECFIR1567948GMZ7EUCVW6A98 - Atto: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$6.02 Total: R\$6.02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tam.ma.br>

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0252850]-FABIO LUIS SENA RODRIGUES

Atto: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 6,44, FERC: R\$ 0,16,
FADEP: R\$ 0,21, FEMP: R\$ 0,21. Total: 6,02 Em
test: da verdade São Luís - MA, 10/05/2023
11:44:41 SELO: RECFIR029983K1BPDB3BBEWIKP82

0003

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950GQTTGZUKY4MZH56,
12/05/2023 16:21:28, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 37,20
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **1.303** em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **1.302**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.

Luana de Nôvoa Lima
Escrivente

Fls. 1131

Proc. Nº 018/2024

Ass. [Assinatura]

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950MPP6CN37BU6KB125,
12/05/2023 16:21:28, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 87,58
Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **1.303** em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **1.302**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.

Luana de Nôvoa Lima
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950T1WX26L6970AT546,
12/05/2023 16:21:27, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 12,04
Emol R\$ 10,88 FERC R\$ 0,32 FADEP R\$ 0,42 FEMP R\$ 0,42 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **1.303** em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **1.302**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.

Luana de Nôvoa Lima
Escrivente

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 6

Folha:

1587

Contém este livro 1587 folhas numeradas do No. 1 ao 1587 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa INSTITUTO VIVER

Ramo Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Endereço AV ARIRIZAL, 39

Complemento SALA 15

Bairro TURU

CEP 65066265

Município SAO LUIS

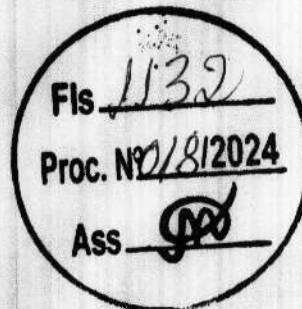
Estado MA

Inscrição no CNPJ 21.851.634/0001-28

Inscrição Estadual..... 124574815

Registro na junta.....

Inscrição Municipal..... 96409001



SAO LUIS/MA, 31/12/2022

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE
760.871.153-15

Fabio Luis SENA RODRIGUES
FABIO LUIS SENA RODRIGUES
Reg. no CRC - MA sob o No. 1232
CPF: 827.473.182-49

Isabelle Martins Ferreira Barros
ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
CPF: 612.451.593-80
PRIMEIRO TESOUREIRO

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo D. Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, C. J. J. CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
São Luís, 10/05/2023 10:24:38 Aldimar 32382

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR1567943YE7VN3551OICD05 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$6.02 Total: R\$6.02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo D. Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, C. J. J. CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
São Luís, 10/05/2023 10:26:54 Aldimar 23622

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR1567943YE7VN3551OICD05 - Ato: 13.17.2



3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA
CRPA 16.702.262/0001-07

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0252850] - FABIO LUIS SENA RODRIGUES

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 0,44, FERC: R\$ 0,16,
FADEP: R\$ 0,21, FEMP: R\$ 0,21. Total: 6,02 Em
test. da verdade São Luís - MA 10/06/2023
11:46:47 SELO: RECFIR020983UH4BAS34AGCAV8/3
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA
ESCREVENTE Consulte a validade do selo:
<https://selo.tjma.jus.br>



0002

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950L7RREH3IOEBONX59,
12/05/2023 16:26:38, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 37,20
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **1.304** em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **1.303**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.

Luana de Nôvoa Lima
Escrevente

Fls. 1133

Proc. Nº 0182024

Ass. [Assinatura]

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950DL5NPTUN61A31761,
12/05/2023 16:26:38, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 87,58
Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **1.304** em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **1.303**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.

Luana de Nôvoa Lima
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950KX7UIDCKYZE8FB35,
12/05/2023 16:26:37, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 6,02
Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **1.304** em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **1.303**
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. **21/20/01/2015**

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.

Luana de Nôvoa Lima
Escrevente

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INSTITUTO VIVER

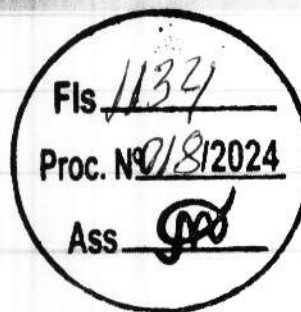
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 21.851.634/0001-28

Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO VIVER
NIRE	
CNPJ	21.851.634/0001-28
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Balancete Diário
Município	SAO LUIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/01/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9926



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO VIVER
Natureza do Livro	Livro Balancete Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9926
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.2C.6E.DA.8E.24.24.38.28.27.79.38.59.60.CC.3B.2D.17.63.06-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO VIVER

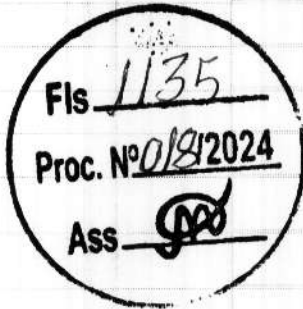
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 21.851.634/0001-28

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.149.597,52	R\$ 4.271.422,77
CIRCULANTE		R\$ 1.137.217,23	R\$ 3.965.332,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 154.869,87	R\$ 1.273.239,25
CAIXA		R\$ 42.712,77	R\$ 43.200,03
CAIXA GERAL		R\$ 42.712,77	R\$ 43.200,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO		R\$ 78.291,83	R\$ 1.061.271,50
BANCO DO BRASIL / CC 47439-8 - Recurso sem Restrição		R\$ 73.649,86	R\$ 1.061.270,50
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/ CC - 003355-5 - Recurso sem Restrição		R\$ 4.641,97	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO- Recurso sem Restrição		R\$ 0,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO		R\$ 33.865,27	R\$ 168.767,72
APLICACAO BB RF SIMPLES AGIL Recursos sem Restrição		R\$ 33.865,27	R\$ 28.438,09
APLICAÇÃO BRADESCO Recursos sem Restrição		R\$ 0,00	R\$ 93.747,41
CAIXA FIC GIRO MPE RF DI LP Recursos sem Restrição		R\$ 0,00	R\$ 46.582,22
CREDITOS A RECEBER		R\$ 852.623,78	R\$ 1.919.926,94
VALORES A RECEBER		R\$ 852.623,78	R\$ 1.919.926,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA		R\$ 0,00	R\$ 367.999,41
PREFEITURA MUNIC.ESPERANTINOPOLIS - EDUCAÇÃO		R\$ 366.289,09	R\$ 308.750,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		R\$ 70.247,68	R\$ 0,00
EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH		R\$ 416.087,01	R\$ 569.372,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA		R\$ 0,00	R\$ 100.626,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS		R\$ 0,00	R\$ 101.189,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCAO DE PEDRAS		R\$ 0,00	R\$ 9.062,80
PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		R\$ 0,00	R\$ 159.006,89
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ESPERANTINOPOLIS - MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 178.417,44
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP		R\$ 0,00	R\$ 58.736,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA		R\$ 0,00	R\$ 51.759,47
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - SAO JOAO DO CARU		R\$ 0,00	R\$ (13.439,82)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO CARU		R\$ 0,00	R\$ 22.027,54
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANITO		R\$ 0,00	R\$ 6.417,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 129.723,58	R\$ 772.166,20
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 129.723,58	R\$ 762.328,64
HIDROF POCOS ARTESIANOS		R\$ 63.465,58	R\$ 399.970,64
SANTOS CONSULTORIA E SERVICOS		R\$ 66.258,00	R\$ 362.358,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 4.837,72
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 4.837,72
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	21.851.634/0001-28
NOME EMPRESARIAL	
INSTITUTO VIVER	

Fls. 1136
Proc. Nº 018/2024
Ass. [Assinatura]

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Balancetes Diários e Balanços	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Balancete Diário	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
25.2C.6E.DA.8E.24.24.38.28.27.79.38.59.60.CC.3B.2D.17.63.06	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21851634000128	INSTITUTO VIVER: 21851634000128	554875363429598563 2	26/08/2022 a 26/08/2023	Sim
Contador	82747318249	FABIO LUIS SENA RODRIGUES: 82747318249	178476720550512940 83	11/10/2022 a 11/10/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

25.2C.6E.DA.8E.
24.24.38.28.27.79.38.59.60.CC.3B.2D.
17.63.06-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/06/2023 às 23:13:52

74.CB.52.B9.CC.CC.C9.
A1 87.28.7B.E9.FB.99.64.
C7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO VIVER

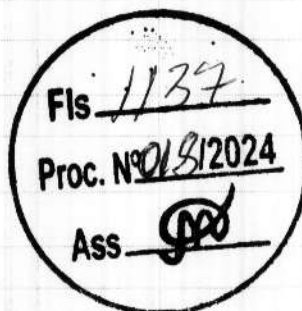
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 21.851.634/0001-28

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 42.676.671,46
RECEITAS - AREA SAUDE		R\$ (0,00)	R\$ 35.038.441,06
PROJETO PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		R\$ (0,00)	R\$ 2.558.612,35
PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		R\$ 0,00	R\$ 2.558.612,35
PROJETO - FUNDO DE SAÚDE SÃO DOMINGOS - ME		R\$ (0,00)	R\$ 7.961.828,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO MA		R\$ 0,00	R\$ 7.961.828,25
PROJETO - SÃO JOÃO DO CARU		R\$ (0,00)	R\$ 540.359,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU		R\$ 0,00	R\$ 540.359,42
PROJETO - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE MARANHÃO		R\$ (0,00)	R\$ 1.167.261,63
PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		R\$ 0,00	R\$ 1.167.261,63
PROJETO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA		R\$ (0,00)	R\$ 4.267.038,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA		R\$ 0,00	R\$ 4.267.038,98
PROJETO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS		R\$ (0,00)	R\$ 3.408.994,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		R\$ 0,00	R\$ 3.408.994,28
PROJETO - FUNDO DE SAÚDE SÃO BENTO		R\$ (0,00)	R\$ 4.081.879,52
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO		R\$ 0,00	R\$ 4.081.879,52
PROJETO - FUNDO DE SAÚDE SANTA FILOMENA		R\$ (0,00)	R\$ 1.193.148,97
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA		R\$ 0,00	R\$ 1.193.148,97
PROJETO ESPERANTINÓPOLIS - MEDICOS		R\$ (0,00)	R\$ 3.564.901,82
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPERANTINOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 3.564.901,82
PROJETO POÇÃO DAS PEDRAS		R\$ (0,00)	R\$ 1.376.072,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCAO DE PEDRAS		R\$ 0,00	R\$ 417.437,10
PREFEITURA DE POCAO DE PEDRAS		R\$ 0,00	R\$ 958.635,00
PROJETO - EMSERH		R\$ (0,00)	R\$ 451.250,00
EMSERH - CONTRATO HEMOMAR		R\$ 0,00	R\$ 451.250,00
PROJETO EMSERH - IMPERATRIZ (HEMONUCLEO)		R\$ (0,00)	R\$ 355.000,00
EMSERH - CONTRATO HEMONÚCLEOS (IMPERATRIZ/MA)		R\$ 0,00	R\$ 355.000,00
PROJETO EMSERH CODÓ (HEMONUCLEO)		R\$ (0,00)	R\$ 120.000,00
EMSERH - CONTRATOS HEMONÚCLEOS (CODÓ/MA)		R\$ 0,00	R\$ 120.000,00



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO VIVER

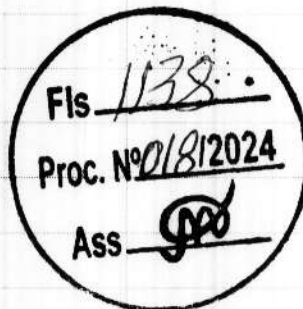
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 21.851.634/0001-28

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
EMSERH - CONTRATO HEMONÚCLEOS (PEDREIRAS/MA)		R\$ (0,00)	R\$ 877.658,26
EMSERH - CONTRATO HEMONÚCLEOS (PEDREIRAS/MA)		R\$ 0,00	R\$ 877.658,26
EMSERH - CONTRATO HEMONÚCLEOS (SANTA INÊS/MA)		R\$ (0,00)	R\$ 191.750,00
EMSERH - CONTRATO HEMONÚCLEOS (SANTA INÊS/MA)		R\$ 0,00	R\$ 191.750,00
EMSERH - CONTRATO HEMONÚCLEOS (CAXIAS/MA)		R\$ (0,00)	R\$ 110.000,00
EMSERH - CONTRATO HEMONÚCLEOS (CAXIAS/MA)		R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
PROJETO EMSERH BALSAS (HEMONÚCLEO)		R\$ (0,00)	R\$ 120.000,00
EMSERH CONTRATO HEMONÚCLEOS (BALSAS)		R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
PROJETO EMSERH PINHEIRO		R\$ (0,00)	R\$ 187.188,83
EMSERH - CONTRATO PINHEIRO/MA		R\$ 0,00	R\$ 187.188,83
PROJETO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SÃO JOÃO BATISTA		R\$ (0,00)	R\$ 379.625,97
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA		R\$ 0,00	R\$ 379.625,97
PROJETO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGOA GRANDE - MA		R\$ (0,00)	R\$ 641.701,96
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		R\$ 0,00	R\$ 641.701,96
PROJETO - UPA ARAÇAGY		R\$ (0,00)	R\$ 1.484.168,72
EMSERH - CONTRATO UPA ARAÇAGI		R\$ 0,00	R\$ 1.484.168,72
RECEITAS - AREA EDUCAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ 7.224.242,88
PROJETO PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ 3.648.354,43
PREFEITURA DE ESPERANTINOPOLIS - EDUCAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 3.648.354,43
PROJETO - PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DOS PATOS - MA		R\$ (0,00)	R\$ 3.570.532,05
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS		R\$ 0,00	R\$ 3.570.532,05
PROJETO - LABORO		R\$ (0,00)	R\$ 5.356,40
LABORO-CENTRO DE CONSULTORIA QUALIFICACAO E POS- GRADUACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.356,40
RECEITAS - AREA ASSITENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ 413.987,52
PROJETO SEAP		R\$ (0,00)	R\$ 413.987,52
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP		R\$ 0,00	R\$ 413.987,52
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ 42.676.671,46
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (2.045.922,30)
(-) (-) ISS ESPERANTINOPOLIS - MÉDICOS		R\$ (0,00)	R\$ (361.370,48)
(-) (-) ISS - POÇÃO DE PEDRAS		R\$ (0,00)	R\$ (47.931,75)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO VIVER

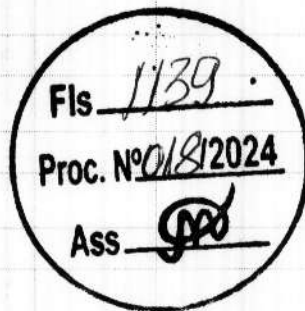
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 21.851.634/0001-28

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) ISS - EMSEERH IMPERATRIZ (HEMONUCLEO)		R\$ (0,00)	R\$ (17.750,00)
(-) (-) ISS - HEMOMAR		R\$ (0,00)	R\$ (22.562,50)
(-) (-) ISS - SEAP		R\$ (0,00)	R\$ (20.699,37)
(-) (-) ISS - SÃO JOÃO BATISTA		R\$ (0,00)	R\$ (127.930,60)
(-) (-) ISS - EMSEERH CODÓ (HEMONUCLEO)		R\$ (0,00)	R\$ (6.000,00)
(-) (-) ISS - HEMONUCLEO SANTA INES		R\$ (0,00)	R\$ (9.587,50)
(-) (-) ISS - EMSEERH - HEMONUCLEO BALSAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.000,00)
(-) (-) ISS - EMSEERH PINHEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (9.359,46)
(-) (-) ISS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORÇÃO DE PEDRAS		R\$ (0,00)	R\$ (20.871,90)
(-) (-) ISS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOÃO BATISTA		R\$ (0,00)	R\$ (18.981,29)
(-) (-) ISS - LABORO		R\$ (0,00)	R\$ (584,26)
(-) (-) ISS - MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		R\$ (0,00)	R\$ (39.189,22)
(-) (-) ISS - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		R\$ (0,00)	R\$ (19.173,88)
(-) (-) ISS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA		R\$ (0,00)	R\$ (170.681,65)
(-) (-) ISS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA		R\$ (0,00)	R\$ (170.449,71)
(-) (-) ISS - PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA		R\$ (0,00)	R\$ (142.821,30)
(-) (-) ISS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		R\$ (0,00)	R\$ (32.085,13)
(-) (-) ISS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ		R\$ (0,00)	R\$ (19.279,68)
(-) (-) ISS - HEMONUCLEO CAXIAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.500,00)
(-) (-) ISS - HEMONUCLEO PEDREIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (43.882,89)
(-) (-) ISS - UPA ARAÇAGY		R\$ (0,00)	R\$ (74.208,47)
(-) (-) ISS - SANTA FILOMENA		R\$ (0,00)	R\$ (56.074,48)
(-) (-) ISS - SÃO BENTO		R\$ (0,00)	R\$ (204.093,98)
(-) (-) ISS - SAO DOMINGOS		R\$ (0,00)	R\$ (398.852,80)
RECEITA FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ 40.630.749,16
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 40.630.749,16
CUSTOS E DESPESAS - AREA DA SAUDE		R\$ (0,00)	R\$ 40.630.749,16
(-) PROJETO ESPERANTINÓPOLIS - MEDICOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.770.534,20)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS ESPERANTINOPOLIS - MÉDICOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.769.151,78)
(-) INTERNET ESPERANTINOPOLIS - MÉDICOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.382,42)
(-) PROJETO POÇÃO DE PEDRAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.003.688,00)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO VIVER

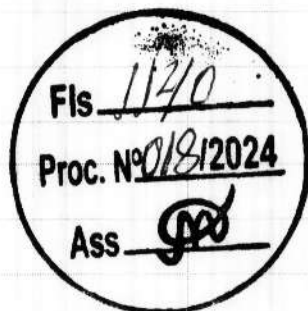
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 21.851.634/0001-28

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - POÇÃO DE PEDRAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.003.688,00)
(-) PROJETO EMSEH - IMPERATRIZ (HEMONUCLEO)		R\$ (0,00)	R\$ (395.195,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - EMSEH IMPERATRIZ (HEMONUCLEO)		R\$ (0,00)	R\$ (395.195,00)
(-) PROJETO HEMOMAR		R\$ (0,00)	R\$ (1.041.825,69)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - HEMOMAR		R\$ (0,00)	R\$ (1.041.825,69)
(-) PROJETO PREFEITURA SÃO JOÃO BATISTA		R\$ (0,00)	R\$ (2.159.579,28)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - SÃO JOÃO BATISTA		R\$ (0,00)	R\$ (2.159.188,50)
(-) ENERGIA ELETRICA - SÃO JOÃO BATISTA		R\$ (0,00)	R\$ (188,81)
(-) INTERNET - SÃO JOÃO BATISTA		R\$ (0,00)	R\$ (201,97)
(-) PROJETO EMSEH CODÓ (HEMONUCLEO)		R\$ (0,00)	R\$ (105.000,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - EMSEH CODÓ (HEMONUCLEO)		R\$ (0,00)	R\$ (105.000,00)
(-) PROJETO EMSEH SANTA INÊS (HEMONUCLEO)		R\$ (0,00)	R\$ (115.850,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - HEMONUCLEO SANTA INÊS		R\$ (0,00)	R\$ (115.850,00)
(-) PROJETO EMSEH BALSAS (HEMONUCLEO)		R\$ (0,00)	R\$ (144.000,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - EMSEH - HEMONUCLEO BALSAS		R\$ (0,00)	R\$ (144.000,00)
(-) PROJETO FUNDO DE SAUDE SAO DOMINGOS - MA		R\$ (0,00)	R\$ (559.767,95)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - SÃO DOMINGOS		R\$ (0,00)	R\$ (559.717,95)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO - SÃO DOMINGOS		R\$ (0,00)	R\$ (50,00)
(-) PROJETO FUNDO DE SAUDE SAO BENTO - MA		R\$ (0,00)	R\$ (3.920.363,24)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - SÃO BENTO		R\$ (0,00)	R\$ (3.919.640,00)
(-) MATERIAL DE USOE E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (723,24)
(-) PROJETO SANTA FILOMENA		R\$ (0,00)	R\$ (610.025,89)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - SANTA FILOMENA		R\$ (0,00)	R\$ (610.025,89)
(-) PROJETO UPA ARAÇAGY		R\$ (0,00)	R\$ (1.569.067,50)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - UPA ARAÇAGY		R\$ (0,00)	R\$ (1.569.067,50)
(-) PROJETO EMSEH PEDREIRAS (HEMONUCLEO)		R\$ (0,00)	R\$ (261.000,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - HEMONUCLEO PEDREIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (261.000,00)
(-) PROJETO EMSEH CAXIAS (HEMONUCLEO)		R\$ (0,00)	R\$ (63.000,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS -		R\$ (0,00)	R\$ (63.000,00)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO VIVER

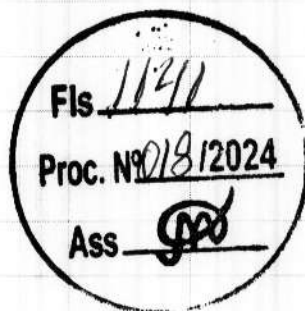
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 21.851.634/0001-28

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
HEMONUCLEO CAXIAS			
(-) PROJETO EMSEPH PINHEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (205.635,71)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - EMSEPH PINHEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (205.635,71)
(-) PROJETO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SÃO JOÃO BATISTA		R\$ (0,00)	R\$ (104.632,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SÃO JOÃO BATISTA		R\$ (0,00)	R\$ (104.632,00)
(-) PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA		R\$ (0,00)	R\$ (2.753.882,29)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO		R\$ (0,00)	R\$ (2.737.135,40)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO - PREFEITURA DE PARAIBANO - MA		R\$ (0,00)	R\$ (8.193,37)
(-) MATERIAIS DE ESCRITÓRIO - PREFEITURA DE PARAIBANO - MA		R\$ (0,00)	R\$ (2.235,00)
(-) ALUGUEIS - PREFEITURA DE PARAIBANO - MA		R\$ (0,00)	R\$ (2.470,00)
(-) ENERGIA ELETRICA - PREFEITURA DE PARAIBANO - MA		R\$ (0,00)	R\$ (80,98)
(-) INTERNET - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA		R\$ (0,00)	R\$ (3.417,54)
(-) MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA		R\$ (0,00)	R\$ (350,00)
(-) PROJETO GRANITO		R\$ (0,00)	R\$ (27.524,59)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - GRANITO		R\$ (0,00)	R\$ (27.524,59)
(-) PROJETO SÃO JOÃO DO CARÚ		R\$ (0,00)	R\$ (456.205,30)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ		R\$ (0,00)	R\$ (456.205,30)
(-) PROJETO PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (2.587.618,65)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PREFEITURA ESPERANTINOPOLIS - EDUCAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (2.497.716,41)
(-) INTERNET - PREFEITURA ESPERANTINOPOLIS - EDUCAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (1.175,99)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO - PREFEITURA ESPERANTINOPOLIS - EDUCAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (450,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - PREFEITURA ESPERANTINOPOLIS - EDUCAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (32.481,33)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO - PREFEITURA ESPERANTINOPOLIS - EDUCAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (169,00)
(-) ALUGUEL - PREFEITURA ESPERANTINOPOLIS - EDUCAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (54.025,00)
(-) MULTA - PREFEITURA ESPERANTINOPOLIS - EDUCAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (250,00)
(-) MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -		R\$ (0,00)	R\$ (1.350,92)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO VIVER

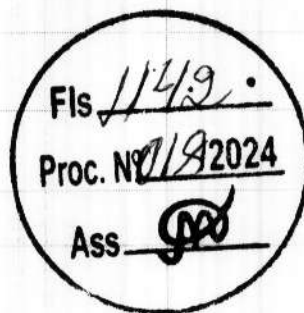
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 21.851.634/0001-28

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PREFEITURA DE ESPERANTINOPOLIS EDUCAÇÃO			
(-) PROJETO PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		R\$ (0,00)	R\$ (712.643,37)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		R\$ (0,00)	R\$ (699.973,25)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		R\$ (0,00)	R\$ (200,00)
(-) MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE		R\$ (0,00)	R\$ (2.790,12)
(-) DESPESAS DE VIAGENS - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		R\$ (0,00)	R\$ (9.680,00)
(-) PROJETO - PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DOS PATOS - MA		R\$ (0,00)	R\$ (1.579.687,38)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DOS PATOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.579.687,38)
(-) PROJETO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE - MA		R\$ (0,00)	R\$ (83.690,31)
(-) SERVIÇOS DE TERECEIROS - MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		R\$ (0,00)	R\$ (83.196,33)
(-) ENERGIA ELETICA - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE		R\$ (0,00)	R\$ (493,98)
(-) PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		R\$ (0,00)	R\$ (8.440.287,92)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO		R\$ (0,00)	R\$ (8.427.193,53)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.000,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO - - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		R\$ (0,00)	R\$ (1.127,00)
(-) MATERIAL DE CONSTRUÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		R\$ (0,00)	R\$ (9.967,39)
(=) RESULTADO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 9.960.044,89
(-) CUSTOS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVO		R\$ (0,00)	R\$ (1.017.389,14)
(-) SÁLIARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (648.944,82)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.126,88)
(-) 13º SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (98.154,26)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (64.243,55)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (34.759,75)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (15.565,79)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (5.469,85)
(-) PLANO DE SAÚDE		R\$ (0,00)	R\$ (78.137,09)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO VIVER

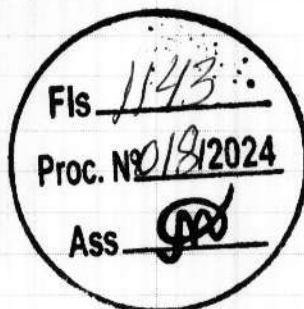
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 21.851.634/0001-28

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (0,00)	R\$ (27.276,61)
(-) DESPESAS COM TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (14.847,54)
(-) ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (23.863,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVO		R\$ (0,00)	R\$ (6.813.150,03)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (13.803,24)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (121,80)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (5.807,41)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (438,98)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL		R\$ (0,00)	R\$ (44.063,66)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (14.235,34)
(-) DESPESAS CARTÓRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.369,13)
(-) ASSINATURAS JORNAIS E REVISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (368,46)
(-) UNIFORMES		R\$ (0,00)	R\$ (885,00)
(-) LICENÇA DE USO DE SOFTWARE		R\$ (0,00)	R\$ (12.778,98)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ (0,00)	R\$ (1.010.772,44)
(-) ANUIDADE / CONSELHO DE CLASSE		R\$ (0,00)	R\$ (5.387,39)
(-) ASSESSORIA JURIDICA		R\$ (0,00)	R\$ (42.997,93)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULO		R\$ (0,00)	R\$ (1.146,66)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (423.996,41)
(-) MATERIAL DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (8.965,78)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE		R\$ (0,00)	R\$ (2.512,40)
(-) CONDUCAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.065,66)
(-) MULTA DE TRANSITO		R\$ (0,00)	R\$ (3.402,64)
(-) DESPESA COM INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (7.164,10)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (17.842,97)
(-) MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (225.648,66)
(-) ALUGUEL DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (70.244,90)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (125.311,46)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (106.519,34)
(-) ESTACIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (9,00)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (29.942,00)
(-) MANUTENÇÃO DE AR		R\$ (0,00)	R\$ (900,00)
CONDICIONADO			
(-) CERTIFICAÇÃO DIGITAL		R\$ (0,00)	R\$ (169,90)
(-) DESPESAS COM LICITAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (14.107,21)
(-) DESPESAS SEM DOCUMENTO HÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (400,00)
(-) EVENTOS E confraternizações		R\$ (0,00)	R\$ (3.426,13)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO VIVER

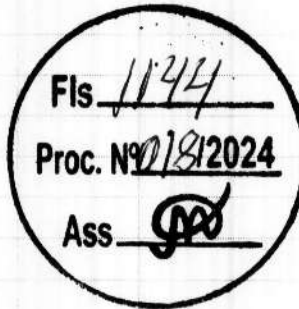
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 21.851.634/0001-28

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CORREIOS		R\$ (0,00)	R\$ (47,66)
(-) DESPESAS SEM PROJETO		R\$ (0,00)	R\$ (31.265,71)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (5.928,87)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (7.099,79)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.564.003,02)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (188.974,08)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (55.393,62)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (52.813,35)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (304,23)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,37)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (79.185,09)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (1.277,42)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (16.947,96)
(-) ALVARÁ FUNCIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (1.144,33)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.638,78)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (14.164,85)
(-) GRATUIDADES E DOAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.070.244,40)
(-) DOAÇÃO IGREJA BATISTA		R\$ (0,00)	R\$ (23.545,59)
(-) GRATUIDADE COM SAÚDE		R\$ (0,00)	R\$ (925,01)
(-) GRATUIDADES AÇÕES COM SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.045.773,80)
(=) RESULTADO LIQUIDO		R\$ (0,00)	R\$ 853.339,28
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 853.339,28
SUPERAVIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 853.339,28



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO ##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. Processo Administrativo nº 06.1004.0001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no município, conforme Contrato de Repasse nº 955415/2023/MIDR/CAIXA. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço global. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 08 de maio de 2024 às 09:00 hora. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/>

com.br/ no dia e horário marcados. Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <https://santafilomena.ma.gov.br/portal/index.php>, no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/>, no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no site do TCE/MA. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico cpl.stf@outlook.com ou pelo telefone (99) 3566-1049. ##DAT Santa Filomena do Maranhão - MA, 18 de abril de 2024 ##ASS OILANIA BARBOZA DE SOUZA ##CAR Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ref: ata de registro de preço nº 021/2024 – datada de 17/04/2024, pregão eletrônico nº 011/2024, processo administrativo nº 4609//2023; vigência: 12 meses, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA, inscrita no CNPJ 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, neste ato representada por seu gerenciador: a Sra. LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAÚJO, brasileira solteira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob nº 027.886.013-36, Chefe de Gabinete e a empresa beneficiária: PROTECTION – SERVIÇOS E AGROINSUMOS LTDA. CNPJ: 04.317.346/0001-79, estabelecida na TRAV. DOS ANDRADAS, 165, BAIRRO PONTA GROSSA, ICOARACI, BELEM - PA., neste ato representado pelo Sr(a) JOSÉ LAÉRCIO LEAL DA SILVA, portador do RG. 2416986/PCDI-PA. e CPF/MF nº 070.295.002-53, Objeto: Registro de preços para futura e eventual, aquisição de Feijão para sementes e Calcário com o objetivo de expandir a produção da agricultura familiar local, e atender as necessidades do Município de Santa Inês.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	CALCARIO	CANTAGALO	KG	100.000	R\$ 0,92	R\$ 92.000,00

BALANÇO

INSTITUTO VIVER
CNPJ Nº 21.851.634/0001-28

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2023 31/12/2023	2022 31/12/2022
ATIVO	8.486.487,11d	4.271.422,77d
CIRCULANTE	7.957.351,02d	3.965.332,39d
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.529.651,37d	1.273.239,25d
CAIXA	0,00	43.200,03d
CAIXA GERAL	0,00	43.200,03d
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	115.100,76d	1.061.271,50d
BANCO DO BRASIL / CC 47439-8 - Recurso sem Restrição	0,00	1.061.270,50d
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/ CC - 003355-5 - Recurso sem Restrição	115.099,76d	0,00
BANCO BRADESCO- Recurso sem Restrição	1,00d	1,00d
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	1.414.550,61d	168.767,72d
APLICACAO BB RF SIMPLES AGIL - Recursos sem Restrição	1.109.351,68d	28.438,09d
APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO - Recursos sem Restrição	10.742,98d	93.747,41d
APLICAÇÃO CDB FLX- BANCO CAIXA ECONOMICA	236.709,66d	0,00
CAIXA FIC GIRO MPE RF DI LP - Recursos sem Restrição	9.503,37d	46.582,22d
APLICAÇÃO BRADESCO - Recurso sem Restrição	48.242,92d	0,00
CREDITOS A RECEBER	4.150.955,50d	1.919.926,94d
VALORES A RECEBER	4.150.955,50d	1.919.926,94d
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO MA	1.744.135,19d	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA	425.998,04d	367.999,41d
PREFEITURA MUNIC.ESPERANTINOPOLIS - EDUCAÇÃO	328.476,20d	308.750,84d
EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH	312.992,69d	569.372,60d
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA	14.456,07d	100.626,60d
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS	144.519,06d	101.189,25d
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCAO DE PEDRAS	62.845,43d	9.062,80d



PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	587.485,31d	159.006,89d
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ESPERANTINOPOLIS - MEDICOS	304.598,80d	178.417,44d
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP	56.579,66d	58.736,92d
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA	0,00	51.759,47d
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - SAO JOAO DO CARU	0,00	13.439,82c
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO CARU	0,00	22.027,54d
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANITO	0,00	6.417,00d
PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	84.542,13d	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO	71.416,01d	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PENALVA	8.803,59d	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	4.107,32d	0,00

OUTROS CRÉDITOS**ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES**

ADIANTAMENTO A FORNECEDORES

HIDROOF POCOS ARTESIANOS

SANTOS CONSULTORIA E SERVICOS

ADIANTAMENTO A EMPREGADOS

ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR

IRRF A RECUPERAR

NÃO CIRCULANTE - AT**ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO****(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - LP

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARÚ

IMOBILIZADO**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

COMPUTADORES E ACESSORIOS

APARELHOS TRANSMISSORES

(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL

(-) DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E INSTALAÇÕES

(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS

(-) DEPRECIações DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

(-) DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

(-) DEPRECIÇÃO DE APARELHOS TRANSMISSORES

PASSIVO**PASSIVO CIRCULANTE****FORNECEDORES****FORNECEDORES**

FORNECEDORES DIVERSOS

POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA

DFN VERONEZE LTDA

KBF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

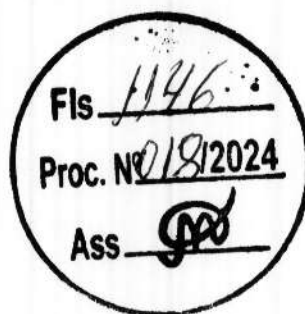
J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA

JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA

V. SOBRINHO FERREIRA

FLAVIO REIS FERREIRA

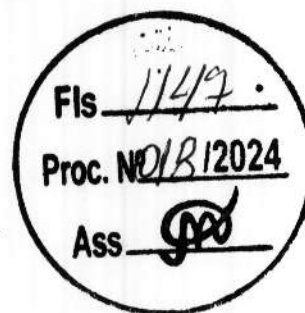
REVEST COMERCIO E SERVICOS LTDA



2.276.744,15d	772.166,20d
2.241.578,07d	762.328,64d
2.241.578,07d	0,00
0,00	399.970,64d
0,00	362.358,00d
0,00	4.837,72d
0,00	4.837,72d
35.166,08d	4.999,84d
35.166,08d	4.999,84d
529.136,09d	306.090,38d
192.617,59d	70.247,68d
192.617,59d	70.247,68d
70.247,68d	70.247,68d
60.582,90d	0,00
46.759,47d	0,00
15.027,54d	0,00
336.518,50d	235.842,70d
207.263,08d	140.401,50d
207.263,08d	140.401,50d
223.379,36d	161.877,40d
82.598,84d	62.612,05d
40.350,87d	13.793,87d
96.931,65d	85.471,48d
3.498,00d	0,00
94.123,94c	66.436,20c
56.404,05c	47.475,34c
34.351,43c	18.960,86c
772,71c	0,00
2.345,85c	0,00
249,90c	0,00
8.486.487,11c	4.271.422,77c
2.234.569,19c	2.268.693,94c
72.563,07c	168.274,47c
72.563,07c	168.274,47c
0,00	168.274,47c
3.727,01c	0,00
1.089,34c	0,00
9.262,60c	0,00
4.757,27c	0,00
27.307,90c	0,00
16.000,00c	0,00
4.673,85c	0,00
3.333,33c	0,00



S T R DE OLIVEIRA MADEIRAS	2.411,77c	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	104.605,06c	82.209,46c
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	104.605,06c	82.209,46c
ISS A RECOLHER	0,00	73.529,25c
IMPOSTO DE RENDA RETIDO A RECOLHER	937,50c	0,00
IR S/ FOLHA (DARF 0561)	10.174,34c	8.680,21c
CSRF A RECOLHER	1.046,25c	0,00
ISS NÃO COMPENSADO	92.446,97c	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	112.449,18c	27.398,75c
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	26.529,58c	27.398,75c
INSS A RECOLHER	16.379,03c	15.095,26c
FGTS A RECOLHER	8.472,72c	12.303,49c
PIS S/ FOLHA A RECOLHER	1.677,83c	0,00
PROVISÕES	85.919,60c	0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS	85.919,60c	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.944.951,88c	1.990.811,26c
CONTAS A PAGAR	1.944.951,88c	1.990.811,26c
SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	1.944.951,88c	1.990.811,26c
PATRIMÔNIO SOCIAL	6.251.917,92c	2.002.728,83c
PATRIMONIO SOCIAL	2.302.077,77c	277.638,01c
PATRIMONIO SOCIAL	2.302.077,77c	277.638,01c
PATRIMONIO SOCIAL	2.302.077,77c	277.638,01c
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	3.949.840,15c	1.725.090,82c
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	3.949.840,15c	1.725.090,82c
SUPERÁVIT ACUMULADO	4.285.368,57c	2.024.439,76c
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	335.528,42d	299.348,94d

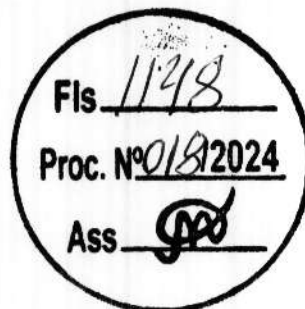


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITAS OPERACIONAIS	65.173.995,81	42.729.732,46
RECEITAS - AREA SAUDE	45.948.721,74	35.091.502,06
PROJETO PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	2.421.579,05	2.558.612,35
PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	2.421.579,05	2.558.612,35
PROJETO - FUNDO DE SAÚDE SÃO DOMINGOS - ME	14.911.400,28	7.961.828,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO MA	14.911.400,28	7.961.828,25
PROJETO - SÃO JOÃO DO CARU	0,00	540.359,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ	0,00	540.359,42
PROJETO - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE MARANHÃO	1.288.738,83	1.167.261,63
PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	1.288.738,83	1.167.261,63
PROJETO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA	4.944.596,43	4.267.038,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA	4.944.596,43	4.267.038,98
PROJETO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	365.157,22	3.408.994,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	365.157,22	3.408.994,28
PROJETO - FUNDO DE SAÚDE SÃO BENTO	4.117.365,96	4.081.879,52
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	4.117.365,96	4.081.879,52
PROJETO - FUNDO DE SAÚDE SANTA FILOMENA	572.042,50	1.193.148,97
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA	572.042,50	1.193.148,97
PROJETO ESPERANTINÓPOLIS - MEDICOS	3.747.215,62	3.564.901,82
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPERANTINOPOLIS	3.747.215,62	3.564.901,82
PROJETO POÇÃO DAS PEDRAS	2.292.433,51	1.376.072,10



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCAO DE PEDRAS	694.981,06	417.437,10
PREFEITURA DE POCAO DE PEDRAS	1.597.452,45	958.635,00
PROJETO - EMSERH	452.500,00	451.250,00
EMSERH - CONTRATO HEMOMAR	452.500,00	451.250,00
PROJETO EMSERH - IMPERATRIZ (HEMONUCLEO)	343.500,00	355.000,00
EMSERH - CONTRATO HEMONÚCLEOS (IMPERATRIZ/MA)	343.500,00	355.000,00
PROJETO EMSERH CODÓ (HEMONUCLEO)	110.000,00	120.000,00
EMSERH - CONTRATOS HEMONÚCLEOS (CODÓ/MA)	110.000,00	120.000,00
EMSERH - CONTRATO HEMONÚCLEOS (PEDREIRAS/MA)	1.032.433,26	877.658,26
EMSERH - CONTRATO HEMONÚCLEOS (PEDREIRAS/MA)	1.032.433,26	877.658,26
EMSERH - CONTRATO HEMONÚCLEOS (SANTA INÊS/MA)	236.500,00	191.750,00
EMSERH - CONTRATO HEMONÚCLEOS (SANTA INÊS/MA)	236.500,00	191.750,00
EMSERH - CONTRATO HEMONÚCLEOS (CAXIAS/MA)	210.000,00	110.000,00
EMSERH - CONTRATO HEMONÚCLEOS (CAXIAS/MA)	210.000,00	110.000,00
PROJETO EMSERH BALSAS (HEMONUCLEO)	110.000,00	120.000,00
EMSERH CONTRATO HEMONÚCLEOS (BALSAS)	110.000,00	120.000,00
PROJETO EMSERH PINHEIRO	208.428,87	187.188,83
EMSERH - CONTRATO PINHEIRO/MA	208.428,87	187.188,83
PROJETO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SÃO JOÃO BATISTA	1.132.827,21	379.625,97
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	1.132.827,21	379.625,97
PROJETO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGOA GRANDE - MA	446.214,55	641.701,96
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	446.214,55	641.701,96
PROJETO - UPA ARAÇAGY	0,00	1.484.168,72
EMSERH - CONTRATO UPA ARAÇAGI	0,00	1.484.168,72
PROJETO - LAGO DO JUNCO	672.462,15	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO	349.565,18	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO DO JUNCO	322.896,97	0,00
PROJETO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PENALVA	2.678.241,27	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PENALVA	2.678.241,27	0,00
PROJETO - GRANITO	10.488,00	53.061,00
RECEITA GRANITO	0,00	53.061,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRANITO	10.488,00	0,00
PROJETO - BURITICUPU	369.120,76	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	369.120,76	0,00
PROJETO - SÃO JOÃO DOS PATOS	1.962.775,87	0,00
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS	1.962.775,87	0,00
PROJETO - EUGENIO BARROS	1.312.700,40	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENIO BARROS	1.312.700,40	0,00
RECEITAS - AREA EDUCAÇÃO	15.745.572,90	7.224.242,88
PROJETO - ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO	3.691.345,38	3.648.354,43
PREFEITURA DE ESPERANTINOPOLIS - EDUCAÇÃO	3.691.345,38	3.648.354,43
PROJETO - SAO JOAO DOS PATOS - MA	5.258.767,47	3.570.532,05
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS	5.258.767,47	3.570.532,05
PROJETO - LABORO	1.000,00	5.356,40
LABORO-CENTRO DE CONSULTORIA QUALIFICACAO E POS- GRADUACAO LTDA	1.000,00	5.356,40
PROJETO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO	6.794.460,05	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO	6.794.460,05	0,00
RECEITAS - AREA ASSISTENCIA SOCIAL	2.124.200,64	413.987,52
PROJETO - SEAP	100.988,08	413.987,52
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP	100.988,08	413.987,52





PROJETO - HUMBERTO DE CAMPOS	11.247,50	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HUMBERTO DE CAMPOS	11.247,50	0,00
PROJETO - SAO BENEDITO DO RIO PRETO	1.983.844,26	0,00
PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	1.983.844,26	0,00
PROJETO - LAGO DO JUNCO - SECRETARIA DE ASSISTENCIA	28.120,80	0,00
MUNICIPIO DE LAGO DO JUNCO - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	28.120,80	0,00
RECEITAS NA PRESTAÇÃO DEMAIS SERVIÇOS	1.355.500,53	0,00
PROJETO - SÃO BENTO	1.346.860,53	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA	1.346.860,53	0,00
PROJETO - PENALVA	8.640,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	8.640,00	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	7.300,00
SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	7.300,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(3.141.559,85)	(2.045.922,30)
(-) ISS ESPERANTINOPOLIS - MÉDICOS	(187.360,88)	(361.370,48)
(-) ISS - POÇÃO DE PEDRAS	(112.302,59)	(47.931,75)
(-) ISS - EMSERH IMPERATRIZ (HEMONUCLEO)	(17.175,00)	(17.750,00)
(-) ISS - HEMOMAR	(22.625,00)	(22.562,50)
(-) ISS - SEAP	(5.049,40)	(20.699,37)
(-) ISS - SÃO JOÃO BATISTA	(132.517,03)	(127.930,60)
(-) ISS- EMSERH CODÓ (HEMONUCLEO)	(5.000,00)	(6.000,00)
(-) ISS - HEMONUCLEO SANTA INES	(11.825,00)	(9.587,50)
(-) ISS - EMSERH - HEMONUCLEO BALSAS	(5.500,00)	(6.000,00)
(-) ISS - EMSERH PINHEIRO	(10.421,44)	(9.359,46)
(-) ISS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POÇÃO DE PEDRAS	(2.319,10)	(20.871,90)
(-) ISS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOÃO BATISTA	(45.203,29)	(18.981,29)
(-) ISS - LABORO	(111,50)	(584,26)
(-) ISS - MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(48.368,35)	(39.189,22)
(-) ISS - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(30.292,33)	(19.173,88)
(-) ISS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA	(197.783,89)	(170.681,65)
(-) ISS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	0,00	(170.449,71)
(-) ISS - PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA	(106.414,37)	(142.821,30)
(-) ISS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(8.087,02)	(32.085,13)
(-) ISS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ	0,00	(19.279,68)
(-) ISS - HEMONUCLEO CAXIAS	(11.000,00)	(5.500,00)
(-) ISS - HEMONUCLEO PEDREIRAS	(51.621,63)	(43.882,89)
(-) ISS - UPA ARAÇAGY	0,00	(74.208,47)
(-) ISS - SANTA FILOMENA	(24.790,73)	(56.074,48)
(-) ISS - SÃO BENTO	(612.934,34)	(204.093,98)
(-) ISS - SAO DOMINGOS	(763.827,70)	(398.852,80)
(-) ISS - SEC MUNICIPAL DE EDUC DE SÃO JOÃO DOS PATOS	(187.431,74)	0,00
(-) ISS - FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA	(3.811,40)	0,00
(-) ISS - PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	(99.192,21)	0,00
(-) ISS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	(184.567,27)	0,00
(-) ISS - LAGO DO JUNCO	(35.029,14)	0,00
(-) ISS - PENALVA	(134.344,06)	0,00
(-) ISS - HUMBERTO DE CAMPOS	(562,38)	0,00
(-) ISS - BURITICUPU	(18.456,04)	0,00
(-) ISS - EUGENIO BARROS	(65.635,02)	0,00
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	(57.747.967,39)	(39.877.716,61)

